SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 01 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3901

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE RUAS URBANAS, COM NIVELAMENTO DE 3.500 M², INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, TRANSPORTE COM CAMINHÕES DE 8 M³ E ALUGUEL DE RETROESCAVADEIRA, NO DISTRITO DE BANANEIRAS, NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS–PB, COM RECURSOS PRÓPRIOS, NÃO COMPREENDIDOS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082416–74.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00084/2025 - 30.05.25 - GARRA CONSTRUCOES LTDA - CNPJ 44.167.416/0001-74 - R$ 49.640,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:EE414E05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00032/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE RUAS URBANAS, COM NIVELAMENTO DE 3.500 M², INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, TRANSPORTE COM CAMINHÕES DE 8 M³ E ALUGUEL DE RETROESCAVADEIRA, NO DISTRITO DE BANANEIRAS, NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS–PB, COM RECURSOS PRÓPRIOS, NÃO COMPREENDIDOS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082416–74; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **GARRA CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 44.167.416/0001-74 - R$ 49.640,00.**

Areia de Baraunas - PB, 27 de Maio de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:71E2F0F5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - ANTONIA DE MENDONÇA CARNEIRO

PORTARIA Nº 018/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 013/2025,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **ANTONIA DE MENDONÇA CARNEIRO**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 55, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, com

fundamentação no Art. 115-B, I, da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 004/23) c/c art. 20, II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I, da LCM 003/20.

Caaporã, 01 de julho de 2025.

ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:AF73537A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - IRINEU QUINTILIANO DE SOUZA FILHO

PORTARIA Nº 022/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 001/2025,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **IRINEU QUINTILIANO DE SOUZA FILHO**, Artífice de Obras, matrícula nº 243, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamentação no Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o Art. 20-A, I, II e III, da Lei Municipal nº 427/2002, acrescentado pelo Art. 2º da Lei Municipal nº 515/2006.

Caaporã, 01 de julho de 2025.

ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:C9846174

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - JOSICLEIDE JORGE DA SILVA VEIGA

PORTARIA Nº 019/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 002/2025,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **JOSICLEIDE JORGE DA SILVA VEIGA**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 184, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamentação no Art. 115-B, I, da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 004/23) c/c Art. 21, II a IV, § 2º, I, da LCM 003/20.

Caaporã, 01 de julho de 2025.

ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:C09C7606

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - MARIA JOSE ANDRADE DA SILVA

PORTARIA Nº 020/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 005/2025,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **MARIA JOSE ANDRADE DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 823, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Art. 115-B, I, da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 004/23) c/c Art. 21, II a IV, § 2º, I, da LCM 003/20.

Caaporã, 01 de julho de 2025.

ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:13E57D23

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - MARIA RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 021/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 006/2025,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 900, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Art. 115-B, I, da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 004/23) c/c art. 20, II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I, da LCM 003/20.

Caaporã, 01 de julho de 2025.

ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:49FF72C5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - SEVERINO JOSE BATISTA

PORTARIA Nº 023/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 343/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 013/2012, publicada no Semanário Oficial do Município nº 332, de 16 a 20 de abril de 2012, dando-lhe a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Conceder pensão vitalícia a **SEVERINO JOSÉ BATISTA**, CPF nº 908.533.004-10, pelo falecimento de seu cônjuge, a servidora **DINAMÉRICA ALMEIDA BARBOSA BATISTA**, Professora, matrícula nº 1825, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Caaporã, com fundamentação legal no Art. 40, §7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os Arts. 21 e 22, §1º, da Lei Municipal nº 427/2002."

Caaporã, 01 de julho de 2025.

ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:1685FF5E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA AVELOZ, PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO DE CAAPORÃ–PB – EDIÇÃO 2025, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 28/06/2025. SENDO UMA APRESENTAÇÃO DE 01:30H DE SHOW. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.100 SECRETARIA DE JUVENTUD, CULTURA, TURISMO E EVENTO 13 813 1009 2153 REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃ 3390.39 99 – 1500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00094/2025 - 23.06.25 - BRANDAO OZORIO PROMOCOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA - R$ 90.000,00.

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:A9B319BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA LUKA BASS, PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO DE CAAPORÃ–PB – EDIÇÃO 2025, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 28/06/2025. SENDO UMA APRESENTAÇÃO DE 01:40H DE SHOW. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00033/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.100 SECRETARIA DE JUVENTUD, CULTURA, TURISMO E EVENTO 13 813 1009 2153 REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃ 3390.39 99 – 1500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00095/2025 - 27.06.25 - SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - R$ 75.000,00.

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:F1FF115B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÃO Nº 003/2025/COMDIM

RESOLUÇÃO Nº 003/2025/COMDIM

Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Municipal nº 25, de 16 de junho de 2025, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres;
CONSIDERANDO, a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de junho de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.
Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:
I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;
II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
VI – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.
Art. 3º A Comissão Organizadora será composta da seguinte forma:
I – PODER PÚBLICO:
a) – Rute Gomes da Silva Freitas
b) – Bruna Heloisa Gama do Bonfim Silva
II – REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Dilma Maria da Silva Lira
b) Ana Lúcia de Souza Batista
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Caaporã-PB, 16 de junho de 2025

BRUNA HELOISA GAMA DO BONFIM SILVA
Presidente COMDIM

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:4322E9A4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0203/2025 – PMC
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0085/2025 – PMC.
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E

TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; CLASSIFICAÇÃO: 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA; 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **ELEMENTO DE DESPENSA:** 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: DE 27/06/2025 A 27/06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: **LAGUNA ESPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.307.066/0001-22, ganhador dos itens 03, 10, 11, 20, 24, 29, 37, 38, 41, 51, 55, 64, 65, 77, 78, 85, 86, 88, 91 e 102, no valor global de R$ 42.210,50 (Quarenta e dois mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:2CD2A6EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0202/2025 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0085/2025 – PMC.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; CLASSIFICAÇÃO: 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA; 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO

DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **ELEMENTO DE DESPENSA:** 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: DE 27/06/2025 A 27/06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: **RAMALHO MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.492.479/0001-02, ganhador dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 114, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167 e 168, no valor global de R$ 650.087,00 (Seiscentos e cinquenta mil e oitenta e sete reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:A44BDFEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0206/2025 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB **PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2025 – PMC.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 GABINETE DO PREFEITO
03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS
05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
09.000 SECRETARIA DE CULTURA
10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO
12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA
13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER
14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CLASSIFICAÇÃO:

04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO
04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE
12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE
12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE
12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA
12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA
12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%
12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE
12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%
12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS
10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS
10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CER-SAMU- UPA
10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS

10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS
10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS
10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA
04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV
08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS
08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS
14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA
08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE
04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA
27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER
15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ELEMENTO DE DESPENSA: 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: DE 27/06/2025 A 27/06/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: **FERNANDO DE LIMA NUNES - PAJEU PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIO** – inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 20.769.943/0001-90, ganhador dos itens 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 38 41, 47, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 110, 111, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 124 e 125, no valor global de R$ 413.167,00 (Quatrocentos e treze mil cento e sessenta e sete reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:0C44AA0A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2025 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0058/2025 – PMC

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) INFANTO JUVENIL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB**, pelo valor global de R$ 1.323.969,06 (Um milhão trezentos e vinte e três mil novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos), ficando o valor da empresa: **LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.540.677/0001-62, ganhador do item 01 no valor global de R$ 1.323.969,06 (Um milhão trezentos e vinte e três mil novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

Conceição - PB, 25 de junho de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:9290F37C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2025 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0058/2025 – PMC

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 46, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Federal nº 7.983/2013, do Decreto Municipal nº 046, de 30 de novembro de 2022, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) INFANTO JUVENIL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB**, pelo valor global de R$ 1.323.969,06 (Um milhão trezentos e vinte e três mil novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos), ficando os valores das empresas: **LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.540.677/0001-62, ganhador do item 01 no valor global de R$ 1.323.969,06 (Um milhão trezentos e vinte e três mil novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos). Com base no Art. 90 da Lei n° 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 25 de junho de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:BCB52723

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS - Nº04, 27 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - DO FEAS – COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO ANO DE 2024, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Conceição, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 561/2016 que regulamenta o Controle Social do SUAS.
CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária realizada no dia 27 de junho, de forma presencial e através de reunião ordinária;
CONSIDERANDO a Resolução da CIB nº.: 013 de 21 de dezembro de 2023 que estabeleceu todos os critérios para a priorização para o Bloco da Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade, Bloco da Gestão e de Benefícios Eventuais c/c e da Resolução CIB Nº 07, DE 29 DE MAIO DE 2024 que dispõe sobre a pactuação dos municípios elegíveis e inelegíveis para o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social do exercício de 2024.
CONSIDERANDO a necessidade da Gestão do SUAS de prestar contas dos recursos advindos dos repasses do FEAS – Fundo Estadual

de Assistência Social recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição, PB.

RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FEAS – COFINANCIAMENTO ESTADUAL REFENTE AO ANO DE 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

FRANCISCO CRISOSTOMOS DE SOUSA LACERDA
Presidente do CMAS

CONCEIÇÃO – PB 27 de JUNHO DE 2025

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:AED2B0CB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00046/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.368.1010.2025 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 339030: MATERIAL DE CONSUMO FR: 1540.0000 06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.368.1010.1019 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 339030: MATERIAL DE CONSUMO FR: 1542.0000 06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1010.2023 – MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 339030: MATERIAL DE CONSUMO FR: 1569.0000 06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.368.1010.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 339030: MATERIAL DE CONSUMO FR: 1500.1001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00131/2025 - 18.06.25 - MARIA IRIANA COURA URTIGA PORDEUS - CNPJ 02.401.421/0001-50 - R$ 59.660,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:F4BABBF4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00046/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00046/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA IRIANA COURA URTIGA PORDEUS - CNPJ: 02.401.421/0001-50 - R$ 59.660,00.
Ibiara - PB, 18 de Junho de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:D4180032

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00005/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Prestação de Serviços para Funcionamento e Manutenção Preventiva e Corretiva, Como Também Reparos, Pinturas nos Prédios Públicos, Praças Bens Imóveis Próprios, Locados e Conveniados da Administração Pública em Geral, das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Manutenção em Geral da Edilidade. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 15 de Julho de 2025, no endereço: Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07h00min às 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.
Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Jericó - PB, 30 de Junho de 2025

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:DDA57F2B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.100.2125 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMÚ. 500 RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTO. 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE. 600 TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PUBLICO DE SAÚDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00074/2025 - 30.06.2025 - C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ 50.483.837/0001-07 - R$ 11.172,00 (onze mil e cento e setenta e dois reais).

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:5B89925E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS, ASSESSORIA, CONSULTORIA E PALNEJAMENTO EM AÇÕES VOLTADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 51.679.359 KENIRA AMELIA DIAS - R$ 18.200,00.

Nova Palmeira - PB, 30 de junho de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:68700087

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, vem por este termo**CONVOCAR**o representante da empresa **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.256.518/0001-17** para assinatura do **CONTRATO Nº 1.414/2025 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 066/2025** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

O referido documento foi encaminhado para o e-mail: comercial@cityclean.com.br dia 26 de junho de 2025 o mesmo e-mail que constam no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 30 de Junho de 2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:17EC987E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretaria de Administração, vem por este termo**CONVOCAR**o representante da empresa **TIM S/A, CNPJ: 02.421.421/0001-11** para assinatura do **CONTRATO Nº 1.415/2025 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 071/2025** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

O referido documento foi encaminhado para o e-mail: samaral@timbrasil.com.br dia 26 de junho de 2025 o mesmo e-mail que constam no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 30 de Junho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:D8B36CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretaria de Administração, vem por este termo**CONVOCAR**o representante da empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01** para assinatura do **CONTRATO Nº 1.393/2025 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2025** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

O referido documento foi encaminhado para o e-mail: elloelladistribuidora@hotmail.com dia 17 de junho de 2025 o mesmo e-mail que constam no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 30 de Junho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:46189C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretaria de Administração, vem por este termo**CONVOCAR**os representante da empresa **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ: 35.458.953/0001-82** para assinatura do **CONTRATO Nº 1.427/2025 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

O referido documento foi encaminhado para os e-mail: vrrdistdesouza@gmail.com dia 30 de junho de 2025 o mesmo e-mail

que constam no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 30 de Junho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:4E5C99A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO RECURSO

Pregão Eletrônico nº: 067/2025– PMP.
Processo Administrativo nº 189/2025

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: 216 – MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa **216 – MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ de nº 15631700/0001-51** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, em razão de a **RECORRIDA** ter apresentado **PROPOSTA** de acordo com o previsto no Edital.

Patos (PB), 30 de junho de 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:99B1B472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO RECURSO

Pregão Eletrônico nº: 067/2025– PMP.
Processo Administrativo nº 189/2025

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 71.256.283/0001-85** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, em razão de a **RECORRENTE NÃO TER APRESENTADO DOCUMENTAÇÃO de acordo com o previsto no Edital.**

Patos (PB), 30 de junho de 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:06BA27D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO RECURSO

Pregão Eletrônico nº: 067/2025– PMP.
Processo Administrativo nº 189/2025

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: VMI TECNOLOGIAS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA inscrita no CNPJ de nº 35.585.896/0001-00** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, em razão de a Recorrida ter apresentado **PROPOSTA** de acordo com o previsto no Edital.

Patos (PB), 30 de junho de 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:7A87CC91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MATERIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DA PARAÍBA, DIA 30 DE JUNHO DE 2025:

ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA DO TIPO RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILTÁRIOS (AMBULÂNCIAS TIPO B) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

MATÉRIA CONSOLIDADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1959/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.003.066/0001-00. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILTÁRIOS (AMBULÂNCIAS TIPO B) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE INSTRUMENTO DE 2º TERMO DE ADITIVO TEM O OBJETO ACRESCENTAR AO VALOR CONTRATUAL O TOTAL R$ 15.033,69 (QUINZE MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), SENDO QUE O VALOR ATUAL DE R$ 271.870,29 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), PASSANDO O SEU VALOR GLOBAL PÓS FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO O VALOR DE R$ 286.903,98 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), QUE REPRESENTA UM AUMENTO APROXIMADO DE 5,52% (CINCO VÍRGULA CINQUENTA E DOIS POR CENTO) REAJUSTADO CONFORME A VARIAÇÃO ACUMULADA DO IPCA – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO DO PERÍODO DE 05/2024 A 04/2025, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 9,4% CONSIDERANDO OS DEMAIS TERMOS ADITIVOS,. BEM COMO, TEM O

OBJETO DE ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO SUA VIGÊNCIA LEGAL PARA 26/06/2026, CONFORME PRECONIZA AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OBEDECENDO A LEI DE LICITAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES. DA FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57 E INCISOS, ART. 65 E INCISOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS E DO OUTRO LADO A EMPRESA LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA.

PATOS, 26 DE JUNHO DE 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:45DA9A6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.414/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 188/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
CONTRATO Nº 1.414/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 48.256.518/0001-17.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES E LIXEIRAS, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0418316-59 - PAC II, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 80.002,80 (OITENTA MIL, DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 30 de Junho de 2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:EC4FCFFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.426/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
CONTRATO Nº 1.426/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ: 53.571.459/0001-01.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CADEIRAS E MESAS DE PLÁSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.614,60 (NOVE MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 30 de Junho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:4FA58B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1385/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 226/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 081/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1385/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
CONTRATADO: DIANA DE LIMA SILVA MEDEIROS
CNPJ Nº: 49.499.884/0001-60
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GRIDS COM OPERAÇÃO TÉCNICA PARA OS FESTEJOS JUNINOS NO TERREIRINHO DO FORRÓ DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 51.804,00 (CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Patos/PB, 16 de junho de 2025.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:65F8BD4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA, inscrito no CNPJ Nº 08.778.201/0001-26. OBJETO CONTRATUAL: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2025**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total **R$ 5.230,39 (cinco mil e duzentos e trinta reais e trinta e nove centavos),** sendo que o valor atual de **R$ 503.132,00 (quinhentos e três mil e cento e trinta e dois reais),** passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de **R$ 508.362,39 (quinhentos e oito mil e trezentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)** que representa um aumento de 1,04 % (um virgula zero quatro por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e incisos, lei 14.133/2021. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, a Senhora LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa DROGAFONTE LTDA.

Patos - PB, 16 de junho de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:22EFE287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 081/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 226/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GRIDS COM OPERAÇÃO TÉCNICA PARA OS FESTEJOS JUNINOS NO TERREIRINHO DO FORRÓ.
INTERESSADO: DIANA DE LIMA SILVA MEDEIROS
CNPJ: 49.499.884/0001-60
Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 51.804,00 (CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 16 de junho de 2025.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:B6B663F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico **nº 077/2025- PMP**
Processo Administrativo **n° 218/2025**
Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO PROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A** inscrita no **CNPJ de nº 44.233.812/0001-52**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas e **REALIZAR A ANULAÇÃO DOS ITENS 79 E 80** para abertura das propostas.

Patos (PB), 30 de junho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:FC79FC65

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 00021.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de duas grades aradoras com no minimo 14 discos de 26 polegadas (cada) visando o corte de terras de agricultores da Agricultura Familiar do Municípiode São João do Rio do Peixe – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO FERNANDES DANTAS - R$ 42.000,00.
São João Rio do Peixe - PB, 30 de Junho de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:FBE6ABD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 00021.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00021/2025. OBJETO: Locação de duas grades aradoras com no minimo 14 discos de 26 polegadas (cada) visando o corte de terras de agricultores da Agricultura Familiar do Municípiode São João do Rio do Peixe – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Francisco Fernandes Dantas. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.
São João Rio do Peixe - PB, 30 de Junho de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:23C8D327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 00022.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PARQUES INFANTIS DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO RIO PEIXE–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MCG COMERCIO LTDA - R$ 62.000,00.
São João Rio do Peixe - PB, 30 de Junho de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:A765FCB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 00022.2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Dispensa nº DV00022/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PARQUES INFANTIS DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO RIO PEIXE– PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Mcg Comercio Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.
São João Rio do Peixe - PB, 30 de Junho de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:C292C30D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N°: 00060/2023
DISPENSA DE VALOR 00026/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus
CONTRATADO: SAMARA MENDES BATISTA LIRA
PRAZO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12(doze) meses estendendo-se até o dia 20/06/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA ASSINATURA: 20/06/2025

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA -
Prefeita

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:A78F3D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N°: 00059/2023
DISPENSA DE VALOR 00027/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus
CONTRATADO: SAMARA MENDES BATISTA LIRA
PRAZO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12(doze) meses estendendo-se até o dia 20/06/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA ASSINATURA: 20/06/2025

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA -
Prefeita

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:1728B43A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00019.2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULAR COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 50 METROS, EM CRISTALINO E EM SEDIMENTO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00143/2024 - Milor Perfuracoes Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.06.25

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:A0A231EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0842/2025 ALHANDRA EM 30 DE JUNHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **LEYDSON FERNANDO SANTOS DE SOUZA**, C.P.F: 057.645.364-13, para ocupar em comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Medição da Produção de Obras, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de junho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:A0C1A2B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0843/2025 ALHANDRA EM 30 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **ANTONIO ALVES CARVALHO**, C.P.F: 145.110.984-92, do cargo de Coveiro, Mat. 306020, do Quadro de Provimento Efetivo, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de junho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:7EBAD3A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 844/2025 ALHANDRA EM 30 DE JUNHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MARCELA SOARES DOS SANTOS,** C.P.F: 154.008.144-33 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de junho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:7A9F44B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º845/2025 ALHANDRA EM 30 DE JUNHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **ANA CAROLINA BEZERRA**, C.P.F: 064.665.204-47, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agronomo, Mat. 306060, lotado na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Fiscalização Ambiental, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de junho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:A8827C06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º846/2025 ALHANDRA EM 30 DE JUNHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **KATIANE DA SILVA DORNELAS**, C.P.F: 053.107.574-57, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Creche, Mat. 305527, lotado na Secretaria de Educação, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Analise e Licenciamento Ambiental, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de junho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:E686020E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º847/2025 ALHANDRA EM 30 DE JUNHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **VANILDO BERNARDO DA SILVA**, C.P.F: 581.551.044-00, ocupante do cargo efetivo de Vigilante Mat. 701, lotado na secretaria de Infraestrutura, para prestar serviços na sede da Prefeitura Municipal, com lotação na secretaria de Administração, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de junho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:76107EDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º848/2025 ALHANDRA EM 30 DE JUNHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **RAFAEL RIBEIRO DE LIMA**, C.P.F: 977.794.744-53, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, Mat. 625, Lotado na secretaria de Educação, para prestar serviços na sede da Prefeitura Municipal, com lotação na secretaria de Administração, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de junho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:667636EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º849/2025 ALHANDRA EM 30 DE JUNHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **LEOCACIA FELIX DA SILVEIRA**, C.P.F: 086.860.444-50, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Mat. 306197, lotado na Secretaria de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Liquidação de Empenhos, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de junho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:7C5A96BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 016/2025- IPEMAD

PORTARIA Nº 016/2025- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e de acordo com o Processo Administrativo nº 022/2025

R E S O L V E:

I- Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA,** com proventos integrais, a servidora **ROSANGÊLA RODRIGUES DE AMORIM**, CPF de nº. 612.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matricula nº 0078, lotada na Secretária Municipal de Administração, em conformidade com o **Art. 40, § 1º, inciso III, da CF/88 (redação da EC 103/19) c/c art. 97-B, incisos I a IV, da Lei Orgânica do Município (com redação da ELOM 005/2024) e art. 21, incisos I a IV, § 2º, inciso I, da LCM 008/21 c/c art. 21, § 3º, da LCM 008/21 (redação dada pela LCM 018/22).**

II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra – PB, 30 de junho de 2025

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:04F04EBB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO 2 - EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
ADITIVO 2
EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Locação de caçamba com capacidade de 12m³ em regime de diária com motorista, manutenção e combustível por conta do contratado destinado as atividades da Secretaria de Infraestrutura de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00127/2023 - Marielle de Figueiredo Gonzaga - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.06.25.
APARECIDA/PB, 01/07/2025.

JOAO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:04B9DB17

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 175 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:
Nome: **EDINALDO BALBINO DA SILVA, Matrícula 191, Referente ao período aquisitivo 2024¸ Data de início das férias 01/06/2025, Data de fim das férias 01/07/2025.**

Nome: **ANTONIA OLIVEIRA MARTINS, Matrícula 259, Referente ao período aquisitivo 2023¸ Data de início das férias 02/06/2025, Data de fim das férias 02/07/2025.**

Nome: **RICARDO PEREIRA DA COSTA, Matrícula 0970, Referente ao período aquisitivo 2024¸ Data de início das férias 03/06/2025, Data de fim das férias 03/07/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 30 de junho de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:DF029E85

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COMPREENDENDO AS ÁREAS IMOBILIÁRIA, MOBILIÁRIA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO DIGITAL MENSAL DE SERVIÇO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAL,

GERAL E DE SEGURANÇA DE SISTEMAS PARA SUBSIDIAR A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de BANANEIRAS e: CT Nº 00117/2021 - Tinus Informática Ltda - 4º Aditivo - acréscimo de R$ 165,50; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 02.05.25

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:D126EB2F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00189/2024 - Lm2 Engenharia Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 02.05.25

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:8BCF11DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PE 00022/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, COM ENTREGA PARCELADA, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS 04.122.1001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 20.606.1001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.122.1001.2018 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 12.361.2001.2025 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 12.361.2001.2026 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12.361.2001.2028 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 12.361.2001.2029 MANTER AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO 12.365.2001.2032 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE 12.361.2001.2079 MANTER PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL – ETI 13.392.2004.2037 MANTER ATIVIDADES CULTURAIS 15.452.1001.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE – FMS 10.302.2002.2050 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 10.301.2002.2047 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB) 08.243.2003.2057 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF) 08.122.2003.2061 GESTÃOADMINISTRATIVA DO FMAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 11/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00108/2025 - 11.06.25 - MARIANA GOMES FERREIRA - R$ 65.859,70.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:B476B58B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PE 00024/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC.SAUDE 10.301.2002.2047 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB) 600 Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10.301.2002.2048 MANTER AS ATIVES DE PROG EM SAÚDE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações em Saúde 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE – FMS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 01012/2025 - 20.06.25 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R$ 89.644,29; CT Nº 01013/2025 - 20.06.25 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACEUTICOS, MEDICOS HOSPITALARE - R$ 56.259,17; CT Nº 01014/2025 - 20.06.25 - MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. - R$ 17.846,46; CT Nº 01015/2025 - 20.06.25 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R$ 8.804,50; CT Nº 01016/2025 - 20.06.25 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 11.111,10; CT Nº 01017/2025 - 20.06.25 - ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS M??DICOS LTDA-ME - R$ 9.534,30; CT Nº 01018/2025 - 20.06.25 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 38.763,07; CT Nº 01019/2025 - 20.06.25 - PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA - R$ 85.293,70; CT Nº 01020/2025 - 20.06.25 - PHARMAPLUS LTDA - R$ 15.749,00; CT Nº 01021/2025 - 20.06.25 - RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - R$ 16.760,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:DFFFCB5C

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais a(o) servidor(a) **EDINA COSTA SILVA**, Professor de Educação Básica 1 Nível 2 - Classe C, matrícula 3015902-0, lotado(a) na Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda

Constitucional nº 41/2003 c/c com o Art. 40, § 1º, I da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c Art. 26, caput e §§ 1º e 2º, II da EC 103/19 c/c Arts. 2º, I, "a" e 5º da LCM 003/21 de Barra de Santa Rosa/PB.

Barra de Santa Rosa, 30 de junho de 2025.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:91A8BB42

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00083/2025 – CONTRATO N° 00195/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
CONTRATADO: RG MAGAZINE LTDA.
OBJETO: a. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 00195/2024, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais esportivos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Esportes, Juventude, Turismo e Lazer do Município de Bernardino Batista – PB; b. A nova vigência contratual será estendida até 05 de junho de 2026, a fim de assegurar a continuidade do fornecimento e a conclusão do escopo pactuado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º, XVII e art. 111 ambos da Lei 14.133/21.
JUSTIFICATIVA: a. A prorrogação contratual decorre da necessidade de garantir a plena execução do objeto, considerando a existência de saldo contratual e a não integral solicitação dos materiais previstos, ocasionada por atrasos internos na requisição parcelada; b. A presente medida está amparada no art. 6º, inciso XVII, e no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de contrato por escopo, cuja vigência pode ser prorrogada desde que a não conclusão não decorra de culpa da contratada.
Bernardino Batista - PB, 05 de Junho de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:667CEFE1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 883/2025

ALTERA DISPOSITIVOS CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 706/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 – QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Ficam modificados na Estrutura da Secretaria de Saúde os seguintes cargos compõem o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba:

I – para DIRETORIA DE MUSICOTERAPIA E INCLUSÃO SOCIAL - Símbolo DC-1 a nomenclatura e simbologia do Cargo em Comissão de DEPARTAMENTO DE INSTRUÇÃO MUSICAL E INCLUSÃO SOCIAL - Símbolo CC-2 da Secretaria de Saúde, com vencimento conforme a respectiva simbologia;

II – para SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL - Símbolo SC-1 a nomenclatura e simbologia do Cargo em Comissão de DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL - Símbolo DC-1 da Secretaria de Saúde, com vencimento conforme a respectiva simbologia.

SECRETARIA DE SAÚDE			
DENOMINAÇÃO	**SÍMBOLO**	**QT.**	**VENCIMENTO**
Diretoria de Musicoterapia e Inclusão Social	DC – 1	1	R$ 2.750,00
Superintendência de Saúde Mental	SC – 1	1	R$ 3.800,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista, 25 de junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7F42ADB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 884/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO MEDIANTE O PAGAMENTO JUSTO E PRÉVIO DE INDENIZAÇÃO EM DINHEIRO PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, DUAS PARTES DE TERRA LOCALIZADAS AO LADO DO CEMITERIO PÚBLICO SÃO MIGUEL, NESTE MUNICÍPIO, PERTENCENTES AOS HERDEIROS DE JOSÉ VITORINO DE ARAÚJO, OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO E CONSTRUÇÃO DO PARQUE RIO SANTA ROSA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação mediante o pagamento justo e prévio de indenização em dinheiro pelo município de Boa Vista, na forma da legislação vigente, dois imóveis localizados ao lado do Cemitério Público São Miguel, medindo **5.092,43m²** (por trás do cemitério) **e 12.374m²** (em frente ao Cemitério), pertencentes ao Sr. **JOSÉ VITORINO DE ARAÚJO** e sua esposa a Sra. **MARIA DE LOURDES FARIAS VITORINO**, neste ato representados pelos seus 06 (seis) filhos, maiores, capazes, ou cônjuges supérstites, a seguir relacionados: 1) **ANTÔNIO CARLOS VITORINO**, brasileiro, casado, aposentado, portador de CPF nº109.447.964-00 e RG nº 329.501 - SSP/PB - 17/03/2015, e sua esposa NEUZA GONZAGA VITORINO brasileira, casada, aposentada, portadora de CPF nº674.829.104-68 e RG nº 1.218.065 SSP/PB, residentes e domiciliados na Rua Antônio de Brito Lira, nº 212 - CEP: 58.400-000 - Bodocongó - Campina Grande - PB; 2) **MARIA DO SOCORRO VITORINO DE FREITAS**, falecida, brasileira, casada, portadora de CPF nº 450.273.744-53 e RG nº 1.372.853 SSP/PB, por seus filhos: JEAN VITORINO DE FREITAS, portador de CPF: 044.232.004-30 e RG: 2537629 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Ana Vilar, 800 - AP:104 - Bairro: Cruzeiro - Campina Grande - PB e JOSÉ ARLINDO VITORINO DE FREITAS, portador do CPF: 039.891.254-88 E RG: 2537661 - SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Silvestre De Almeida Filho, 50-A - Bairro: Serrotão - Campina Grande - PB; 3) **JOÃO BOSCO DE FARIAS VITORINO**, brasileiro, casado, aposentado, portador de CPF nº 205.746.224-20 e RG nº 30.624.329-6 / SSP/RJ - 04/12/2013 e sua esposa LENISE PEREIRA PINTO DE FARIAS, brasileira, casada,

aposentada, residentes e domiciliados na Av. Dom Helder Câmara, nº 2326 - Casa 2 - Maria da Graça - Rio De Janeiro - RJ ; 4) **MARIA DA ASSUNÇÃO VITORINO DE ALMEIDA**, falecida, brasileira, casada, esposo já falecido, por seus filhos: 4.1- ROSSANA VITORINO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora de CPF nº 035.381.517-92 e RG nº 09.834.994-7 / SSP/RJ, residente e domiciliada na Rua Dom Jaime Câmara, nº 3 - Casa 1 - Jacaré - Rio de Janeiro - CEP: 20.970-210; 4/2- ROSELENE VITORINO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora de CPF nº 073.091.497-11 e RG nº 11.525.272-8 SSP/RJ - 27/05/2015, residente e domiciliada na Rua Marquês do Herval nº 24, Casa 01 - Jacaré - Rio de Janeiro - CEP: 20.973-160; 4/3- ROSECLEIDE VITORINO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora de CPF nº 053.287.667-92 e RG nº 11.663.174-8 / SSP/RJ - 14/11/2010, residente e domiciliada no St Timbida, nº 1538 - AP. 203 - Taquara - Rio de Janeiro - CEP: 22740-362; 5) **PAULO HAROLDO DE FARIAS VITORINO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador de CPF nº 161.724.184-91 e RG nº 756.852 - SSP/PB - 02/09/1980 e MARIA ELIESSE MARQUES VITORINO, brasileira, casada, residentes e domiciliados na Rua Antônio Fernando Aires, 450 - Boa Vista-PB - CEP: 58.123-000; 6) **JOSÉ ROBERIO DE FARIAS VITORINO**, falecido, brasileiro, divorciado, por seus filhos: 1)- DANIELA ALVES DE FARIAS, brasileira, solteira, portadora de CPF nº 050.341.874-93 e RG nº 2.950.099 - SSP/PB - 25/10/2014, residente e domiciliada na Rua Manoel dnº a Costa Sales, 42 - Bairro: Centenário – Campina Grande - PB; 2)- PAULO RICARDO ALVES DE FARIAS, brasileiro, solteiro, portador de CPF nº 073.751.914-25 e RG nº 333581 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Radialista Jose Bezerra, nº 28 - 1º Andar - Bairro: Bodocongó - Campina Grande - PB; 3)- LAISE CRISTINE ALVES DE FARIAS, brasileira, solteira, portadora de CPF nº 097.504.534-25 e RG nº 33720970 - SSP/PB - 06/10/2000, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, 1017 - Campina Grande - PB; com os limites, confrontações e Coordenadas Geográficas constantes nos parágrafos deste artigo, cujos imóveis encontram-se registrados com Selo Digital Normal AQQ35397-E3PC, no 1º Registro De Imóveis de Campina Grande, no Livro 3/A-P de Transcrições das Transmissões de Imóveis, às fls. 152, nº de ordem 73.180.

Parágrafo Primeiro – É a seguinte a descrição da área por trás do Cemitério Municipal mencionada no caput deste artigo:

Será desmembrada uma área medindo 5.092,43m², de propriedade dos herdeiros e legítimos sucessores do Sr. **José Vitorino de Araújo** e sua esposa a Srª. **MARIA DE LOURDES FARIAS VITORINO**, situada por trás do Cemitério Municipal de Boa Vista-PB, onde será implementada a estrutura de um equipamento público, com as seguintes Coordenadas Geográficas: 1°) Inicia-se no vértice V1 de Coordenadas Lat.:--7257349807, e Long.: -36239868058, e seguindo para a esquerda, confrontando ao Norte, com terras de herdeiros de Teófilo Sobreira Leite, até a distância de 45,14 m, no vértice V2, de Coordenadas lat.: -7257238056, e Long.: -36240273072; 2°) Neste ponto e com azimute de 92,36º, em direção para baixo confrontando a Oeste com o leito do Rio Santa Rosa, até a distância de 77,01 m no vértice V3, com as Coordenadas Lat.: -7257940486 e Long.: -36240594937; 3°) Aqui, fazendo-se Azimute de 94° e seguindo para a direita confrontando ao Sul com a parede do Cemitério São Miguel até a distância de 87,03 m, no vértice V4, com Coordenadas Lat.: -7258025629 e Long.: -36239841236 ; 4°) E deste ponto com azimute de 79,95º, seguindo para cima, vai interceptar o vértice V1, na distância de 61,97 m, fechando o quadrilátero com Azimute de 83°, perfazendo uma área de 0,509243 ha (5.092,43 m2).

Parágrafo Segundo – É a seguinte a descrição da área em frente ao Cemitério Municipal mencionada no caput deste artigo:

Será desmembrada uma área medindo 12.374m², de propriedade dos herdeiros e legítimos sucessores do Sr. **José Vitorino de Araújo** e sua esposa a Srª. **MARIA DE LOURDES FARIAS VITORINO**, situada em frente ao Cemitério Municipal de Boa Vista-PB, onde será implementada a estrutura de um equipamento público, com as seguintes Coordenadas Geográficas: 1°) Iniciando no vértice E1 de Coordenadas Lat.: -7.258584 e Long.: -36.239812, seguindo para a esquerda, e confrontando ao Norte com o calçamento em frente ao Cemitério, até a distância de 100 m, no vértice E2, de Coordenadas Lat.: -7.258524 e Long.: -36.240700; 2°) Neste ponto e com Azimute de 94,58°, para baixo confrontando a Oeste com o leito do Rio Santa Rosa e distância de 110m até o vértice E3, com Coordenadas Lat.: -7.259260 e Long.: -36.240852; 3°) Daí com Azimute de 99°33 e seguindo para a direita confrontando ao Sul com o leito do riacho Cachoeirinha, que entra no Rio Santa Rosa e na distância de 105 m, chegando ao vértice E4 com Coordenadas Lat.: -7.259465 e Long.: -36.240008; 4°) E deste ponto com azimute de 78°47, para cima confrontando-se a Leste com o calçamento do lado do Campo de Futebol, e distância de 135 m, interceptando o vértice E1,fechando o quadrilátero com azimute de 86°42, perfazendo uma área de 1,237400 há (12.374,00 m2). Portanto os dois terrenos (5.092,43m² somando com 12.374m²) totalizando: 17.466,43m²

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o devido pagamento da indenização do respectivo terreno e a adquirir a área descrita no art. 1º mediante o pagamento justo da indenização e previamente acordado com os legítimos herdeiros do Sr. José Vitorino de Araújo e sua esposa Maria de Lourdes Farias Vitorino, acima qualificados, proprietários do imóvel, conforme Termo de Acordo Administrativo firmado entre as partes (Anexo I), no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º - Deverá o Município promover junto ao Registro Imobiliário a devida Desapropriação para que a área objeto desta Lei incorpore ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Fica autorizada a imissão imediata na posse dos terrenos objeto desta desapropriação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 25 de junho de 2025

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1D304DEC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
PORTARIA Nº 009/2025 - MARIA LÚCIA PAULINO

PORTARIA Nº 009/2025
De, 30 de junho de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 74 da Lei Municipal nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora MARIA LÚCIA PAULINO, matrícula nº 05, referente ao período 2024/2025, conforme Processo Administrativo nº 002/2025 com início em 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 30 de junho de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Francisco Rodrigues da Costa
Código Identificador:D54E6187

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 123/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA N° 08/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO/M DUARTE SERVIÇOS ADM E CONSULTORIA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, NOS PROGRAMAS PGR, LAUDO TÉCNICO DA CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, EMISSÃO DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO, GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA PLATAFORMA E SOCIAL, COM ENVIO DOS EVENTOS 2210, COMUNICAÇÃO DE CAT E S-2240.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO/M DUARTE SERVIÇOS ADM E CONSULTORIA**, CNPJ: 42.733.017/0001-06, com sede na Rua Luiz Fragoso Diniz, N.º 04, Bairro Maternidade, Município de Patos – PB, CEP: 58.701-502, representado pelo Sr. **MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO**, portador do CPF sob o nº 104.167.444-94, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de maio de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 06 de novembro de 2025, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é de **R$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais),** de acordo com a execução dos serviços**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Bonito De Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO
M Duarte Serviços Adm E Consultoria
CNPJ: 42.733.017/0001-06
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ ___ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:C77A4377

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MAGNUBIA SILVA SALES - R$ 392.000,00; ZENAS MARTINS FERREIRA JUNIOR - R$ 484.000,00.
Cajazeirinhas - PB, 09 de Junho de 2025

LUANA MARA DE ALMEIDA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:3CDF945D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, tendas e estruturas complementares, a serem utilizadas nos eventos do município, realizados pela Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO AECIO DA SILVA - R$ 394.200,00.
Cajazeirinhas - PB, 05 de junho de 2025

LUANA MARA DE ALMEIDA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:F45F8B01

SETOR DE LICITAÇOES
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, tendas e estruturas complementares, a serem utilizadas nos eventos do município, realizados pela Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 000052024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 000152024, realizado pela Prefeitura Municipal de Mato Grosso. DOTAÇÃO: 12.00 SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER 04 122 1003 2074 MANUT DAS ATIV DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER 13 392 1003 2077 REALIZAÇÃO DE FESTIVUDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 05/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00100/2025 - 05.06.25 - ANTONIO AECIO DA SILVA - R$ 394.200,00.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:56E18822

SETOR DE LICITAÇOES
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. DOTAÇÃO: 02.00 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1003 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 04.00 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1019 2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1008 2018 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12 368 1008 2020 – MANUTENÇÃO CONVÊNIO DO ESTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR 12 365 1008 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DE EDUCAÇÃO INFANTIL – OUTRAS DESPESAS 12 368 1008 2026 – COFINANCIAMNTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – 70% E 30% 12 368 1021 2027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1012 2044 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 07.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1012 2048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1015 2050 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Primeira Infância no SUAS 08 244 1015 2051 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PBF/PAIF/SCFV 08 244 1015 2052 – SERVIÇO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA – IGDBF 08 244 1015 2054 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 15 122 1022 2062 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 09.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 18 544 1003 2065 – MANUTENÇÃO DE CARRO PIPA 04 122 1003 2068 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 18 605 1003 2071 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DÁGUA NA Z. RURAL As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 10/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00115/2025 - 10.06.25 - ZENAS MARTINS FERREIRA JUNIOR - R$ 484.000,00; CT Nº 00116/2025 - 10.06.25 - MAGNUBIA SILVA SALES - R$ 392.000,00.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:1B905753

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO LEI 14.1133/21 N°0033/2025
CONTRATO Nº 001.00169/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB
CONTRATADA: B A A J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ sob o nº 59.906.773/0001-84
OBJETO: Aquisição de selante para pneus destinado a frota de veículos do município de catingueira-PB**.**
VALOR GLOBAL: R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA 30/06/2025
VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.

Catingueira-PB,30 de junho de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:FF9A578D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Estado da Paraíba
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
CONTRATADO: F.J CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 20.284.072/0001-15com sede na rua José Pedro Celestino, n 11, Centro de São José da Lagoa Tapada –PB.
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITIVO DE SUPRESSÃO ao Contrato nº 01.0051/2025 de 24 de fevereiro de 2025, resultante da Concorrência nº 0005/2024, suprindo o valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), atualizando o valor global do contrato original vigente em R$ 172.526,80 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 125 e 129, da Lei n. º 14.133/2021atualizada e a cláusula Décima Quinta do contrato nº 01.0051/2025.
DATA ASSINATURA: 27 de junho de 2025.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:910A7792

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20001/2025.

Fundamento legal: Este aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; Decreto Municipal nº 116, de 29/12/2023; Decreto Municipal nº 023, de 23/06/2025 e legislação pertinente.
Processo Administrativo Nº 250110DP10004.
Dispensa Por Outros Motivos Nº DP10004/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Jhonatan Andrade da Silva Ltda, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48, Avenida: Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Bairro: Linha de Ferro, CEP; 58.770-000 Cidade: Coremas-PB.
Objeto do contrato: Prestação de serviços de limpeza e conservação predial, incluindo a disponibilidade de mão de obras, materiais de limpeza, produtos de higiene, equipamentos e serviços de apoio administrativo, serviços nas secretarias de Educação, Saúde e demais secretarias, conforme projeto técnico.
Considerando, que a vigência prevista na cláusula sétima do contrato e seu segundo aditivo vai até 30 de junho de 2025 e como o período solicitado para pagamento é até 30/07/2025;
Considerando, que a gestão anterior não deixou contrato vigente para execução deste tipo de serviços e até o presente momento o procedimento licitatório para contração do serviço não foi concluído;
Considerando, que as parte envolvida estão cientes que o contrato não poderá se estender após 23/07/2025, caso não seja prorrogado o Decreto Municipal Nº 023/2025;
Considerando, que neste caso tal solicitação está prevista na cláusula décima do referido contrato.
Desta forma, fica a vigência do referido contrato prorrogado até o dia 30/07/2025 e o valor total aditado é de R$ 651.674,65 (seiscentos e cinqüenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais, sessenta e cinco centavos) para pagamento dos serviços que serão executados, caso seja necessário.
Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Jhonatan Andrade da Silva (Pela contratada).
Coremas-PB, 30 de junho de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:A74DA84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20010/2025

Fundamento legal: Este aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; Decreto Municipal nº 116, de 29/12/2023; Decreto Municipal nº 021, de 21/05/2025 e legislação pertinente.
Processo Administrativo Nº 250122DP100010.
Dispensa Por Outros Motivos Nº DP10010/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Lucrenato Ramalho Leite Junior Ltda, CNPJ nº 26.916.688/0001-48, Rua Maria Alexandrina Soares de Sousa, Nº 166, Bairro: Acampamento Dnocs, CEP: 58.7770-000, Cidade: Coremas-PB.
Objeto do contrato: Prestação de serviços de mão de obras para manutenção e conservação dos patrimônios públicos, compreendendo com os serviços de pintura, desobstrução de galerias, retelhamentos, destinados a todas as secretarias no município de Coremas, conforme termo de referência.
Considerando, que a vigência prevista na cláusula sétima do contrato vai até 23/07/2025, e como o período solicitado para pagamento é até 23/07/2025;
Considerando, que a gestão anterior não deixou contrato vigente para execução deste tipo de serviços e até o presente momento o projeto básico para publicação de procedimento licitatório para contração do serviço não foi concluído;
Considerando, que as parte envolvida estão cientes que o contrato não poderá se estender após 23/07/2025, caso não seja prorrogado o Decreto Municipal Nº 023/2025;
Considerando, que neste caso tal solicitação está prevista na cláusula décima do referido contrato;
Considerando, que o valor total é para pagamento de mais um mês. Desta forma, fica aditado o valor total de R$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais) para pagamento dos serviços que serão executados, caso seja necessário.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Ramalho Leite Junior (Pela contratada).
Coremas-PB, 30 de junho de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3DF0E902

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20002/2025.

Fundamento legal: Este aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; Decreto Municipal nº 023/2025, de 23/06/2025 e legislação pertinente.
Processo Administrativo Nº 250109DP10005.
Dispensa Por Outros Motivos Nº DP10005/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Jhonatan Andrade da Silva Ltda, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48, Avenida: Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Bairro: Linha de Ferro, CEP; 58.770-000 Cidade: Coremas-PB.
Objeto do contrato: Prestação de serviços de mão de obras para executar a limpeza e capinagem dos prédios públicos do município de Coremas-PB, nas Secretarias de Educação, Saúde e outros equipamentos lotados nas demais que tenha direito, conforme projeto básico.
Considerando, que a vigência prevista na cláusula sétima do contrato e seu segundo aditivo vai até 30 de junho de 2025 e como o período solicitado para pagamento é até 30/07/2025;
Considerando, que a gestão anterior não deixou contrato vigente para execução deste tipo de serviços e até o presente momento o procedimento licitatório para contração do serviço não foi concluído;
Considerando, que as parte envolvida estão cientes que o contrato não poderá se estender após 23/07/2025, caso não seja prorrogado o Decreto Municipal Nº 023/2025;
Considerando, que neste caso tal solicitação está prevista na cláusula décima do referido contrato;
Considerando, que o valor solicitado é para pagamento de mais um mês, conforme demonstrado nos quadros.
Desta forma, fica, a vigência do referido contrato prorrogada até o dia 30/06/2025 e o valor total aditado é de R$ 67.169,52 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos) para pagamento dos serviços que serão executados, caso seja necessário.
Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Jhonatan Andrade da Silva (Pela contratada).
Coremas-PB, 30 de junho de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:99E8B9A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20003/2025

Fundamento legal: Este aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; Decreto Municipal nº 116, de 29/12/2023; Decreto Municipal nº 005, de 22/01/2025 e legislação pertinente.
Processo Administrativo Nº 250108DP10003.
Dispensa Por Outros Motivos Nº DP10003/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana Ltda, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, Rua Vitoriano Silva, Nº 154, Bairro: Pombalzinho, CEP: 58.7770-000, Cidade: Coremas-PB.
Objeto do contrato: Prestação de serviços de mão de obras para executar a limpeza de vias públicas nos bairros (Cabo branco, Centro, DNOCS, Linha de ferro, Pombalzinho, Cruz da Tereza, Cureminha, Lucrenato Ramalho e Alto da Boa Vista) junto a secretaria municipal de Urbanismo do município de Coremas, conforme projeto básico.
Considerando, que a vigência prevista na cláusula sétima do contrato e do primeiro aditivo vai até 30 de junho de 2025, e como o período solicitado para pagamento é até 30/07/2025;
Considerando, que a gestão anterior não deixou contrato vigente para execução deste tipo de serviços e até o presente momento o procedimento licitatório está em andamento não foi concluído;
Considerando, que as parte envolvida estão cientes que o contrato não poderá se estender após 23/07/2025, caso não seja prorrogado o Decreto Municipal Nº 023/2025;
Considerando, que neste caso tal solicitação está prevista na cláusula décima do referido contrato.
Desta forma, fica a vigência do referido contrato prorrogada até o dia 30/07/2025, para garantir o pagamento dos serviços executado dentro da vigência do Decreto Municipal Nº 023/2025 e não pagos, e fica acrescentado o valor total que é de **R$ 86.647,14** (oito e seis mil, reais e quatorze centavos), para pagamento de mais um mês.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Geraldo Virgolino da Silva (Pela contratada).
Coremas-PB, 30 de junho de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:9E170AA2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 002/2025

O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a **CONCORRENCIA Nº 002/2025** cujo **objeto** da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para a reforma da quadra de esportes Geovane Mangueira na escola mestre Mandu no município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **10:00hs (Horário de Brasília)** do dia **18/07/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira. Diamante, 30 de junho de 2025.

Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:91FB599B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 003/2025

O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a **CONCORRENCIA Nº 003/2025** cujo **objeto** da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para a construção do centro de reabilitação para crianças especiais do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **18/07/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira. Diamante, 30 de junho de 2025.

Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:86197563

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: PRETENSÃO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA : AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS, PERTENCENTES E LOCADOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO 15 3.3.90.30 .00 .1.500.000 MATERIAL DE CONSUMO 04 124 1002 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 25 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 03.000 SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 1008 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 35 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 65 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 92 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 93 3.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO 25 752 1008 2014 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 104 3.3.90.30 00 MATERIALAL DE CONSUMO. 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 116 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO.07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS 04 122 1012 2036 MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 238 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 239 3.3.90.30 00

1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO 240 3.3.90.30 00 1.720.0000 MATERIAL DE CONSUMO 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1002 2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 250 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 365 3.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO 10.000 SECRETARIA DE CULTURA 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 417 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 30/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00082/2025 - 30.06.25 - ANTONIO MARCOS PADRE BADU - CNPJ **.***.523/0001-** - R$ 2.390.707,66 (dois milhões trezentos e noventa mil setecentos e sete reais e sessenta e seis centavos); CT Nº 00083/2025 - 30.06.25 - ERIVAM IDELFONSO - CNPJ **.***.106/0001-** - R$ 1.498.091,34 (milhão quatrocentos e noventa e oito mil noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:996F3DF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa juridica, mediante credenciamento, visando a alienação de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes a esta Edilidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: JOSE GONÇALVES ABRANTE FILHO - CPF: ***.492.995-** - R$ 5,00% por cento do valor que venha a ser arrecadado do leilão.
Igaracy - PB, 30 de Junho de 2025

EDNAILTON SABINO DA SILVA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:EB2F8382

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0035/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS DAS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DO DIA 02/07/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 15/07/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 17/07/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 17/07/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (83) 99620-5072.

Itaporanga/PB, 26 de junho de 2025.

LÍDIA MOREIRA DANTAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:BCD31ABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0178/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0081/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 40.455.009/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 111.314,34 (Cento e onze mil trezentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:CAA582DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0183/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS FURGONETAS TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO PARA USO NAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0148/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 10.754.828/0001-99
VALOR TOTAL: R$ 458.999,98 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:3347A5EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0185/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA DESTINADO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0123/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ nº 08.675.394/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:F3A1D0A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091, DE 30 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 091 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a antecipação da feira livre do Município de Itaporanga-PB, em razão das festividades do São Pedro de Itaporanga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a tradição cultural das festividades do São Pedro de Itaporanga, que ocorrerão entre os dias 04, 05 e 06 de julho de 2025, movimentando significativa parcela da população local e regional;

CONSIDERANDO que as festividades contarão com extensa programação, incluindo eventos diurnos e noturnos, gerando grande fluxo de pessoas e demandando logística especial de segurança pública, trânsito, comércio, saúde e limpeza urbana;

CONSIDERANDO que a antecipação da feira livre para a sexta-feira permitirá melhor organização das atividades econômicas, assegurando o abastecimento regular da população e contribuindo para o êxito das festividades,

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada para a sexta-feira, dia 04 de julho de 2025, a realização da feira livre do Município de Itaporanga-PB, em razão das festividades do São Pedro de Itaporanga, que ocorrerão nos dias 04 a 06 de julho de 2025.

Art. 2° A Secretaria de Infraestrutura, bem como demais órgãos envolvidos, deverão adotar todas as providências necessárias à organização, ordenamento e regular funcionamento da feira livre na data ora antecipada, garantindo a adequada prestação dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 30 de junho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:DB618BBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092, DE 30 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 092 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Declara ponto facultativo no dia 07 de julho de 2025 nas Repartições Públicas Municipais, em virtude das Festividades da Tradicional Festa de São Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o expediente do dia 07 (segunda-feira) de julho de 2025, nas repartições públicas municipais da Administração Direta do Poder Executivo, em razão das Festividades da Tradicional Festa de São Pedro, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2°. As atividades essenciais de saúde, educação, limpeza urbana e fiscalização de trânsito manterão os serviços em atividade mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções dos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 30 de junho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:2E15EC6D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA N° 013/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025-CONTRATO Nº 043/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: Secretaria municipal de planejamento e administração**.**
Modalidade: **DISPENSA N° 013/2025.**
Processo licitatório nº 057/2025**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de SACOS PLÁSTICOS para o
acondicionamento de resíduos sólidos destinados à limpeza pública do município em
atendimento a Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB.

Contrato nº 043/2025.
Contratada: SEBASTIAO DE MELO SILVA 00906702720 (BAU DA VERDURA), CNPJ n° 30.886.533/0001-83, situada na Rua 15 de novembro, 733, centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de $ 54.109,00 (cinquenta e quatro mil e cento e nove reais).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:

02.030 Secretaria municipal de planejamento e administração
0003 2004 Manutenção das atividades da Sec. De planejamento e administração
3390.30 99 Material de consumo
02.050 Secretaria Municipal de Educação
0012 2010 Desenv. Das Ativ. da Educação Básica
3390.30 99 Material de consumo

02.080 Secretaria Munic. Da lnfraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura
0008 2022 Manut. Das Ativ. da Sec. De Infraestrutura, Meio ambiente e Agricultura
3390.30 99 Material de consumo

02.110 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
0046 2026 Manut. Das atividades do fundo municipal de Assistência social
3390.30 99 Material de consumo
02.090 Fundo Municipal de Saúde
0006 2028 Manut. das ativ. do Fundo municipal de saúde - FMS
3390.30 99 Material de consumo
Juripiranga, 25 de Junho de 2025.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:8CD68069

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA N° 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025-CONTRATO Nº 009/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB**.
CNPJ: **11.164.805./0001-97**
Secretaria Solicitante: **SECRETARIA DE SAÚDE**
Modalidade: **DISPENSA N° 003/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de natureza continuada de MANUTENÇÃO PERIÓDICA E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR — CONDICIONADO para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB.

CONTRATO Nº 009/2025.
CONTRATADA: a empresa VALDILSON DA SILVA RODRIGUES 70354217429, CNPJ: 44.944.198/0001-37, situada na R Centro Cívico II, 127, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000.
VALOR DO CONTRATO: R$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.090 Fundo Municipal de Saúde
0006 2028 Manut. das ativ. do Fundo municipal de saúde - FMS
3390.39 99 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Juripiranga-PB, 30 de Maio de 2025.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:936CA363

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT CREDENC 03 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa da área de refrigeração, para prestar serviços de correção e prevenção nos ar condicionados, geladeiras e freezers, atendendo assim as necessidades das diversas secretarias municipais de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, FUNDEB 30%, FUS, FMS, FMAS, SALARIO EDUCAÇÃO e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 19/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00083/2026 - 19.06.25 - 49.494.558 LUIS CARLOS COSTA - CNPJ 49.494.558/0001-60 - R$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais); CT Nº 00084/2025 - 19.06.25 - 60.104.757 PEDRO CARLOS DE ARAUJO - CNPJ 60.104.757/0001-57 - R$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:6F617A3C

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO CREDENC 03 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2025, que objetiva: Contratação de empresa da área de refrigeração, para prestar serviços de correção e prevenção nos ar condicionados, geladeiras e freezers, atendendo assim as necessidades das diversas secretarias municipais de Logradouro; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: 49.494.558 LUIS CARLOS COSTA - CNPJ: 49.494.558/0001-60 - R$ 86.500,00; 60.104.757 PEDRO CARLOS DE ARAUJO - CNPJ: 60.104.757/0001-57 - R$ 86.500,00.
Logradouro - PB, 19 de Junho de 2025

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:B996DE34

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC TA PP 02 2022

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Serviços de Locação de veículos, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00110/2022 - Fabio Haleson de Almeida Fernandes Eireli - CNPJ: 30.531.360/0001-80 - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 30.06.25

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:B6C667DB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.00085/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº. 00016/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, pelo agente de contratação

que também procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em **27/06/2025 às 09:54:37**, após concluir todas as etapas, decidiu a Autoridade competente do PREGÃO ELETRONICO Nº.00016/2025, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

1 – AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTD, CNPJ: 46.221.464/0001-29. item: 28. Com o Valor global: R$ 15.525,00 (Quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
2 – AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ: 46.368.367/0001-63. item: 44, 45. Com o Valor global: R$ 20.652,20 (Vinte mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).
3 – B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.490.249/0001-46. item: 8. Com o Valor global: R$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais).
4 – BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 52.919.905/0001-63. item: 34, 39, 41. Com o Valor global: R$ 55.911,45 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).
5 – C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 03.538.267/0001-25. item: 1, 5, 49. Com o Valor global: R$ 16.240,00 (Dezesseis mil, duzentos e quarenta reais).
6 – CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 39.581.101/0001-39. item: 15, 46, 47. Com o Valor global: R$ 138.620,00 (Cento e trinta e oito mil, seiscentos e vinte reais).
7 – DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.140.067/0001-10. item: 6, 7, 11, 12, 14, 22, 26, 30, 37, 40. Com o Valor global: R$ 165.755,35 (Cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
8 – F A COMERCIO LTD, CNPJ: 57.064.498/0001-73. item: 13. Com o Valor global: R$ 56.431,20 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos).
9 – FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ: 47.646.580/0001-52. item: 32, 33. Com o Valor global: R$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais).
10 – GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, CNPJ: 30.195.733/0001-90. item: 48. Com o Valor global: R$ 22.715,00 (Vinte e dois mil, setecentos e quinze reais).
11 – NILDO FREITAS DANTAS, CNPJ: 01.034.997/0001-63. item: 9, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 27, 31, 35, 36, 38, 42, 43, 50, 52, 53, 54, 55, 56. Com o Valor global: R$ 66.320,30 (Sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais e trinta centavo).
Perfazendo o valor global Total de: R$ 603.583,45 (Seiscentos e dois mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos).
Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.
Malta-PB, 27 de junho de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:417365DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00016/2025
CONTRATO Nº. 01.00172/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.490.249/0001-46
VALOR GLOBAL: R$ 13.900,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS REAIS)
OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Eletroportáteis em geral, destinados às Secretarias Municipais de Malta/PB, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, anexo ao presente edital.
DOTAÇÕES: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2025, com Recurso Ordinários, na seguinte dotação. 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental, Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Fundamental. FR.: 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1015 4.4.90.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1.541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 1016 4.4.90.52 00 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 1017 4.4.90.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1.543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 1018 4.4.90.52 00 1.543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 305 2017 2121 Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saúde Objetivo: Manter as Atividades de Ações de Vigilância em Saúde FR.: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 577 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 301 2008 2138 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)Objetivo: Manter Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal FR.: 1.631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde 610 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 1731 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08 244 2009 2074 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF FR.: 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1863 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/06/2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00016/2025
CONTRATO Nº. 01.00171/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 03.538.267/0001-25
VALOR GLOBAL: R$ 16.240,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Eletroportáteis em geral, destinados às Secretarias Municipais de Malta/PB, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, anexo ao presente edital.
DOTAÇÕES: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2025, com Recurso Ordinários, na seguinte dotação. 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental, Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Fundamental. FR.: 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1015 4.4.90.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1.541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 1016 4.4.90.52 00 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 1017 4.4.90.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1.543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 1018 4.4.90.52 00 1.543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 305 2017 2121 Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância

em Saúde Objetivo: Manter as Atividades de Ações de Vigilância em Saúde FR.: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 577 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 301 2008 2138 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)Objetivo: Manter Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal FR.: 1.631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde 610 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 1731 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08 244 2009 2074 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF FR.: 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1863 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/06/2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00016/2025
CONTRATO Nº. 01.00178/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.140.067/0001-10
VALOR GLOBAL: R$ 165.755,35 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Eletroportáteis em geral, destinados às Secretarias Municipais de Malta/PB, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, anexo ao presente edital.
DOTAÇÕES: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2025, com Recurso Ordinários, na seguinte dotação. 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental, Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Fundamental. FR.: 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1015 4.4.90.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1.541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 1016 4.4.90.52 00 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 1017 4.4.90.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1.543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 1018 4.4.90.52 00 1.543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 305 2017 2121 Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saúde Objetivo: Manter as Atividades de Ações de Vigilância em Saúde FR.: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 577 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 301 2008 2138 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)Objetivo: Manter Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal FR.: 1.631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde 610 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 1731 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08 244 2009 2074 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF FR.: 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1863 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/06/2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00016/2025
CONTRATO Nº. 01.00180/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: F A COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.064.498/0001-73
VALOR GLOBAL: R$ 56.431,20 (CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Eletroportáteis em geral, destinados às Secretarias Municipais de Malta/PB, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, anexo ao presente edital.
DOTAÇÕES: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2025, com Recurso Ordinários, na seguinte dotação. 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental, Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Fundamental. FR.: 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1015 4.4.90.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1.541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 1016 4.4.90.52 00 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 1017 4.4.90.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1.543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 1018 4.4.90.52 00 1.543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 305 2017 2121 Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saúde Objetivo: Manter as Atividades de Ações de Vigilância em Saúde FR.: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 577 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 301 2008 2138 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)Objetivo: Manter Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal FR.: 1.631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde 610 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 1731 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08 244 2009 2074 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF FR.: 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1863 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/06/2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00016/2025
CONTRATO Nº. 01.00177/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: FRANCIELE ELETRO LTDA
CNPJ: 47.646.580/0001-52
VALOR GLOBAL: R$ 30.500,00 (TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Eletroportáteis em geral, destinados às Secretarias Municipais de Malta/PB, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, anexo ao presente edital.
DOTAÇÕES: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2025, com Recurso Ordinários, na seguinte dotação. 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental, Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Fundamental. FR.: 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1015 4.4.90.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1.541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 1016 4.4.90.52 00 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 1017 4.4.90.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1.543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 1018 4.4.90.52 00 1.543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 305 2017 2121 Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saúde Objetivo: Manter as Atividades de Ações de Vigilância em Saúde FR.: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 577 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 301 2008 2138 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)Objetivo: Manter Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal FR.: 1.631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde 610 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 1731 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08 244 2009 2074 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF FR.: 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1863 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/06/2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00016/2025
CONTRATO Nº. 01.00173/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 47.646.580/0001-52
VALOR GLOBAL: R$ 22.715,00 (VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E QUINZE REAIS)
OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Eletroportáteis em geral, destinados às Secretarias Municipais de Malta/PB, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, anexo ao presente edital.
DOTAÇÕES: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2025, com Recurso Ordinários, na seguinte dotação. 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental, Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Fundamental. FR.: 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1015 4.4.90.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1.541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 1016 4.4.90.52 00 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 1017 4.4.90.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1.543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 1018 4.4.90.52 00 1.543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 305 2017 2121 Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saúde Objetivo: Manter as Atividades de Ações de Vigilância em Saúde FR.: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 577 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 301 2008 2138 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)Objetivo: Manter Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal FR.: 1.631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde 610 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 1731 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08 244 2009 2074 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF FR.: 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1863 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/06/2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00016/2025
CONTRATO Nº. 01.00170/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: NILDO FREITAS DANTAS
CNPJ: 01.034.997/0001-63
VALOR GLOBAL: R$ 66.320,30 (SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Eletroportáteis em geral, destinados às Secretarias Municipais de Malta/PB, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, anexo ao presente edital.
DOTAÇÕES: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2025, com Recurso Ordinários, na seguinte dotação. 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental, Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Fundamental. FR.: 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1015 4.4.90.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1.541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 1016 4.4.90.52 00 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 1017 4.4.90.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1.543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 1018 4.4.90.52 00 1.543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 305 2017 2121 Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saúde Objetivo: Manter as Atividades de Ações de Vigilância em Saúde FR.: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 577 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 301 2008 2138 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)Objetivo: Manter Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal FR.: 1.631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde 610 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de

Impostos – LIVRE 1731 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08 244 2009 2074 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF FR.: 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1863 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/06/2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:9ACF256D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.00085/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº. 00016/2025.

O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação.
– Processo administrativo Nº: 2025.00085/2025
– Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital nº: 00016/2025
- Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de forma parcelada de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Eletroportáteis em geral para atender as necessidades das secretarias do Município de Malta/PB.
Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa:
1 – AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTD, CNPJ: 46.221.464/0001-29. item: 28. Com o Valor global: R$ 15.525,00 (Quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
2 – AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ: 46.368.367/0001-63. item: 44, 45. Com o Valor global: R$ 20.652,20 (Vinte mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).
3 – B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.490.249/0001-46. item: 8. Com o Valor global: R$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais).
4 – BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 52.919.905/0001-63. item: 34, 39, 41. Com o Valor global: R$ 55.911,45 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).
5 – C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 03.538.267/0001-25. item: 1, 5, 49. Com o Valor global: R$ 16.240,00 (Dezesseis mil, duzentos e quarenta reais).
6 – CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 39.581.101/0001-39. item: 15, 46, 47. Com o Valor global: R$ 138.620,00 (Cento e trinta e oito mil, seiscentos e vinte reais).
7 – DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.140.067/0001-10. item: 6, 7, 11, 12, 14, 22, 26, 30, 37, 40. Com o Valor global: R$ 165.755,35 (Cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
8 – F A COMERCIO LTD, CNPJ: 57.064.498/0001-73. item: 13. Com o Valor global: R$ 56.431,20 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos).
9 – FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ: 47.646.580/0001-52. item: 32, 33. Com o Valor global: R$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais).
10 – GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, CNPJ: 30.195.733/0001-90. item: 48. Com o Valor global: R$ 22.715,00 (Vinte e dois mil, setecentos e quinze reais).
11 – NILDO FREITAS DANTAS, CNPJ: 01.034.997/0001-63. item: 9, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 27, 31, 35, 36, 38, 42, 43, 50, 52, 53, 54, 55, 56. Com o Valor global: R$ 66.320,30 (Sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais e trinta centavo).
Perfazendo o valor global Total de: R$ 603.583,45 (Seiscentos e dois mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos).
Malta-PB, 27 de junho de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:D5759DB5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 00006/2025

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público que fará realizar, Contratação Direta – Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, para: Contratação de empresa especializada para serviços de elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia para atender as necessidades do município de Manaíra/PB, conforme aviso de licitação constante no site do município através da página: http://manaira.pb.gov.br, setor de licitação. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 04/07/2025, até as 18:00hs, exclusivamente através do e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com. Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n, Bairro Centro, Manaíra - PB e e-mail citado acima.
Manaíra – PB, 30 Junho de 2025.

DAMIÃO JOÃO SIMÃO
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:6E019CAB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 59.542.535 GLEBSON ROBSON BARROSO DE LIRA - R$ 32.556,50; HARVEST BUSINESS LTDA - R$ 33.478,00; JOSE DA S FERREIRA - R$ 47.526,50; MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R$ 321.703,30; MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 78.972,50; NAILTON ROCHA MONTEIRO 07508823443 - R$ 9.980,00; WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - R$ 12.634,50.
Massaranduba - PB, 30 de Junho de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BQS DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 30.726,35; COMERCIAL SOUSA LTDA - R$ 136.313,80; FABIANA RODRIGUES PEREIRA - R$ 8.086,40.
Massaranduba - PB, 30 de Junho de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:023398F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1-PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2024; 2- ADITIVO 0001/2025; 3- CONTRATO: Nº 00205/2024; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA; 5- CONTRATADO: **PHONTOALL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ: 14.666.954/0001-42**, 6- OBJETO: prorrogação da vigência do contrato com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO**: primeiro** Termo Aditivo; 8- DO VALOR: por força das alterações do prazo originalmente contratado, o presente termo aditivo tem o valor de R$ 142.680,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais) correspondente e 12 meses, ressalta-se que os valores mensais do contrato permanecendo inalterados, sem reajuste. 9- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** Art. no art. 107, da Lei nº 14.133/2021. 10- DATA DA ASSINATURA**:** 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:3B2A37AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de Materiais de limpeza diversos destinados as Secretarias deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R$ 1.765.000,00.
Mataraca - PB, 27 de Junho de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:EAEB1BD0

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que objetiva: Aquisição parcela de Materiais de expedientes diversos, destinados as Secretarias deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R$ 1.008.000,00.

Mataraca - PB, 30 de Junho de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:89D6F35D

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais de limpeza diversos destinados as Secretarias deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Mais Estoque Comércio e Distribuidora Eireli. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.
Mataraca - PB, 27 de Junho de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Agente de Contrataçã

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E7EF0DF5

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. OBJETO: Aquisição parcela de Materiais de expedientes diversos, destinados as Secretarias deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Mais Estoque Comércio e Distribuidora Eireli. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.
Mataraca - PB, 30 de Junho de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:3BE702B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de São Pedro no Distrito de Barra do Camaratuba com a seguinte atração: Banda Daniel Almeida. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2052 – Manut. do Prog. de Desenv. Cultural; 3390.39 – Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00055/2025 - 26.06.25 - MX PRODUCOES MUSICAIS LTDA - R$ 80.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:27C7EE1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de São Pedro no Distrito de Barra do Camaratuba com a seguinte atração: Banda Jaccy. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2052 – Manut. do Programa de Desev. Cultural; 3390.39 – Out. Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00056/2025 - 26.06.25 - EH3 PRODUCOES LTDA - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:0C0BEF99

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00009/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, para proceder à realização de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do Prefeitura Municipal de Mato Grosso, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 14:00 horas do dia 22 de Julho de 2025, no endereço: Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34421001.E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.
Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Mato Grosso - PB, 30 de Junho de 2025

RAYANE IRES DA SILVA LIMA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:B66D5B43

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DISPENSA Nº DV00016/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para a execução de serviços de georeferenciamento; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: POLIGONO GEOPROCESSAMENTO E TOPOGRAFIA EIRELI - R$ 25.000,00.
Mogeiro - PB, 18 de Junho de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:29ABA641

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DV00015/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DISPENSA Nº DV00015/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de consultoria, capacitação e assessoria em saúde, ajudando na elaboração de politicas, metas, indicadores e documentos de gestão, com suporte ao banco de dados da Secretaria de Saúde do municipio de Mogeiro/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: G A FRIDRICH SERVICOS LTDA - R$ 57.500,04.
Mogeiro - PB, 18 de Junho de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:B080A259

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a execução de serviços de georeferenciamento. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2080 – SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA – 2080.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA – 2070 – SEC.AGRIC. MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU – 2070.20.122.2010.2066 – MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE – 4.4.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00142/2025 - 18.06.25 - POLIGONO GEOPROCESSAMENTO E TOPOGRAFIA EIRELI - R$ 25.000,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:6C0AAD35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DV00015/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de consultoria, capacitação e assessoria em saúde, ajudando na elaboração de politicas, metas, indicadores e documentos de gestão, com suporte ao banco de dados da Secretaria de Saúde do municipio de Mogeiro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.40.10.301.1012.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRMA SAUDE BUCAL – 3.3.90.39.00.00 / 600 20.40.10.301.1012.2014 – MANUT. DAS ATIVID. ATENÇÃO BASICA A SAUDE – PAB FIXO – 3.3.90.39.00.00 / 600 20.40.10.302.1013.2031 – MANUT. ATIV. HOSP. E MATERN. MARIA HERMINIA SILVEIRA – 3.3.90.39.00.00 / 632 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 18/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00144/2025 - 18.06.25 - G A FRIDRICH SERVICOS LTDA - R$ 57.500,04.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:BB6EE786

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E OBTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS PARA O MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J MARINHO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R$ 160.000,00.
Montadas - PB, 02 de Junho de 2025

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:77FB58AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E OBTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS PARA O MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – GABINETE DO PREFEITO 2020.04.122.2002.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 02/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00068/2025 - 02.06.25 - J MARINHO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R$ 160.000,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:32FB50F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 3° e 4° da Lei Municipal n° 544, de 20 de janeiro de 2021 c/c o art. 2°, §1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER e COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Pocinhos, o servidor público municipal **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de **vigia**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portarias nº 070/2015 e nº 296/2016, e matrícula nº 3040, com ônus para a Entidade Pública de origem.

Art. 2º A devida cessão observará os termos firmados no Convênio nº 013/2025, de natureza cessionária, firmada entre a Prefeitura Municipal de Montadas e a Prefeitura Municipal de Pocinhos.

Art. 3º A presente Portaria passa a vigorar a partir desta data e expirando-se em 12 de junho de 2026.

Montadas/PB, 13 de junho de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:B7EF6EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 3° e 4° da Lei Municipal n° 544, de 20 de janeiro de 2021 c/c o art. 2°, §1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a **cessão** da servidora pública municipal de Pocinhos/PB, **VANESSA SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de odontologia**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme matrícula nº 1884, com ônus para a Entidade Pública de origem.

Art. 2º A devida cessão observará os termos firmados no Convênio nº 014/2025, de natureza cessionária, firmada entre a Prefeitura Municipal de Montadas e a Prefeitura Municipal de Pocinhos.

Art. 3º A presente Portaria passa a vigorar a partir desta data e expirando-se em 12 de junho de 2026.

Montadas/PB, 13 de junho de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:C840A50A

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva:

Prestação de serviço com apoio administrativo ao setor de licitação como pesquisador; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 38.057.738 LUCAS NASCIMENTO SILVA - R$ 36.000,00.
Montadas - PB, 12 de Junho de 2025

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:7A884763

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS – PORTAIS DE NOTÍCIAS E BLOGS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2030 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2030.04.122.2003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. VIGÊNCIA: até 25/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00070/2025 - 25.06.25 - MR TV E RADIO WEB CAMPINA GRANDE LTDA - R$ 49.200,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:2E8F50D3

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviço com apoio administrativo ao setor de licitação como pesquisador. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2030 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2030.04.122.2003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00063/2025 - 12.06.25 - 38.057.738 LUCAS NASCIMENTO SILVA - R$ 36.000,00.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:A357D46E

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 045, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020, considerando o Parecer Jurídico Nº 005/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 3 (três) meses de **Licença Prêmio** à servidora pública municipal **Erika Cristina Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **técnica em laboratório de análises clínicas**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria Nº 009/2015 e matrícula nº 3002.
Parágrafo único. A devida Licença é alusiva ao período aquisitivo de 2020-2025 e deverá ser gozada no período de **09.06.2025 a 08.09.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 078/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:D9A86E6A

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 046, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor público municipal **Ronildo Borges da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **vigia,** lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria Nº 068/2015 e matrícula nº 3038.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2024-2025 e deverão ser gozadas no período de **01.08.2025 a 30.08.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 060/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:FEE6977D

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 047, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de **férias** ao servidor público municipal **Max Macedo Ribeiro**, ocupante do cargo efetivo de **motorista categoria "C",** lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria Nº 060/2015 e matrícula nº 3030.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2023-2024 e deverão ser gozadas no período de **19.06.2025 a 28.06.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 056/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:8AD8DA89

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 048, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a servidora pública municipal **Cristiana Paula Fernandes Rocha Marques**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitária de saúde,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria Nº 1005/2010 e matrícula nº 310.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2022-2023 e deverão ser gozadas no período de **01.07.2025 a 30.07.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 086/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:35547325

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 049, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a servidora pública municipal **Maria Cristiane Ibiapino Xavier de Souza**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitária de saúde,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria Nº 118/2017 e matrícula nº 40939.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2022-2023 e deverão ser gozadas no período de **01.07.2025 a 30.07.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 087/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:8E367DB5

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 050, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a servidora pública municipal **Joelma de Almeida Imperiano Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria Nº 084/2015 e matrícula nº 3054.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2023-2024 e deverão ser gozadas no período de **30.06.2025 a 29.07.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 088/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:5F5022BD

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM ÊNFASE NO MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DOS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL VOLTADOS À EDUCAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VILAR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 48.000,00.
Montadas - PB, 02 de Junho de 2025

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:1245A0D2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM ÊNFASE NO MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DOS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL VOLTADOS À EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2050 – SECRETARIA DA EDUCACAO 2050.12.361.1005.2076 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 02/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00066/2025 - 02.06.25 - VILAR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 48.000,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:CB2BDD77

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025

O Setor de Contratação torna público que após análise da documentação da empresa interessada no processo em epígrafe, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS DE OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ORQUIECTOMIA, SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB, foram julgados os conteúdos do Envelope e **DECIDE TORNAR CREDENCIADA** a empresa: CLÍNICA VETERINÁRIA RECANTO DO CRIADOR LTDA, CNPJ nº 23.506.805/0001-07. Caberão recursos nos termos do Art. 165, Lei Nº 14.133/21. Informações: 07:00 às 13:00h, dias úteis. E-mail: licitacao@montehorebe.pb.gov.br.
Monte Horebe - PB, 30 de junho de 2025.

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:A7F910C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025
O Setor de Contratação torna público que após análise da documentação da empresa interessada no processo em epígrafe, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB, foram julgados os conteúdos do Envelope e **DECIDE TORNAR CREDENCIADA** a empresa: POLICLINICA MEDICA DE DIAGNÓSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, CNPJ nº 36.500.420/000184. Caberão recursos nos termos do Art. 165, Lei Nº 14.133/21. Informações: 07:00 às 13:00h, dias úteis. E-mail: licitacao@montehorebe.pb.gov.br.
Monte Horebe - PB, 30 de junho de 2025.

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:9D7F5C15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025
O Setor de Contratação torna público que após análise da documentação da empresa interessada no processo em epígrafe, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE HOREBE-PB, foram julgados os conteúdos do Envelope e **DECIDE TORNAR CREDENCIADAS** as empresas: ANTONIO GOMES LACERDA JUNIOR CNPJ 31.099.580/0001-40; BARBOSA CLINICA MEDICA LTDA CNPJ 54.384.676/0001-55; e POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA CNPJ 22.494.864/0001-40. Caberão recursos nos termos do Art. 165, Lei Nº 14.133/21. Informações: 07:00 às 13:00h, dias úteis. E-mail: licitacao@montehorebe.pb.gov.br.
Monte Horebe - PB, 30 de junho de 2025.

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:9B3C0FBA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 09001/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 09001/2025, que objetiva: Credenciamento, mediante credenciamento, para a contratação de artistas locais, individuais ou em grupos, pessoas físicas ou jurídicas, para compor a programação dos polos artísticos e culturais do "SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2025, CIDADE FORRÓ", a realizar–se no mês de junho de 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: 53.343.804 VICTOR HUGO MOURA DE OLIVEIRA CAVACANI - R$ 4.000,00; AGNALDO ALVES OLIVEIRA - R$ 7.000,00; AL–ACCOUNTIN LTDA - R$ 8.000,00; ANDREZA SANTOS LUCENA - R$ 6.000,00; ANTENOR DIRCEU MOURA NUNES - R$ 3.500,00; CARLOS ADRIANO DE LIMA OLIVEIRA - R$ 2.000,00; CICERO DA SILVA DO NASCIMENTO - R$ 1.300,00; CLAUDIO JOSE TOME LOURENÇO - R$ 12.000,00; EDUARDO TAVARES DE ANDRADE - R$ 1.500,00; FRANCISCO ANDRE DA SILVA - R$ 8.000,00; FRANKLIN DIAS VANDERLEY - R$ 2.500,00; GENILSON NUNES DA SILVA - R$ 1.300,00; GILDETE MENDES DA SILVA - R$ 1.500,00; INACIO CAMPOS MALAQUIAS - R$ 3.500,00; JEFERSON SOARES DA SILVA - R$ 2.500,00; JOAO LUIZ FERNANDES DO NASCIMENTO - R$ 1.300,00; JOSÉ ARTUR GASPAR RIBEIRO - R$ 2.500,00; JOSE GERALDO DA SILVA - R$ 1.300,00; JOSEMILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA - R$ 4.000,00; JOSIVAL FEITOSA DA SILVA - R$ 3.000,00; JULIO CESAR LEANDRO MARTINS - R$ 4.000,00; KALLYANNE VICTORIA CAMPOS DOS PASSOS - R$ 8.500,00; KAMYLA LEAL BEZERRA - R$ 1.500,00; MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO PUBLIC. E EVENTOS - R$ 3.000,00; MAX WALIFE DE SOUZA SOARES - R$ 2.500,00; MCA SILVA PRODUÇÕES LTDA - R$ 5.000,00; MIGUEL MARCONDES MOURA NUNES - R$ 6.500,00; RAMIRO BARBOSA DE OLIVEIRA - R$ 1.300,00; REGINALDO JOSÉ DA SILVA - R$ 1.300,00; RONALDO RODRIGES FERREIRA DE VASCONCELOS - R$ 2.500,00; SAMUEL SOARES SOUZA - R$ 5.000,00; SILVANA BISPO DA SILVA - R$ 2.500,00; THIAGO COSTA FELICIANO - R$ 4.000,00; VALDENILSON BEZERRA DE ARAUJO - R$ 1.300,00; ZÊMARC GONÇALVES PAULINO DE SOUSA - R$ 7.000,00.
Monteiro - PB, 09 de Junho de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:6DAE4DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 09001/2025

OBJETO: Credenciamento, mediante credenciamento, para a contratação de artistas locais, individuais ou em grupos, pessoas físicas ou jurídicas, para compor a programação dos polos artísticos e culturais do "SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2025, CIDADE FORRÓ", a realizar–se no mês de junho de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 09001/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e:
CT Nº 00001/2025 - 09.06.25 - SILVANA BISPO DA SILVA - R$ 2.500,00;
CT Nº 00002/2025 - 09.06.25 - CARLOS ADRIANO DE LIMA OLIVEIRA - R$ 2.000,00;
CT Nº 00003/2025 - 09.06.25 - RONALDO RODRIGES FERREIRA DE VASCONCELOS - R$ 2.500,00;
CT Nº 00004/2025 - 09.06.25 - ANDREZA SANTOS LUCENA - R$ 6.000,00;

CT Nº 00005/2025 - 09.06.25 - VALDENILSON BEZERRA DE ARAUJO - R$ 1.300,00;
CT Nº 00006/2025 - 09.06.25 - KAMYLA LEAL BEZERRA - R$ 1.500,00;
CT Nº 00007/2025 - 09.06.25 - MAX WALIFE DE SOUZA SOARES - R$ 2.500,00
CT Nº 00008/2025 - 09.06.25 - EDUARDO TAVARES DE ANDRADE - R$ 1.500,00;
CT Nº 00009/2025 - 09.06.25 - JOSÉ ARTUR GASPAR RIBEIRO - R$ 2.500,00; CT Nº 00010/2025 - 09.06.25 - JULIO CESAR LEANDRO MARTINS - R$ 4.000,00;
CT Nº 00011/2025 - 09.06.25 - THIAGO COSTA FELICIANO - R$ 4.000,00;
CT Nº 00012/2025 - 09.06.25 - KALLYANNE VICTORIA CAMPOS DOS PASSOS - R$ 8.500,00;
CT Nº 00013/2025 - 09.06.25 - RAMIRO BARBOSA DE OLIVEIRA - R$ 1.300,00; CT Nº 00014/2025 - 09.06.25 - JOSE GERALDO DA SILVA - R$ 1.300,00;
CT Nº 00015/2025 - 09.06.25 - ZÊMARC GONÇALVES PAULINO DE SOUSA - R$ 7.000,00;
CT Nº 00016/2025 - 31.12.25 - MIGUEL MARCONDES MOURA NUNES - R$ 6.500,00;
CT Nº 00017/2025 - 09.06.25 - ANTENOR DIRCEU MOURA NUNES - R$ 3.500,00;
CT Nº 00018/2025 - 09.06.25 - JOSEMILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA - R$ 4.000,00;
CT Nº 00019/2025 - 09.06.25 - JOSIVAL FEITOSA DA SILVA - R$ 3.000,00;
CT Nº 00020/2025 - 09.06.25 - SAMUEL SOARES SOUZA - R$ 5.000,00;
CT Nº 00021/2025 - 09.06.25 - JEFERSON SOARES DA SILVA - R$ 2.500,00; CT Nº 00022/2025 - 09.06.25 - JOAO LUIZ FERNANDES DO NASCIMENTO - R$ 1.300,00;
CT Nº 00023/2025 - 09.06.25 - FRANKLIN DIAS VANDERLEY - R$ 2.500,00;
CT Nº 00024/2025 - 09.06.25 - CICERO DA SILVA DO NASCIMENTO - R$ 1.300,00;
CT Nº 00025/2025 - 09.06.25 - GENILSON NUNES DA SILVA - R$ 1.300,00;
CT Nº 00026/2025 - 09.06.25 - REGINALDO JOSÉ DA SILVA - R$ 1.300,00;
CT Nº 00027/2025 - 09.06.25 - MCA SILVA PRODUÇÕES LTDA - R$ 5.000,00; CT Nº 00028/2025 - 09.06.25 - MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO PUBLIC. E EVENTOS - R$ 3.000,00;
CT Nº 00029/2025 - 09.06.25 - AL-ACCOUNTIN LTDA - R$ 8.000,00;
CT Nº 00030/2025 - 09.06.25 - INACIO CAMPOS MALAQUIAS - R$ 3.500,00;
CT Nº 00031/2025 - 09.06.25 - AGNALDO ALVES OLIVEIRA - R$ 7.000,00;
CT Nº 00032/2025 - 09.06.25 - GILDETE MENDES DA SILVA - R$ 1.500,00;
CT Nº 00033/2025 - 09.06.25 - 53.343.804 VICTOR HUGO MOURA DE OLIVEIRA CAVACANI - R$ 4.000,00;
CT Nº 00034/2025 - 09.06.25 - FRANCISCO ANDRE DA SILVA - R$ 8.000,00; CT Nº 00035/2025 - 09.06.25 - CLAUDIO JOSE TOME LOURENÇO - R$ 12.000,00.

Monteiro - PB, 09 de Junho de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:95A9F1F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO REF. AO CT 31.0.01/2022 DA TP 0.2.004/2022

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº **31.0.01/2022/PMM.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/PB e a empresa **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA,** CNPJ 11.724.567/0001-27. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB**. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 08/05/2025 a 08/05/2026, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Prefeita -

Monteiro – PB, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:BFD6948B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALEPIPEDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE NATUBA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00066/2024 - PR CONSTRUCOES LTDA - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 26.06.25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS, EM DIVERSAS VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NATUBA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00067/2022 - Natal Jose Barbosa da Silva Eireli - CNPJ: 01.658.745/0001-05 - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 25.06.25

OBJETO: CONCLUSÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À COMUNIDADE DO JUSSARAL E TRECHO DO CRUZEIRO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº874939/2018/MAPA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00067/2024 - Pr Construcoes Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 26.06.25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00071/2024 - Jose Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 25.06.25

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município, nos termos do Convênio nº 866740/Caixa CR 1052751-15. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00093/2022 - Andre Felipe Marcos de Lima - CNPJ: 46.292.978/0001-75 - 7º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 25.06.25

OBJETO: Execução dos serviços remanescentes da creche/pré-escola (1012764) – Tipo 1 – Padrão FNDE na sede do Município de Natuba, conforme especificações do Projeto Básico. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00057/2023 - Compacta Construcoes, Servicos e Locacoes Ltda - CNPJ: 01.079.262/0001-56 - 9º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 26.06.25

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:5D409040

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025, que objetiva: Contratação de estabelecimento comercial varejista (fármacia ou drogaria), para fornecimento de medicamentos de forma parcelada e diária para o uso emergencial e cumprimento de mandados judiciais, através do sistema de registro de preços obtidos pelo maior desconto percentual ofertado sobre o preço máximo ao consumidos (PMC) da tabela ABCFARMA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DROGARIA DROGAVISTA LTDA - 540.450,00.
Natuba - PB, 17 de Junho de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de estabelecimento comercial varejista (fármacia ou drogaria), para fornecimento de medicamentos de forma parcelada e diária para o uso emergencial e cumprimento de mandados judiciais, através do sistema de registro de preços obtidos pelo maior desconto percentual ofertado sobre o preço máximo ao consumidos (PMC) da tabela ABCFARMA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00017/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2025, realizado pelo Prefeitura Municipal de Aroeiras. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 2018 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 10 301 1003 2019 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 10 302 1003 2020 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10 303 1003 2021 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 10 305 1003 2022 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 301 1003 2023 Manutenção de Outras Atividades da Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 17/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00081/2025 - 17.06.25 - DROGARIA DROGAVISTA LTDA - 540.450,00.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:5577CABF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETRÔNICOS E AUDIOVISUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.WhatsApp: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.
Picuí - PB, 25 de Junho de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:211BEF17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.210/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE PICUÍ (4ª CMPM-PICUÍ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Picuí, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes das Políticas para as Mulheres no Município de Picuí,

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a **4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Picuí** (4ª CMPM-Picuí), a ser realizada no dia 23 de julho de 2025, das 7 às 17 horas, no Auditório Municipal "Djailma de Lima Vasconcelos", s/n, Bairro Monte Santo sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social e da Coordenadoria Municipal da Mulher e da Diversidade Humana.
Parágrafo Único - A **4ª CMPM-Picuí** tem o objetivo de garantir, fortalecer e ampliar a formulação e a execução de Políticas Públicas de direitos das Mulheres, com vistas ao enfrentamento a todas as formas de violência, bem como facilitar a participação, a inclusão, o trabalho, a autonomia social, econômica, política e cultural das mulheres no município de Picuí.

Art. 2º - A **4ª CMPM-Picuí** terá como tema: "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia".

Art. 3º - A Conferência será presidida pela Coordenadora Municipal da Mulher e da Diversidade Humana, e na ausência ou impedimento eventual, pela Secretária de Assistência Social do Município de Picuí.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão financiadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito de Picuí

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:08EA3A59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.211/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Prefeito Constitucional de Picuí/PB, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.607, de 15 de abril de 2015, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências, com as alterações da Lei Municipal nº 1.775, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através do Decreto **nº 1.172/2025, de 11 de março de 2025.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado o Srº **MATHEUS ARAÚJO DE SOUZA**, como membro titular, integrante do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, na representação da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a **GUSTAVO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO GUEDES.**

Art. 2º. Fica nomeada a Srª **ANA CLÁUDIA DA SILVA SOUSA,** como membro suplente, integrante do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, na representação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição a **EVA MARIA DANTAS.**

Art. 3°. Fica nomeada a Srª **GIOVANNA HELLEM AZEVEDO ROGÉRIO,** como membro titular, integrante do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, na representação da Associação Veja Bem, em substituição a **EDSON JOSÉ SANTOS CALADO.**

Art. 4°. Fica nomeada a Srª **MARIA DE LOURDES SILVA FERNANDES,** como membro suplente, integrante do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, na representação da Associação Veja Bem, em substituição a **GIOVANNA HELLEM AZEVEDO ROGÉRIO,** que se torna titular.

Art. 5°. O mandato dos membros ora nomeados perdurará de 2025 a 2027, permanecendo os demais membros nomeados no Decreto nº 1.172/2025, de 11 de março de 2025.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3383A644

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 00007/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de obra objetivando: Credenciamento por Pré–qualificação de empresas do ramo da construção civil, destinado a avaliar previamente os interessados que pretendam participar de futuras licitações ou contratações diretas para futuras construções de unidades escolares no âmbito da Secretaria de Educação do município de Pocinhos. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 11 de julho de 2025, no endereço: Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.
Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 27 de Junho de 2025.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:D6B44E94

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal
ALT COMERCIO LTDA
CNPJ: 59.939.720/0001-60
Rua Lindalva Dias, S/N. Bairro: Jardim Bela Vista. Sousa - PB.
CEP n.° 58.808-300

Nos termos do disposto na **Lei n.º 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações) e demais normas correlatas, e considerando os elementos constantes do **Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) n.º 016/2025**, instaurado em desfavor da empresa **ALT COMERCIO LTDA** (CNPJ: **59.939.720/0001-60**), para apuração de supostas infrações aos deveres previstos na legislação aplicável, **fica Vossa Senhoria CITADA** para, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, apresentar **defesa escrita**, podendo aduzir todas as razões de fato e de direito que entender cabíveis, bem como juntar documentos, especificar provas e constituir defensor (advogado), sob pena de revelia.
A instauração do presente procedimento decorre do descumprimento de cláusulas contratuais, resultando na afetação da execução do objeto contratual, especialmente pelo não atendimento ao objeto do contrato firmado. A contratada não atendeu as solicitações de pedidos de entrega de medicamentos no prazo estabelecido da rede municipal de Saúde e não apresentou nenhuma justificativa.
O presente processo está sendo conduzido pela **Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização**, designada pela **Portaria GP/PMP n.º 322/2025**, de **02 de junho de 2025**, publicada no **Diário Oficial dos Municípios**, edição **n.º 3881**, de **03 de junho de 2025**.
Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta e obtenção de cópias na **Procuradoria-Geral do Município**, onde está sediada a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, no horário de atendimento ao público, nos dias úteis, das **08h00 às 12h00** e das **14h00 às 18h00**.

Pombal – PB, 10 de Junho de 2025

JONIELLY MARTINS MARQUES
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:58418B68

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 580/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CAMAROTES PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

CONTRATO N° 580/2025
CONTRATADO: F5 SERVICOS, PRODUCOES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 10.878.419/0001-02
VALOR: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 04/09/2025

Rubrica Orçamentária 2025: 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 23 695 1052 2136 Promoção de Eventos Sociais e Culturais - 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 16 de junho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:3F4BBCEB

GABINETE
LEI N° 2.323 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2026, e compreende:

a) as prioridades da administração pública municipal;
b) a estrutura e organização do orçamento anual;
c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de Pombal e suas alterações para o exercício e 2026;
d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que será

enviado juntamente com o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029 e que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2026, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
As metas e prioridades da administração pública municipal do exercício financeiro de 2026, serão assim fixadas:
I. Poder Legislativo
a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.
c) Cumprir as emendas individuais do Poder Legislativo Municipal, enviando a previsão de gastos na Lei Orçamentária Anual, para posteriormente executar as Emendas de acordo com o Art.36A da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais que venham regular as respectivas emendas impositivas individuais.
II. Poder Executivo

a) Estruturar, melhorar e ampliar a infraestrutura e serviços nas mais variadas esferas municipais:
a.1. **Educação** – promover uma educação de qualidade, ofertando alimentação saudável, infraestrutura adequada com espaços amplos e climatizados, transporte suficiente, garantindo o direito a educação no desenvolvimento da educação infantil ao fundamental (anos iniciais e finais), EJA e Educação especial, com objetivo nas seguintes metas:

a.1.1 Garantir o acesso de todos a educação ampliando as oportunidades educacionais com foco na melhoria do ensino;
a.1.2 Realizar a busca ativa escolar para minimizar a taxa de evasão escolar;
a.1.3 Incentivar, motivar e ofertar formações aos profissionais da educação e capacitar os professores e equipe pedagógica sobre a BNCC (Base Nacional Comum Curricular);
a.1.4 Construir, reformar e ampliar os espaços escolares;
a.1.5 Construir quadras poliesportivas
a.1.6 Estruturar a Rede Municipal, adquirir equipamentos, materiais permanentes, veículos e ônibus
a.1.7 Reestruturar o currículo da rede de modo que venha atender todas as etapas de ensino e modalidades de acordo com as orientações da BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

a.2. **Saúde e saneamento** – fortalecer a rede de saúde, com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito através da a promoção e a proteção da saúde, da prevenção de agravos, do diagnóstico, o tratamento, da reabilitação e a manutenção da saúde, com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil e combate as pandemias, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento.
a.2.1 Ampliar a oferta das ações e serviços de saúde, na zona urbana e na zona rural tendo uma saúde humanizada, digna e de respeito ao paciente;
a.2.2 Implementar e adequar a infraestrutura física da rede municipal de saúde para um melhor atendimento aos pacientes;
a.2.3 Ampliar o saneamento básico para prevenção de doenças, preservação ambiental, economia, desenvolvimento social.

a.3 **Promoção e garantia de proteção à família** – Assegurar que as políticas públicas e recursos sejam direcionados para a redução dos

altos graus de desigualdade social, garantindo à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, na transversalidade das especificidades das pessoas com deficiência, visando à promoção e integração à vida comunitária, principalmente aos que possuem renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.4 **Incentivo e apoio ao produtor rural** – Facilitar o trabalho e mobilidade ao homem do campo, oferecendo melhores condições de trabalho e valorizando a segurança e qualidade de vida da zona rural.

a.5 **Fortalecimento do comércio local** – gerar e ampliar a oferta de emprego e renda através da promoção de capacitação, criação e incentivo para as oportunidades laborais, como também estruturar o distrito industrial, ampliando o desenvolvimento sócio econômico geral.

a.6 **Plano de recuperação de áreas degradadas** - Recuperar e conservar o meio ambiente respeitando as determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7 **Promover o desenvolvimento sustentável** – Equilibrar os pilares econômicos, sociais e ambientais através da articulação com os governos estadual e federal, desenvolvendo programas e políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares, valorização do patrimônio cultural e artistas locais, realização de esportes, garantindo a promoção de melhorias estruturais para proporcionar qualidade de vida e segurança da população.

a.8 **Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa** com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes em situação de vulnerabilidade social e econômica do Município.

b. Auxílio da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1 Mobilidade, com recuperação e melhoramento de ruas e estradas vicinais;

b.2 Eficiência Energética, iluminação de LED e Parque Solar;

b.3 Abastecimentos e reservatórios, adutoras e redes de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c. Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1 Do desenvolvimento da agropecuária e derivados de leite;

c.2 Da indústria, com ênfase na estruturação física do distrito industrial;

c.3 Do desenvolvimento das micro e pequenas empresas locais;

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1 Gestão ética e transparente dos bens públicos.

d.2 Adoção de medidas de reorganização, modernização e informatização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização e dinamismo da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.3 A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Parágrafo único - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2025, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º com base Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas ao exercício de 2026 com as seguintes ações de governo:

I NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação, esporte e cultura:

a.1 Melhoria do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender prioritariamente à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2 Melhoria do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3 Melhoria da produtividade do sistema educacional, promovendo cursos e/ou treinamento para 100% dos professores da rede municipal;

a.4 Reduzir o índice de analfabetismo a zero, da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%;

a.5 Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de busca ativa escolar e que garanta a escola, esporte e laser;

a.6 Aquisição de material didático-pedagógico, kit estudantil de qualidade (fardamento, bolsa, tênis, mochila, caderno e demais acessórios);

a.7 Realizar o recenseamento, para mapear o grau de escolaridade no município e detectar alunos, que ainda não alcançaram o desenvolvimento intelectual, a fim de formular políticas públicas direcionadas ao atendimento dessa demanda, para minimizar a taxa de analfabetismo funcional entre os alunos da rede;

a.8 Distribuição da merenda escolar com qualidade nutricional a todas as escolas do município;

a.9 Manter a continuidade do transporte escolar, como também sua manutenção, para os alunos do campo e para os alunos da zona urbana;

a.10 Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.11 Manter a continuidade do transporte escolar, como também sua manutenção, para os alunos do campo e para os alunos da zona urbana;

a.12 Tornar mais ampla a prática esportiva, para os alunos da rede municipal de educação;

a.13 Apoio à atividades e extensão universitária e pôr em execução o ensino integral, em parte das escolas da rede municipal de educação, envolvendo o conteúdo da BNCC, agrupando outras atividades, bem como: reforço escolar, ensino profissionalizante, esporte e cultura;

a.14 Incentivo aos projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, retiro de carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro (a).

a.15 Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.

a.16 Estruturar um espaço público central, para funcionamento de um centro interdisciplinar, que agregue: estudo, pesquisa, esporte e lazer, com atividades multimídias, desenvolvimento social e esportivo, para jovens e adolescentes.

a.17 Estabelecer diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, em consonâncias com a metas e diretrizes estabelecidas no Plano Estadual e Nacional de Educação, através dos objetivos, programas e ações com vistas a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

I- Erradicação do analfabetismo;
II- Universalização do atendimento escolar;
III- Melhoria da qualidade do ensino;
IV- Formação para o trabalho;
V- Promoção humanística, científica e tecnológica do País.
VI- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

b. Da saúde pública

b.1 Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Primária e especializada, enfatizando as ações de promoção e prevenção;

b.2 Garantir o acesso aos serviços terapêuticos e diagnósticos de média e alta complexidade

b.3 Promover e legitimar ações de educação permanente aos profissionais de saúde, entendendo a importância da qualificação no setor de saúde, objetivando uma melhor assistência humanizada e digna.

b.4 Adequar a infraestrutura física da Rede Municipal de Saúde

b.5. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b.6 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b.7 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde – CMS;
b.8 Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde;
b.9 Estruturação das ações e serviços de vigilância em saúde, contemplando as vigilâncias Sanitária e controle de Zoonoses, Epidemiológica e Ambiental e controle de doenças para o fortalecimento dos serviços de saúde do município;
b.10 Manutenção e ampliação da Estratégia Saúde da Família, Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde;
b.11 Manutenção das atividades da assistência Farmacêutica, de Suporte profilático e terapêutico;
b.12 Ampliar a oferta das ações e serviços próprios de Média e Alta Complexidade;
b.13 Fortalecimento e ampliação da rede de reabilitação física/Cognitiva municipal;
b.14 Construção, ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde;
b.15.Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
b.16 Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio – TFD;
b.17 Estruturar a casa de apoio;
b.18 Construção, ampliação e reforma de unidades de média e alta complexidade
b.19 Aquisição de mobiliários, veículos e equipamentos para unidades de atenção primária e média e alta complexidade;
b.20 Elevação dos níveis de qualidade nos serviços prestados pela saúde a população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

c. De habitação e saneamento básico
c.1 Modernização da infraestrutura básica do município;
c.2 Estender o saneamento básico para todas as áreas do município;

c.3 Construção e melhorias de casas populares na zona urbana e rural.

d. De assistência social
d.1 Ampliação de serviços, programas, projetos e benefícios voltados ao público: crianças, adolescentes, idosos e pessoa com deficiência;
d.2 Criar e Implantar programas e projetos de fomento a qualificação profissional objetivando a emancipação econômica e social da população inscrita do Cadastro Único/ Bolsa Família;
d.3 Garantir as provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidades temporárias e calamidades públicas;
d.4 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo a execução continuada dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social.
d.5 Ampliar a oferta dos serviços socioassistenciais, para as comunidades rurais;
d.6 Ampliação do serviço de acolhimento em família acolhedora, destinado a garantir os direitos fundamentais de crianças/adolescentes até seu retorno à família de origem ou até a sua colocação em família substituta.
d.7 Fortalecer as redes de atendimentos ao público assistidos pelas SEMAS (mulher, criança e adolescente e juventude) através do fomento a campanhas educativas, formações técnicas, atendimentos especializados, dentro outras intervenções.
d.8 Criação de lei para implantação do programa de Guarda subsidiada para crianças e Adolescentes em situação de risco social.
d.9 Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial;
d.10 Estabelecer prioridades ao SUAS, ampliando os serviços prestados, com ênfase nas seguintes variantes:
-Política de Assistência Social;
-Serviços de Proteção Social Básica;
-Serviços de Proteção Social Especial de média e alta complexidade
-Serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
d.11 Construção do CREAS
d.12 Priorização de programas, ações e serviços voltados à promoção da equidade de gênero, ao enfrentamento à violência contra a mulher, à saúde integral da mulher e ao fortalecimento da autonomia econômica feminina, com observância da legislação vigente e dos princípios da transversalidade das políticas públicas.

e. Da Cultura
e.1 Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro(a);
e.2 Assegurar medidas de democratização, desconcentração, descentralização, regionalização, diversificação e ampliação quantitativa de destinatários, linguagens culturais e regiões geográficas, com a implementação de ações afirmativas e de acessibilidade da cultura.

f. Esporte
f.1 Desenvolvimento, incentivo e apoio as atividades do esporte amador, profissional e paralímpico, como forma de diminuição da vulnerabilidade social e o enfrentamento das dinâmicas da violência, com foco na inclusão social.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária
a.1 Garantir o aperfeiçoamento contínuo e sustentado das práticas de manejo à produção agrícola local;
a.2 Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas;
a.3 Fortalecimento do pequeno produtor rural, através do desenvolvimento de programas de melhoramento genético, leite e corte;
a.4 Distribuição de sementes ao pequeno produtor rural;
a.5 Construção de centros de comercialização dos hortifrutigranjeiro e de queijos e derivados do leite;
a.6 Promover esforços para reduzir e combater à seca e à pobreza rural.
a.7 Apoio ao desenvolvimento rural.

b. Indústria, comércio e turismo
b.1 Fortalecer o comércio local na geração de emprego, renda e desenvolvimento sócio econômico apoiando às pequenas e microempresas do município;
b.2 Valorização do turismo local com foco nas atrações e atividades relacionadas e otimizar espaços físicos ou eventos destinados a exposição de trabalhos de cunho artístico, artesanal e de produção intelectual;
b.3 Implantação de Infraestrutura Turística

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos
a.1 Desenvolvimento da mobilidade de infraestrutura rural, para fins de irrigação, o desenvolvimento da agricultura familiar, a permanência do homem no campo, com mais rentabilidade na produção;
a.2 Transportes e abastecimento
a.3 Ampliação e manutenção das estradas vicinais;
a.4 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Hídrica

c. Energia
c.1 Eficientização energética;
c.2 Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural em vias de acesso e pontos estratégicos da cidade;
c.3 Conservação da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos
1. Gestão, ampliação, e modernização das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, incluindo a coleta de lixo;
2. Promover a manutenção periódica, a ampliação, a revitalização, adaptação e acessibilidade dos prédios públicos do município;
3. Urbanização e arborização da cidade;
4. Pavimentação e drenagem de diversas ruas do município.

e. Prioridade de alocação de recursos
1. Priorização no âmbito do Município de Pombal a alocação de recursos para programas, projetos e ações intersetoriais voltados ao desenvolvimento integral da primeira infância, abrangendo crianças de zero a seis anos de idade.
2. As políticas públicas para a primeira infância deverão contemplar, de forma articulada, as seguintes áreas prioritárias: saúde, alimentação e nutrição, educação infantil, convivência familiar e comunitária, assistência social à família, cultura, lazer e o direito ao brincar, espaços urbanos e meio ambiente, proteção contra toda forma de violência, exploração ou negligência, prevenção de acidentes, bem como a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e à pressão consumista.
3. As secretarias municipais competentes deverão assegurar a implementação integrada das ações previstas neste artigo, promovendo mecanismos de monitoramento, avaliação e transparência dos resultados, com base em metas e indicadores

definidos no Plano Municipal pela Primeira Infância, quando existente.

Parágrafo Único – O anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2026, será encaminhado juntamente com o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029 e que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2026 e na sua execução.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

§ 4º-A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2026.

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I. Mensagem;
II. Projeto de Lei do Orçamento;
III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º – O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 deverá apresentar a discriminação da despesa por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, sendo facultado o detalhamento até o nível de elemento de despesa na fase de execução orçamentária.

§1º Para fins de apreciação legislativa, a programação da despesa será apresentada, no mínimo, até o nível de modalidade de aplicação, sendo o detalhamento por elemento de despesa realizado conforme a necessidade da Administração Pública Municipal no momento

da execução orçamentária, observado o disposto na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

§2º O Poder Executivo poderá criar elementos de despesa dentro de uma mesma ação, por meio de ofício, desde que não afete os limites de suplementação, devendo constar as respectivas dotações, fontes de recursos e grupos de despesa, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES
a. Pessoal e encargos sociais;
b. Juros e encargos da dívida;
c. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL
a. Investimentos;
b. Inversão financeira;
c. Amortização da dívida consolidada;
d. Outras despesas de capital.

Parágrafo único- O remanejamento de recursos entre elementos de despesas, respeitada a classificação institucional, funcional-programática, a categoria econômica da despesa e o grupo de natureza de despesa, não configura abertura de crédito adicional, mas tão somente ajuste contábil, a ser realizado via ofício conforme layout do Sagres-TCE-PB. Não exaurindo os limites de suplementação já autorizados.

CAPITULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2026 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

I. As despesas deverão ser orçadas a preço de junho de 2025;
II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de junho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2026;
III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2026, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, até 31 de agosto de 2025;
V. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2025;
VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);b
b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTINGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2026, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;
X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTINGÊNCIA só deverá ser utilizada para:
a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
c. Cobrir frustação de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2026.
d. Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares; e

XI. A lei orçamentária anual conterá dotação consignada à reserva de contingência em valor equivalente a até 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida, para atender ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;
II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2026, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.
Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2026 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2026 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.
Art. 12 - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2025, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.
a) Os vereadores da Câmara Municipal de Pombal – PB, terá o limite de 2% da Receita Corrente Liquida do Exercício anterior (Vide Parágrafo 9º do Art. 166 e a Emenda 126 ambos da Constituição Federal), apresentar Emendas Impositivas individuais na LOA, respeitando os valores, prazos e destinação de acordo com o Art. 36ª da Lei Orgânica do Município e demais Leis que venham regulamentar as destinações dos recursos.
Art. 13 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 14- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.
Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.
Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.
Parágrafo 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.
Parágrafo 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:
I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).
IV. Fica inserido as Associações urbanas e rurais, sindicatos rurais, sem fins lucrativos que desempenham trabalho e serviços voltados para sócios e moradores, tais como cursos, oficinas, eventos culturais, esportivos e religioso, cortes de terras, serviços e terraplanagem, construções de pequenos açudes, entre outros serviços que venham desenvolver a região ou localidade.
V. Fica inserido as Ongs sem fins lucrativos voltadas as Causas Animais, Cuidados aos Portadores Transtorno do Espectro Autista (TEA) e TDAH, Crianças, Adolescentes, Idosos, Quilombos, culturais e Religiosas que venham desenvolver prestação de serviços a toda a comunidade pombalense.
§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2026 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras das disposições legais vigentes.
Art. 16 - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:
I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17 - A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).
Art. 18 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitarem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Parágrafo único- Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far- se-á por categoria econômica, esfera orçamentária, grupo de natureza de despesa, devendo esta ser detalhada e apreciada por modalidade de aplicação.
§ 1° A categoria econômica tem por finalidade identificar se a despesa é Corrente ou de Capital. As despesas correntes são as que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital e as despesas de capital contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Seção II
Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19 - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:
I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;
II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.
Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.
Art. 20 - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:
I. Inclusão de projetos em andamento;
II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.
Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.
Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:
I. A remuneração dos agentes políticos;
II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
III. As obrigações patronais;
IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.
Art. 22- As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 23 - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.
Art. 24 - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2026, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.
Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2026 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2026, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2026, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2025, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

TÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25 - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26 - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2026.
§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:
I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.
§ 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.
§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.
§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 28 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Art. 29 - para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para obras, serviços de engenharia, compras e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 30 - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.
Art. 31 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2026.

Art. 32- Ocorrendo frustação das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:
I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;
II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;
III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;
IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como os referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.
Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.
Art. 33 - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica, nos termos do Art. 26, caput, da Lei Complementar nº 101/2000-LRF).
Art. 34 - É vedado consignar no orçamento municipal para 2026 dotações para subvenções econômicas, ressalva as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.
Art. 35 - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.
Art. 36- O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações

orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos,

assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Parágrafo Único - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, será efetivada mediante Decreto

Art. 37 - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês podendo suplementa-la em até 50% (cinquenta por cento) da sua proporcionalidade, não se incluem no limite previsto no caput as dotações para atendimento de despesas com

I. Pessoal e encargos sociais;
II. Pagamento do serviço da dívida;
III. Operações de crédito;
IV. Pagamento de benefícios previdenciários e do PASEP;
V. Pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciárias.

Art. 38 - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2026, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;
Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores; Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos; Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 39- O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2026.

Art. 40- As emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão obedecer ao disposto, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 41- Fica vedada apresentação de emendas que:

I. Impliquem o aumento de despesas sem a estimativa de seu valor e sem indicação da fonte de recursos;
II. Indiquem recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:
a) dotações vinculadas a programas sociais;
b) dotações de sentenças judiciais;

c) dotações com o pagamento do PASEP;
d) dotações referentes aos auxílios;
e) dotações relativas aos grupos de natureza de despesas "31", "32" e "46":
f) dotações com recursos de Convênios celebrados;
g) dotações com recursos próprios, exceto quando se tratar de recursos dentro da Unidade arrecadadora;
h) dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o Orçamento de Investimentos e vice-versa.
III. sejam incompatíveis com o estabelecido no Plano Plurianual vigente;
IV. Não façam parte das prioridades e metas definidas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Parágrafo único. O Poder Executivo compatibilizará ao orçamento do exercício de 2026, as emendas aprovadas nos termos dos arts. 40 e 41 desta Lei.

Art. 42- A lei orçamentária anual conterá dotação consignada à reserva de contingência em valor equivalente a até 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida, para atender ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e de 0,8 (oito décimos por cento) da mesma receita (RCL) consignada à Reserva para cobertura de Emendas Parlamentares no Código 9999.999X.XXX, para atender às emendas individuais impositivas dos parlamentares ao projeto de lei orçamentária anual, quando de sua tramitação no Poder Legislativo, sendo que metade deste percentual será destinada obrigatoriamente a ações e serviços públicos em saúde.

§ 1º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, previsto no caput deste artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso II do
§ 2° do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 2° Aplicam-se aos créditos decorrentes das emendas parlamentares de que trata este artigo as mesmas normas e obrigações acessórias de execução orçamentária previstas na legislação específica sobre a matéria, sendo vedada a imposição de exigências que não se apliquem igualmente ao Poder Executivo.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 44 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pombal/PB. Em, 26 de junho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4E81F104

GABINETE
LEI N° 2.324 DE 26 DE JUNHO DE 2025

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1° Denomina uma das ruas de nossa cidade **"Sindicalista Arnaud Pereira da Costa".**

Art. 2° As despesas com aplicação desta Lei correm por conta da dotação existente no nosso Município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3B9FEA98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0601/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 676/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA SILVA	0097	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:438CD831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0602/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 622/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA REJANE DE SOUSA SOARES	0813	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E8943CC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0603/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 674/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
IGENES MARIA DA SILVA	0084	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E37C7B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0604/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 477/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉLIA ALMEIDA FERREIRA	1036	ASSISTENTE SOCIAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F61EDF65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0605/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 486/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SILVANA FIGUEIREDO DA SILVA	0812	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	06/05/2025 a 04/06/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3AABFCE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0606/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 538/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA MARTINS MIGUEL	0111	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/05/2025 a 31/05/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:50AE65D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0607/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 706/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	2043	ENFERMEIRO
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3E3EA062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0608/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 736/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PAULO ROMERO FERNANDES	1483	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BBEC8A14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0609/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 726/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOÃO DE SOUSA LEITE FILHO	0723	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B73C609F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0610/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 423/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SAMARA GONÇALVES SANTANA	2159	ASSISTENTE SOCIAL

Período Aquisitivo	2024
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B834338B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0611/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 719/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
MARCOS ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA	0536	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8E7FD4D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0612/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 717/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
MATHEUS DE MOURA SALES	2794	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A26F52C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0613/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 720/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
MANOEL MESSIAS DE SOUSA BATISTA	0531	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EE68B60F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0614/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 718/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALAOR AYER NÓBREGA DE ALMEIDA	0104	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C561B251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0615/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 721/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOANA DARKE SOARES DE FRANÇA	0324	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F84B2737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0616/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **744/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o fato de ter havido concessão de benefício de mesma espécie, consoante processo administrativo nº 536/2025 e Portaria SEAD/PMP nº 501/2025, em intervalo inferior a 60 (sessenta) dias, estando o benefício atingido pelo disposto no art. 84 da LM nº 717/91;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **MAYANE ALESKA ALMEIDA OLIVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche,** mat.: **2740**, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do presente pleito, o dia 02 de junho de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E6865C81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0617/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **699/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o fato de ter havido concessão de benefício de mesma espécie, consoante processo administrativo nº 621/2025 e Portaria SEAD/PMP nº 554/2025, em intervalo inferior a 60 (sessenta) dias, estando o benefício atingido pelo disposto no art. 84 da LM nº 717/91;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **ALIANE CRISTIANE DE SOUSA FORMIGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana,** mat.: **2701**, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por 03 (três) dias, tendo por termo inicial do presente pleito, o dia 28 de maio de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 28 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1BA22180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0618/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **355/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ALINE DE OLIVEIRA NOBREGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **2782**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D4D27DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0619/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 692/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
EDGAR GUEDES RODRIGUES	3856	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:ADFBA876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0620/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 716/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA ELIANA MOURA NOBRE	1321	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C2551A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0621/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 738/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SANDRA MARIA WANDERLEY BARBOSA	0123	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E17A3F2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0622/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 696/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
AURIVANA OLIVEIRA DE ALENCAR	0069	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D0CA15E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0623/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 709/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA	0741	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3C9AF935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0624/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 710/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SERGIO ARNALDO FERNANDES DA SILVA	1406	CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:467C9AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0625/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 731/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RODRIGO MARISTONY MEDEIROS DANTAS	0747	ODONTÓLOGO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:91C735E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0626/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 729/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA MARCOLINO	1451	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B3D7401E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0627/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 715/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
DIEGO LACERDA DE ALMEIDA	1948	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:48073A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0628/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 680/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
HELDER VIEIRA LACERDA	2789	AGENTE DE TRÂNSITO
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5C109983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0629/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 689/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
FRANCISCO MARCIO VIEIRA CAETANO	0080	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C94AF97E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0630/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 694/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
ALANIA MARIA DE LUCENA LOPES	0063	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D7304770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0631/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 704/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
ALCINEIDE DE QUEIROGA SANTOS	0065	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3C09694A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0632/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 691/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
PAULO GOMES VIEIRA	1214	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/05/2025 a 21/05/2025	

Art. 2º DEFERIR o pedido de conversão do terço de férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.

Art. 3º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 4º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:427186FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0633/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 653/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
WIUBERLAND LOPES DE MEDEIROS RODRIGUES	1589	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:309FCE18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0634/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 740/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
TABIRA OLIVEIRA CORTEZ SOUSA	0786	EDUCADOR FISICO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1FF03FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0635/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 807/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DE LOURDES DE SOUSA BALBINO	1263	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3255F086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0636/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 653/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DA GUIA SOARES DE SOUSA	0771	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D8D40D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0637/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 652/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
FRANCILENE LACERDA DA COSTA	0822	CONSELHEIRA TUTELAR	
Período Aquisitivo	2025		
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025		

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FEB116BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0638/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 806/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
ESTELITA ANIELE GOMES DE LIMA RAMOS	0862	ENFERMEIRO
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:682E09D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0639/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 819/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
MARIA DO ROSÁRIO LIMA	1557	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	08/05/2025 a 06/06/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D0B79A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0640/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 818/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
JOSEVAN ROBERTO PESSOA	0526	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CE07E704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571 /2025 REQUERENTE TALIA GABRIELE NASCIMENTO PINHEIRO MAT.: 4806 CARGO CUIDADOR (ZONA URBANA) ADMISSÃO 2/17/2025 ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA DECORRENTE DE ESTADO GRAVÍDICO

DECISÃO:

Tratam os autos, de Requerimento de Estabilidade Provisória decorrente de estado gravídico formulado pela servidora acima identificada, que pleiteia para si as garantias que emergem do que

contém o inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea "b", do inciso II do art. 10 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988, consagrada pelas decisões jurisprudenciais a respeito do tema.
Para subsidiar seu pleito, a interessada anexou aos autos prova hábil da condição de grávida.
Em parecer, a Procuradoria Geral do Município emitiu parecer favorável ao reconhecimento da Estabilidade requerida, fazendo referência aos mecanismos legais e jurisprudenciais sobre o tema, destacando ainda que há diversas decisões judiciais em demandas movidas em desfavor deste ente público municipal, favoráveis à concessão do benefício pleiteado, o que só consubstancia ainda mais a análise do presente pleito.

O conjunto probatório dos autos, aliado aos fundamentos de direito suscitados, conduzem à concessão do pleito. A servidora, detém vínculo precário com este município, por via do CEIP nº 503/2025 de 17/02/2025, pelo período de 06 meses, com vigência até 17/08/2025. Considerando os exames anexos aos autos, vê-se que a data provável da gestação foi em fins de fevereiro de 2025, período em que a servidora detinha vínculo com o município.
Por tudo o exposto, posiciono-me favorável ao reconhecimento da Estabilidade Provisória decorrente de estado gravídico buscada, indicando a manutenção do vínculo laboral, com a confecção de novo vínculo, após o término de vigência do termo contratual vigente, para viger até 5 meses, pós parto (28 de abril de 2026), observando a data do parto, previsto para 28/11/2025, conforme encartado em exame laboratorial anexo aos autos.

Dê-se ciência à interessada, com entrega de cópia desta decisão também ao Prefeito Municipal e à Secretaria de Educação, para as providências de praxe.
Seja anexado via desta decisão ao CEIP nº 503/2025, para produção dos fins devidos. Após, arquive-se.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura de Pombal-PB, em 06 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:360951A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620 /2025 REQUERENTE MARIA NATALI FORMIGA CABRAL MAT.: CARGO CUIDADOR (ZONA URBANA) ADMISSÃO ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA DECORRENTE DE ESTADO GRAVÍDICO

DECISÃO:

Tratam os autos, de Requerimento de Estabilidade Provisória decorrente de estado gravídico formulado pela servidora acima identificada, que pleiteia para si as garantias que emergem do que contém o inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea "b", do inciso II do art. 10 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988, consagrada pelas decisões jurisprudenciais a respeito do tema.
Para subsidiar seu pleito, a interessada anexou aos autos prova hábil da condição de grávida.
Em parecer, a Procuradoria Geral do Município emitiu parecer favorável ao reconhecimento da Estabilidade requerida, fazendo referência aos mecanismos legais e jurisprudenciais sobre o tema, destacando ainda que há diversas decisões judiciais em demandas movidas em desfavor deste ente público municipal, favoráveis à concessão do benefício pleiteado, o que só consubstancia ainda mais a análise do presente pleito.
O conjunto probatório dos autos, aliado aos fundamentos de direito suscitados, conduzem à concessão do pleito. A servidora, detém vínculo precário com este município, por via do CEIP nº 374/2025 de 10/02/2025, pelo período de 06 meses, com vigência até 10/08/2025. Considerando os exames anexos aos autos, vê-se que a data provável da gestação foi em fins de abril de 2025, período em que a servidora detinha vínculo com o município.
Por tudo o exposto, posiciono-me favorável ao reconhecimento da Estabilidade Provisória decorrente de estado gravídico buscada, indicando a manutenção do vínculo laboral, com a confecção de novo vínculo, após o término de vigência do termo contratual vigente, para viger até 5 meses, pós parto (17 de junho de 2026), observando a data do parto, previsto para 17/01/2026, conforme encartado em exame laboratorial anexo aos autos.
Dê-se ciência à interessada, com entrega de cópia desta decisão também ao Prefeito Municipal e à Secretaria de Educação, para as providências de praxe.
Seja anexado via desta decisão ao CEIP nº 374/2025, para produção dos fins devidos. Após, arquive-se.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura de Pombal-PB, em 18 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BE27127B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 067/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **01 de julho de 2025 a 04 de julho de 2025, cotação adicional de preços para a p**restação de serviço de comunicação direto digital de caráter institucional, constandode criação, geração e tratamento conteúdo (foto, áudio, mensagens e vídeo) e gestão de redes sociais, compreendendo as seguintes atividades: produção de spots e etc, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 27 de junho de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente De Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Prestação de serviço de comunicação direto digital de caráter institucional, constando de criação, geração e tratamento conteúdo (foto, áudio, mensagens e vídeo) e gestão de redes sociais, compreendendo as seguintes atividades: produção de spots e etc, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB,

que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DIRETO DIGITAL DE CARÁTER INSTITUCIONAL, CONSTANDO DE CRIAÇÃO, GERAÇÃO E TRATAMENTO CONTEÚDO (FOTO, ÁUDIO, MENSAGENS E VÍDEO) E GESTÃO DE REDES SOCIAIS, COMPREENDENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES: PRODUÇÃO DE SPOTS E ETC	Mês	06		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – **Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:EFEBCF84

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma das escolas Júlio Laurindo e Antônio Jovino e reforma e ampliação da escola maria sinhazinha de Azevedo, localizadas no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: **PROCONSTROI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 32.620.137/0001-35, situada na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, Pedra Branca – PB.**
RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 356.370,95 (trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e setenta reais e noventa e cinco centavos) já acrescido do valor aditivado de R$ 118.473,03 (cento e dezoito mil e quatrocentos e setenta e três reais e três centavos), aproximadamente 50% do contrato.**
VIGÊNCIA: 29/05/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:056D7B35

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de mapeamento e cadastro multifinalitário municipal, execução de imageamento aéreo para regulamentação do setor tributário do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**

CONTRATADO: **CLEDSON LIMA ALMEIDA - EIXO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA - CNPJ: 31.940.699/0001-01, com sede na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 500, sala 615, Jardim Oceania, João Pessoa/PB, CEP: 58.037-005.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 54.040,00 (cinquenta e quatro mil e quarenta reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 30/06/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:8CDB2320

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2025, que objetiva: Contratação de serviço especializado de Coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e disposição final das cinzas dos resíduos "A", "B", e "E" dos Serviços de Saúde do município de São Bentinho/PB, de acordo com as resoluções nº 358/02 do CONAMA e RDC ANVISA n° 222/18; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ESLA – EMPRESA DE SERVICOS DE COLETA LTDA - R$ 16.800,00.
São Bentinho - PB, 26 de junho de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO **-**
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de serviço especializado de Coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e disposição final das cinzas dos resíduos "A", "B", e "E" dos Serviços de Saúde do município de São Bentinho/PB, de acordo com as resoluções nº 358/02 do CONAMA e RDC ANVISA n° 222/18. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos oriundos do FUS e SUS: elemento de despesa nº 33.90.39, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até 26/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00166/2025 - 27.06.25 - ESLA - EMPRESA DE SERVICOS DE COLETA LTDA - R$ 16.800,00.

Publicado por:
Jucie Vieira Herculano
Código Identificador:7AEB12C4

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 139/2025.
Credenciamento: 003/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.
Contratada: MEIRELLY COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ:28.795.834/0001-50
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste no acréscimo do quantitativos de cuidadores infantil e consequentemente na alteração do valor do contrato n° 139/2025, com acréscimo de R$ 69.120,00(Sessenta e nove mil e cento e vinte reais) no valor contratado, perfazendo um valor global anual de R$ 414.720,00 (Quatrocentos e Catorze Mil Setecentos e Vinte Reais), nos termos do Art. 124, I, "b", e Art. 125 da Lei 14.133/21.
Data de Assinatura: 18/06/2025
Fundamento Legal: Art. 124, I, "b" e Art. 125 da lei 14.133/21, tendo em vista a necessidade de acréscimo de quantitativos de serviços do objeto contratado.
Assinam: Pelo Município: *Giovana Leite Cavalcanti Olímpio*,**Prefeita. Pelo Contratado:** Meirelly Damasceno Souza.

Publicado por:
Jucie Vieira Herculano
Código Identificador:8557D0AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Itens Utilitários, tipo utensílios domésticos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de São Domingos/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R$ 59.637,00.
São Domingos - PB, 17 de Junho de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES **-**
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:BBA12A68

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE FLUXO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO, MONITORAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS PERIÓDICOS SOBRE A SITUAÇÃO FISCAL E FINANCEIRA, ASSIM COMO O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS EMPENHOS. VISANDO ASSEGURAR O CORRETO EMPENHAMENTO DE DESPESAS PUBLICAS, GARANTINDO CONFORMIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, A CARGO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1003.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.
Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 30 de Junho de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:7E1F0297

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2025. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00170/2025 - Thiago Gomes Barbosa Comércio - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 62.740,00 (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta reais. ASSINATURA: 20.06.25

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:6AEA01DD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 233

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 233/2025.

EXONERAR DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETARIO ESCOLAR - CCE - III, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora, **Elaine Rodrigues Duarte, CPF de n.º. 099.984.284-67 e RG de n.º. 3601484 – SSDS/PB**, do cargo de **Secretário Escolar - CCE- III,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:9177EB1E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EXCEPCIONAL 41

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 041/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 009/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 15/01/2025; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público a Sra. **Paula Graciete de Brito Barbosa**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 4.405.659 SSDS/PB, para a função de **Técnico de Enfermagem**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, para a qual foi selecionada na **10ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 01 de julho do ano de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:202E5A2F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 19/2025.
O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica do Município, em especial, no disposto art. 72, VIII da lei no 14.133/2021, e

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pelo afastamento do art. 75, § 3º, da lei nº 14.133/2023, como pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços e justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei no 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer acostados nos autos prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÁO está em conformidade ao disposto no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o parecer da assessoria jurídica atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

AUTORIZO A CONTRATACAO mediante DISPENSA DE LICITAÇAO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira bancária para operar com exclusividade a Folha de Pagamento: processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do

CONTRATANTE, representados, na data da celebração deste contrato, por 425 servidores, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Ente Público.

PROPONENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES

VALOR TOTAL OFERTADO PARA DESEMBOLSO/REMUNERAÇÃO: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, pelo direito de exploração dos serviços objeto da contratação.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A contratação dos serviços não gera qualquer ônus financeiro para município São José da Lagoa Tapada, não havendo necessidade de reserva orçamentária.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2O21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei no L4.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São José da Lagoa Tapada, 30 de junho de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:19349B59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS – N° 03, 27 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - DO FEAS – COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO ANO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA- PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 582/2016 que regulamenta o Controle Social do SUAS.
CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária realizada no dia 27 de junho, de forma presencial e através de reunião ordinária;
CONSIDERANDO a Resolução da CIB nº.: 013 de 21 de dezembro de 2023 que estabeleceu todos os critérios para a priorização para o Bloco da Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade, Bloco da Gestão e de Benefícios Eventuais c/c e da Resolução CIB Nº 07, DE 29 DE MAIO DE 2024 que Dispõe sobre a pactuação dos municípios elegíveis e inelegíveis para o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social do exercício de 2024.
CONSIDERANDO a necessidade da Gestão do SUAS de prestar contas dos recursos advindos dos repasses do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São José da Lagoa Tapada, PB.

RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FEAS – COFINANCIAMENTO ESTADUAL REFERENTE AO ANO DE 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

HANNA LÍCIA ARAÚJO DE SÁ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:AC3431D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA SEGUNDA CHAMADA CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, com sede a Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, torna público que fará realizar Segunda Chamada para Credenciamento objetivando: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de São José de Espinharas/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura **até as 10:00 horas do dia 22 de Julho de 2025**, na sala da comissão de licitação no endereço supracitado. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Motivo-Ausência de Publicação em todos os meios. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço acima e através do e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.
São José de Espinharas - PB, 30 de Junho de 2025.

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:7A090E80

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2025

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Concorrência, na forma eletrônica do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa especializada para Construção de Academia da Saúde no Município de São José de Espinharas/PB, conforme Proposta N° 11418.6060001/18-005 do Ministério da Saúde. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 17/07/2025**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.
São José de Espinharas – PB, 30 de Junho de 2025.

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:5F982BEE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CHECHE MUNICIPAL; ATENDENDO, DESTA FORMA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00097/2023 - Polyefe Construções, Limpeza e Conservação Eireli-epp - CNPJ: 08.438.654/0001-03 - 4º Aditivo - acréscimo de R$ 80.447,26; e prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 18.06.25

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:4C825F4E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

Processo: Pregão Presencial 00026/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, CADASTRAMENTO DE EMENDAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MONITORAMENTOS DE SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A DIVERSOS ÓRGAOS DO MUNICÍPIO.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB
Contratado: IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA
CNPJ Nº: 10.954.450/0001-77
Data Aditivo: 29/05/2025
Contrato: Nº 00058/2021
Aditamento: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto
Prazo: Prorroga o prazo por mais 12 meses
Índice de Reajuste: 27,10% (junho 2021 a maio 2025) - IPCA (IBGE) Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
Valor Atualizado do Contrato: R$ 38.132,40
Recursos: Próprios
LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:C02463DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2024. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00045/2025 - Endomed Com e Rep de Medicamentos Ltda - Rescindido - determinada por ato unilateral do contratante. ASSINATURA: 30.06.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:202CADA5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO CONTRATO
CONTRATO Nº 180/2025
DISPENSA Nº 011/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, CULTURAIS, EDUCATIVOS E TURÍSTICOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE EDITAIS PÚBLICOS E LEIS DE INCENTIVO FISCAL
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
CONTRATADO: NAZA PROJETOS E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ n 20.008.880/0001-50
FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/21
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios
DATA DO CONTRATO: 30/06/2025
VALOR: 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 30/06/2025 até 30/06/2026
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.
Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITO nesta data – 30/06/2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:4F2AB3FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.107/202

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 2º, inciso 3º, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
DESIGNAR o (a) Servidor (a) **DAMIAO SILVESTRE DA SILVA**, Matrícula Nº 24074, nomeado (a) pela Portaria Nº 037/2013, de 01 de Março de 2013, para exercer a função de **SUBSECRETARIO da INFRAESTRUTURA,** lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Grande-PB, em 30 de junho de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:AF630793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108/2025

PORTARIA Nº. 108/2025

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBAno uso de suas atribuições legais nos termos do art. 60º, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 094 de 22 de novembro de 2004, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar,a partir de 30 de Junho de 2025, o servidor **HUANDERSON MARTINS SATIRO DA SILVA**, matrícula nº 24526, portador do RG nº 2.688.615 SSP/RN e CPF 077.338.054-06, doCargo em comissão de Assessor Técnico AT1,para o qual fora nomeado através da Portaria Nº 083/2025, conforme determina o art.35, inc. I da Lei nº 8.112/90 c/c Lei Complementar Municipal nº 080/1995.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Junho de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:2B29D2EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2025 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 006/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Laryssa de Fátima Neves do Nascimento,** CPF nº 111.784.704-74, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 006/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:DE1A5B52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2025 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Exonerar Rubens Pereira Carneiro no cargo em comissão de **Assessor Especial II**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Nomear Rubens Pereira Carneiro no cargo em comissão de **Assessor Especial I**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:33A8F58F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2025 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Ângela Otília de Arruda Gomes Leite no cargo em comissão de **Assessor Especial III**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:F4BA4B4F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMODATO Nº 72/2025

TERMO DE COMODATO Nº 72/2025, PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES® - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR – LIBERADO PELA SÃO PAULO CONSIG LTDA À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, OBJETIVANDO GERENCIAR OS DESCONTOS CONSIGNADOS EM SUA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS.

A Prefeitura Municipal de Soledade inscrita no CNPJ sob o nº 08.919.425/0001-00, localizada na Rua José Francisco de Araujo, 62 - Centro, Soledade/PB - 58.155-000, representada pelo seu Prefeito, Sr. José Alves de Miranda Neto, doravante denominada de **COMODATÁRIO**, e a **SÃO PAULO CONSIG LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF n.º 14.265.552/0001-36, estabelecida na Rua Frei Caneca, 558, Consolação, São Paulo /SP, CEP: 01307-000, representada pelo, Dr. Huerta Ferreira de Melo Neto , brasileiro, Solteiro, advogado, portador do RG n.º 1.213.963 - SSP-PB edo CPF/MF n.º 69117845491, doravante denominada **COMODANTE** e resolvem firmar com fulcro no artigo 579 e seguintes do Código Civil Brasileiro, o presente **"CONTRADO DE COMODATO PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES®**" - Módulos da Consignante e do Servidor conforme o objeto e cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato de **COMODATO** tem por **OBJETO A "CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES®" - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR,** aplicativo
este desenvolvido pela **COMODANTE**, com o objetivo único e exclusivo de gerenciar as consignações em folha de pagamento do **COMODATÁRIO** junto às instituições consignatárias conveniadas a esta, e cujas características detalhadas encontram- se descritas no Anexo I.
§ 1º. A cessão do referido objeto será feita sem quaisquer ônus para o **COMODATÁRIO** sendo irretratável e irrevogável para todos os fins de direito.
§ 2° - É válido destacar que o software, ora cedido, é de propriedade intelectual exclusiva da
COMODANTE, sendo por meio deste, cedido apenas o seu direito de uso ao **COMODATÁRIO**.

§ 3°- Eventual integração do ConsigSimples a outro sistema aplicativo ou operacional, só poderá ser feita pela **COMODANTE** no ato da implantação do mesmo ou, igualmente por estamediante anuência expressa e por escrito, em caso de requerimento de nova integração posterior a implementação. Qualquer hipótese de integração do software só poderá ocorrer quando tecnicamente indispensável às necessidades do usuário, mantendo-se sempre suas
características essenciais sob pena de ofensa aos direitos autorais.
§ 4º. A operacionalização das consignações se dará por meio das INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS ao **ÓRGÃO PÚBLICO** e somente será possível mediante contratação do respectivo "Módulo da Consignatária" do aplicativo ConsigSimples® pertencente à **COMODANTE - SÃO PAULO CONSIG LTDA**., a ser firmado individual e diretamente entre a **COMODANTE** e as **INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO
A presente cessão gera, frente o **COMODATÁRIO,** o imediato direito de uso do objeto deste contrato para realizar a migração de dados inerentes ao contexto das consignações, bem como beneficiar-se das demais funcionalidades disponíveis para o **COMODATÁRIO e seus servidores**.
§ 1º. – O objeto ora licenciado pela **COMODANTE** ao **COMODATÁRIO** deve ser utilizado única e exclusivamente em seu benefício e de seus servidores, ficando expressamente vedada a cessão, transferência, venda ou doação desses direitos, a qualquer título, e a quem quer queseja.
§ 2º. – O **COMODATÁRIO** tem pleno poder de gestão sobre todas as funcionalidades do aplicativo ConsigSimples®, tanto sobre seu Módulo do Consignante e do Servidor. Contudo, **odireito de uso do Módulo das Consignatárias** será objeto de contrato entre as partes envolvidas, ora **COMODANTE** e Instituição Financeira Consignatária.
§ 3º. – O **COMODATÁRIO** se compromete, para fins de liberação à contratação com a **COMODANTE,** a celebrar convênios com as Instituições Financeiras Consignatárias de seu interesse administrativo. Isto posto, a **COMODANTE** se compromete a não vincular o uso do Módulo das Consignatárias com instituições que não possuam convênio firmado com o**COMODATÁRIO**.
§ 4° - O **COMODATÁRIO** pode, a qualquer momento, suspender o acesso e/ou restringir funcionalidades de qualquer uma destas instituições conveniadas, não tendo a **COMODANTE** quaisquer responsabilidades sobre os fatos discricionários da administração, uma vez que configura excludente de responsabilidade.
§ 5º. – O **COMODATÁRIO** compreende que, uma vez tendo recebido o licenciamento não oneroso do ConsigSimples® - Módulos da Consignante e do Servidor**, torna-se obrigatório regulamentar seu uso perante seus setores de Folha de Pagamento e Recursos Humanos e perante todas as INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS**, para que possa usufruir de todos os benefícios que ora estão sendo cedidos. Esta regulamentação pode ocorrer por declaração, ofício, portaria ou qualquer outro meio oficial de comunicação do **COMODATÁRIO**.

§ 6°. - Fica a cargo da **COMODANTE** toda e qualquer despesa que seja necessária para a implementação das obrigações pactuadas neste Instrumento, especialmente as do pessoal técnico utilizado para a execução dos serviços que lhe competem, não se responsabilizando o **COMODATÁRIO** por qualquer ato ou fato decorrente da relação de emprego ou de trabalho dos funcionários e admitidos da empresa **COMODANTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DADOS

Os dados requisitados pelo aplicativo **ConsigSimples®** são apenas os necessários para operacionalizar as consignações junto às instituições conveniadas, de maneira que **não serão migradas quaisquer informações financeiras dos servidores do COMODATÁRIO**, exceto a margem bruta e os contratos pré-existentes para efetivo cálculo da margem disponível à cadatipo de serviço de consignação.

§ 1° - A **COMODANTE** se compromete em esclarecer dúvidas durante todo o processo de migração e integração com o sistema de Folha de Pagamento vigente do **COMODATÁRIO, que por sua vez se compromete em requerer da pessoa ou empresa responsável por tal sistemaa máxima urgência para a realização desta integração.** Para tanto, o **COMODATÁRIO** precisapreencher integralmente a **Ficha de Cadastro**, cujas informações são imprescindíveis para a correta configuração do aplicativo **ConsigSimples®** e para assegurar a boa comunicação entretodos os envolvidos neste processo.

§ 2° - A margem bruta deve ser calculada e disponibilizada pelo sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO**, não sendo o aplicativo **ConsigSimples®** responsável por estesvalores, uma vez que o sistema da Folha possui todas as variáveis necessárias para realizaçãodeste cálculo.

§ 3° - A **COMODANTE** assegura ao **COMODATÁRIO** total e irrevogável confidencialidade das informações, não vendendo, cedendo, emprestando ou disponibilizando qualquer informação a qualquer pessoa ou empresa sem prévia autorização escrita do **COMODATÁRIO**.

§ 4° - A **COMODANTE** somente disponibilizará o uso do aplicativo **ConsigSimples®** às Instituições Consignatárias, após o **COMODATÁRIO** ter homologado as informações que foram migradas do sistema de Folha de Pagamento.
§ 5° - É responsabilidade da **COMODANTE** manter a segurança e o backup de todos os dados armazenados e utilizados pelo aplicativo **ConsigSimples®**, desde que o **COMODATÁRIO** opte por fazer uso da infraestrutura de hospedagem disponibilizada pelo **COMODANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E TREINAMENTO

O processo de integração do aplicativo **ConsigSimples®** com o sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO** tem seu início logo após assinatura deste contrato, cujo prazo dependerá exclusivamente da pessoa ou empresa responsável por tal sistema.
§ 1° - É função do **COMODATÁRIO** solicitar, acompanhar e cobrar da pessoa ou empresa responsável por seu Sistema de Folha de Pagamento agilidade e a conclusão desta integração,
estando ciente que nenhuma outra atividade poderá ser realizada antes que este processo esteja finalizado e homologado.
§ 2° - O prazo para a completa implantação do aplicativo **ConsigSimples®** e treinamento de todas as partes envolvidas é de 15 (quinze) dias, a contar da data de Homologação das Informações disponibilizadas e migradas do sistema da Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO APLICATIVO

É responsabilidade da **COMODANTE** manter o aplicativo **ConsigSimples®** compatível com todas as exigências legais que regulamentam as consignações em folha de pagamento, não permitindo qualquer funcionalidade em contrário, exceto por força de Portaria emitida pelo **COMODATÁRIA**, que então, passa a ser a responsável legal por estes critérios de funcionamento.

§ 1 ° - É responsabilidade do **COMODATÁRIO** registrar e relatar ao suporte da **COMODANTE** toda e qualquer ocorrência de comportamento incorreto ou obscuro do aplicativo**ConsigSimples®**, que, por receber em doação, é corresponsável por seu correto funcionamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO ATENDIMENTO E SUPORTE
A **COMODANTE** se responsabiliza em prestar atendimento e suporte apenas para os gestores do **COMODATÁRIO**, mais especificamente à pasta da Administração. Desta forma, este contrato não inclui atendimento aos servidores cujas dúvidas deverão ser tratadas diretamente no setor de Recursos Humanos da **COMODATÁRIA**.

§ 1° - Após completa implantação do aplicativo **ConsigSimples®** o suporte se dará apenas pormeio eletrônico, via internet. O suporte local, nas dependências do **COMODATÁRIO** quando solicitado, a

COMODANTE irá avaliar a necessidade da demanda, e, caso necessário, enviará técnicos para solucionar o problema apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 05 (Cinco) anos, nos moldes do artigo 106 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, contados a partirda data de sua assinatura, podendo ser renovado por mais um período, nos moldes do artigo107 da mesma lei, través de aditivo, e rescindido, a qualquer tempo, através de comunicação formal com antecedência mínima de 90 dias, desde que atenda aos requisitos da Cláusula Décima do presente termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

O pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços, objeto do presente Contrato de Comodato, não manterá com o **COMODATÁRIO** qualquer vínculo de natureza contratual, empregatícia ou previdenciária.

§ 1º. Fica estipulado que por força deste Contrato não se estabelece vínculo empregatício entre o **COMODATÁRIO** e os trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado, assumindo a **COMODANTE** a responsabilidade, de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretratável, pelo cumprimento e/ou pagamento de todas as obrigações e/oucompromissos, vencidos ou vincendos, de qualquer natureza, exonerando totalmente o**COMODATÁRIO** dessa responsabilidade, ainda que de forma subsidiária.

§ 2º. Diante de eventual ação judicial ou de qualquer ato de natureza administrativa, inclusive decorrente de acidente de trabalho, que venha a ser proposto contra o **COMODATÁRIO** pelos trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado ou, ainda, por autoridade legitimamente constituída, seja a que título for e a que tempo decorrer, a **COMODANTE** se compromete a requerer a substituição destes no polo passivo dos eventuais processos judiciais ou administrativos, e se responsabilizar de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretratável pelo cumprimento, pagamento ou ressarcimento, se for o caso, de todas as respectivas obrigações e/ou

condenações, inclusive de indenizações, eventuais acordos judiciais ou extrajudiciais, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos e despesas que tenham sido efetivamente suportados pelo **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA NONA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato de Comodato rege-se pelo Código Civil Brasileiro, e subsidiariamente pelalei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO /EXTINÇÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pelos termos contidos no art. 581 do Código Civil, pelo inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência denorma legal que o torne material ou formalmente impraticável, sendo, em todos os casos, precedida de comunicação por escrito com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência.

§ 1º. O Contrato de Comodato poderá ainda ser rescindido ou extinto, subsidiariamente, em decorrência das hipóteses previstas nos termos do artigo 137 e 138 da lei Nº 14.133, de 1º deabril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

§ 2º. A **COMODANTE** se responsabilizará por disponibilizar ao **COMODATÁRIO**, todos os dados que estão no aplicativo **ConsigSimples®** antes que o efetivo acesso ao sistema seja cancelado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO DIREITO INTELECTUAL

A **COMODANTE** garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto deste Contrato não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, obrigando-se, portanto, a responder perante o **COMODATÁRIO**, por quaisquer acusações de plágio e/ou reprodução total ou parcial que este venha a ser acusado ou condenado, razão pela qual assume, expressamente, a total responsabilidade por perdas e danos, lucros cessantes, juros moratórios, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessas acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS

A **COMODANTE** obriga-se a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709, de 14/08/2018, cujo teor declara ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venha(m) tomar conhecimento ou ter acesso, em razão desse **CONTRATO**, ficando, na forma da lei, responsávelpelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei ou desse **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSIVIDADE

A **COMODANTE** atuará **COM EXCLUSIVIDADE** na prestação de serviços de gerenciamento das consignações em folha de pagamento do **COMODATÁRIO** junto às instituições consignatárias conveniadas a esta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Soledade/PB, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas.

Soledade/PB, 14 de Maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - COMODATÁRIO	***SÃO PAULO CONSIG LTDA - COMODANTE***
CNPJ sob o nº 08.919.425/0001-00	CNPJ/MF n.º 14.265.552/0001-36

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES DO PORTAL DE CONSIGNAÇÕES CONSIGSIMPLES® – MÓDULOS DO CONSIGNANTE E SERVIDOR

O **ConsigSimples®** é uma solução completa, focada na operacionalização e gerenciamento de todos os tipos de consignações em Folha de Pagamento.

É uma aplicação 100% WEB, dotada de importantes recursos de comunicação e informações gerenciais que simplificam as atividades deste contexto, atendendo de forma plena a todos os envolvidos (Órgãos Públicos, Servidores e Instituições Consignatárias).

Módulo do Consignante:

Destinado ao Órgão Público, este Módulo contempla todas as funcionalidades que essa entidade necessita para rapidamente operacionalizar as consignações em Folha, bem como obter informações gerenciais, de grande relevância, em forma de relatórios, gráficos e cubos.

Suas principais funcionalidades são:

Consultas às informações dos Funcionários com detalhamento de seus dados pessoais, funcionais, contratos e margens para todos os tipos de serviços.

Consultas a Contratos com detalhamento de todos os seus dados (conforme seu tipo) e configuração dinâmica de colunas,

agrupamentos, totais etc., possibilitando uma análise criteriosa dessas informações.
Configuração de permissões de acesso tanto às telas da aplicação como às informações nelas contidas, permitindo também determinar o perfil de acesso de cada usuário dos demais Módulos conforme as regras do Órgão.
Completo gerenciamento de todos os usuários da aplicação, qualquer que seja o contexto, com fácil integração às funcionalidades de comunicação.
Suspensão de Consignatárias, Correspondentes, Contratos ou Usuários, por tempo determinado ou indeterminado.
Funcionalidade de comunicação (Fale Conosco) permitindo fácil troca de mensagens entre os usuários do Sistema.
Fácil configuração dos parâmetros do sistema, permitindo dentre outras coisas, determinar os tetos máximos para juros e taxas, limitar o tempo para aprovação de contratos e para as operações de compra de dívidas, estabelecer o fluxo de aprovação, determinar a cor padrão do sistema etc.
Gerenciamento das Consignatárias (ex.: bancos, sindicatos, planos de saúde) e seus correspondentes terceirizados, bem como de todos os seus usuários.

Módulo de integração com a Folha de Pagamento, para simplificar a troca de informações com esse Sistema.
Vários relatórios, gráficos e cubos que oferecem informações importantes sobre os contextos, margens e contratos, com recursos de filtros, grupos, exportação para PDF e impressão.
Pleno controle sobre o fluxo das rotinas mais importantes, como as Compras de Dívidas e Renegociações.
Gerenciamento de todos os tipos de consignações (Empréstimos, Cartões de Crédito, Cartões de Antecipação, Planos de Saúde, Sindicatos, Contribuições Partidárias etc.).
Módulo do Servidor:
Contempla todos os recursos que interessam ao SERVIDOR, começando pela simulação e ranking de empréstimos, baseado nos coeficientes informados por cada Instituição Consignatária, oferecendo todas as informações necessárias para que ele possa realmente avaliar a melhor oferta, não considerando apenas o valor da parcela. A simulação de empréstimos é também integrada à funcionalidade de comunicação (Fale Conosco), que simplifica o contato inicial do Servidor com a Instituição Financeira com a qual ele pretende realizar uma operação consignada.
As principais funcionalidades deste módulo são:
Visualização dos dados pessoais e funcionais, contratos e margens.
Visão gráfica das margens.
Rotina para aprovação e desaprovação de contratos.
Rotina para autorizar as Consignatárias verem suas margens.
Solicitação do Saldo Devedor dos contratos.

Simulação de empréstimo, conforme coeficientes informados pelas instituições financeiras em uso no aplicativo.

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:A4C63238

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para os serviços de limpeza urbana do município de Uiraúna – Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos.. VIGÊNCIA: até 02/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00121/2025 - 02.06.25 - GENINHO CONSTRUCOES, LOCACOES E LIMPEZA URBANA LTDA - CNPJ **.***.267/0001-** - R$ 160.080,00 (cento e sessenta mil e oitenta reais).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para os serviços de limpeza urbana do município de Uiraúna – Paraíba; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GENINHO CONSTRUCOES, LOCACOES E LIMPEZA URBANA LTDA - CNPJ: **.***.267/0001-** - R$ 160.080,00.
Uiraúna - PB, 26 de Maio de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para os serviços de limpeza urbana do município de Uiraúna – Paraíba; DESIGNO os servidores Maria Clara de Oliveira Nunes, Assessora Técnica, como Gestora; e Luiz Muller Fonseca do Nascimento, Assessor Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Uiraúna - PB, 26 de Maio de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:386F06BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1249/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAUNA, aprovou e a Prefeita constitucional do Município usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R$ 150.000,00 (Centro e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:
2.000 – PODER EXECUTIVO
21.900– SECRETARIA MUNIC. DE COMPRAS PUBLICAS
23 – Comercio e Serviços
122 – Administração Geral
1006 – Infraestrutura dinâmica e eficiente
1139 – AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR.

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R$ 150.000,00
FR: 17100000 – Transferências Especial dos Estados
TOTAL R$ 150.000,00
Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:
I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes do excesso de arrecadação, repasse proveniente transferências de emenda individual deputado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 17 de junho de 2025**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:83EA086A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1250/2025 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Revoga a Lei Municipal n° 1233/2025, que autoriza a doação de bem móvel da Câmara Municipal de Uiraúna ao Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAUNA, aprovou e a Prefeita constitucional do Município usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica revogada a Lei Ordinária n° 1233/2025 de 30 de abril de 2025, que autorizou a doação do bem móvel pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Uiraúna ao Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. A revogação de que trata este artigo tem como objetivo resguardar o patrimônio público da Câmara Municipal, considerando a rescisão contratual da licitação que objetivava adquirir um veículo para a Câmara Municipal de Uiraúna.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 30 de junho de 2025**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:BBE164FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1251/2025 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe que seja denominada de "Pedro Vieira da Silva" o Condomínio habitacional localizado no bairro Ananias Figueiredo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAUNA, aprovou e a Prefeita constitucional do Município usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado de "Pedro Vieira da Silva" o Condomínio Habitacional localizado no bairro Ananias Figueiredo.
Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior é uma homenagem ao saudoso e ilustre cidadão Uiraunense, Pedro Vieira da Silva.
Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 30 de junho de 2025**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B5625AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1252/2025 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

"Altera a Lei Municipal n° 1.133, de 21 de novembro de 2023, que institui o Prêmio Professor do Ano no Município de Uiraúna-PB, para incluir a Medalha de Mérito Educacional Professora Lila Morais"

A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAUNA, aprovou e a Prefeita constitucional do Município usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:
Art. 1º - A Lei Municipal n° 1.133, de 21 de novembro de 2023, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:
"Art. 8° - Fica instituída a Medalha de Mérito Educacional Professora Lila Morais, a ser entregue, juntamente com o Prêmio Professor do Ano, ao(à) educador(a) selecionado(a), como forma de reconhecimento simbólico e moral pelos relevantes serviços prestados à educação pública no município de Uiraúna"
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 30 de junho de 2025**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:233BE8BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1253/2025 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

"DENOMINAÇÃO DE **JOSÉ GILDENE SOARES OLIVEIRA**, A RUA QUE FICA LOCALIZADA NO BAIRRO RETIRO III, LIMITANDO-SE AO NORTE COM A QUADRA 16, AO SUL COM A QUADRA 21, AO LESTE COM A ÁREA EXPANSÃO, AO OESTE COM A RUA VICE JOSÉ LEONAN FERNANDES. LOGRADOURO ESTE QUE SE ENCONTRA LOCALIZADO NO CONJUNTO DOM ALBERTO TORONI PARALELO A RUA ANTÔNIO FERNANDES PRIMO E PERPENDICULAR A RUA VICE JOSÉ LEONAN FERNANDES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAUNA, aprovou e a Prefeita constitucional do Município usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ GILDENE SOARES OLIVEIRA, a rua que fica localizada no bairro retiro III, limitando-se ao norte com a quadra 16, ao sul com a quadra 21, ao leste com a área expansão, ao oeste com a rua Vice José Leonan Fernandes. Logradouro este que se encontra localizado no conjunto Dom Alberto Toroni, Paralelo a rua Antônio Fernandes Primo e Perpendicular a Rua Vice José Leonan Fernandes."
Art. 2° - A denominação que trata o antigo anterior é uma homenagem ao saudoso conterrâneo, JOSÉ GILDENE SOARES OLIVEIRA.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 30 de junho de 2025**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C6374BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1254/2025 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE UIRAÚNA- PB, CNPJ: 07.091.839.0001-21"

A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAUNA, aprovou e a Prefeita constitucional do Município usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica – Reconhecido de Utilidade Pública: "TORNAR DE UTILIDADE PÚBLICA "ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE UIRAÚNA – PB – CNPJ: 07.091.839.0001-21", situada à Rua: JOÃO NONATO S/N; Município e Comarca de Uiraúna, Estado da Paraíba"
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 30 de junho de 2025**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:98684D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o período de realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Uiraúna-PB e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Uiraúna – Paraíba ,em Plenária realizada no dia 26 de Junho e no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742-Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei nº 806 de 17 de maio de 2016, que regulamenta o Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Uiraúna, para o dia 09 de Julho de 2025 tendo com tema: "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência"
Art. 2º. A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Uiraúna-PB será organizada pela Comissão Organizadora que será coordenada pela presidente do CMAS e será composta de forma paritária por conselheiros(as) dentre titulares e suplentes a saber: Poder Público - Simone Alves de Sousa, Mônica Ernelly de Souza Cavalcante, Benvinda Karina Saraiva de Alencar Fontes, Janete Martins Almeida; Sociedade Civil – Luziane Queiroga da Silva Vieira ,Rosimeire da Silva Costa, Clara Maria Honorato de Paula,Lázaro Celestino de Araújo.

Art. 3º. A Comissão Organizadora terá dentre suas competências:
Confere
I. coordenar, supervisionar e promover a operacionalização da 11º Conferência Municipal de Assistência Social;

II. elaborar o Regimento Interno da 11º Conferência Municipal de Assistência Social;

III. elaborar o Relatório Final da 11º Conferência Municipal de Assistência Social;

IV. propor e encaminhar para apreciação do Colegiado os Critérios de Distribuição de Vagas, Plano de Comunicação e Mobilização, definição de local, contratação de assessorias técnicas e outros assuntos correlatos relacionados a realização a 11º Conferência Municipal de Assistência Social;

V. a Comissão Organizadora 11º Conferência Municipal de Assistência Social poderá contar com o apoio de colaboradores do Órgão Gestor e de outros setores públicos e privados;

VI. acompanhar as ações desenvolvidas pelos contratados (assessoria técnica, empresa responsável pela gestão operacional da Conferência, dos grupos internos de trabalhos ou subcomissões e colaboradores eventuais;

VII. manter o Colegiado informado das decisões e andamento das providências técnicas, operacionais e de sistematização da 11º Conferência Municipal de Assistência Social;

VIII. a Comissão instalar-se-á e discutirá as matérias que lhe forem pertinentes em dias e local definido pela mesma;

IX. a Comissão deverá contar com o apoio administrativo da secretaria-executiva do Conselho.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Uiraúna, 27 de junho de 2025.

SIMONE ALVES DE SOUSA.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5CB66961

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2025, que objetiva: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da legislação vigente Lei 611/2025 c/c LC 123/06 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVO E COMPLEMENTARES À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 49.498.432 JARDEL PEDRO ALVES JANUARIO - CNPJ: 49.498.432/0001-63 - R$ 25.200,00; CONSULTEC – CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA - CNPJ: 26.696.851/0001-04 - R$ 35.400,00; FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA NETO 02955277495 - CNPJ: 22.444.492/0001-47 - R$ 29.400,00; M W G DE O ALMEIDA SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.790.769/0001-44 - R$ 48.000,00; MAXWELL DE OLIVEIRA BATISTA 08881917408 - CNPJ: 35.821.507/0001-90 - R$ 54.000,00; PAMPLONA SERVICOS DIGITAIS LTDA - CNPJ: 47.610.442/0001-13 - R$ 42.000,00; SEGURITY SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 43.043.945/0001-01 - R$ 25.200,00; SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA' - CNPJ: 13.519.354/0001-99 - R$ 38.400,00.
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da legislação vigente Lei 611/2025 c/c LC 123/06 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVO E COMPLEMENTARES À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.300 Secretaria de Adm e Planejamento ; 04 122 2003 2007 MANT DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ; 20.400 Secretaria de

Finanças 04 123 2003 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 20.700 Secretaria de Educação12 361 2003 2021 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 20.800 Secretaria Ação e Assistencia Social 08 122 2003 2048 MANUTENÇÃO E FUNC DA SEC DE AÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL; 21.140 Fundo Municipal de Saude (FMSV)10 122 2003 2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00077/2025 - 05.06.25 até 05.06.26 - 49.498.432 JARDEL PEDRO ALVES JANUARIO - CNPJ 49.498.432/0001-63 - R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); CT Nº 00078/2025 - 05.06.25 até 05.06.26 - CONSULTEC - CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA - CNPJ 26.696.851/0001-04 - R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais); CT Nº 00079/2025 - 05.06.25 até 05.06.25 - FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA NETO 02955277495 - CNPJ 22.444.492/0001-47 - R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais); CT Nº 00080/2025 - 05.06.25 até 05.06.26 - M W G DE O ALMEIDA SERVICOS LTDA - CNPJ 26.790.769/0001-44 - R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); CT Nº 00081/2025 - 05.06.25 até 05.06.26 - MAXWELL DE OLIVEIRA BATISTA 08881917408 - CNPJ 35.821.507/0001-90 - R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); CT Nº 00082/2025 - 05.06.25 até 05.06.26 - PAMPLONA SERVICOS DIGITAIS LTDA - CNPJ 47.610.442/0001-13 - R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); CT Nº 00083/2025 - 05.06.25 até 05.06.26 - SEGURITY SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - CNPJ 43.043.945/0001-01 - R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); CT Nº 00084/2025 - 05.06.25 até 05.06.26 - SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA' - CNPJ 13.519.354/0001-99 - R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Vieirópolis - PB, 05 de Junho de 2025

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA **-**
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:7FF27333

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS - Nº 02, 05 DE MAIO DE 2025

Formar a Comissão Organizadora de Organização de todo o Ciclo Conferencial da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Vieirópolis – PB do ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Vieirópolis-PB no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 05 de maio 2025 e Ata do CMAS de nº. 130/2025 que trata sobre a escolha da Comissão Organizadora de todo o Ciclo Conferencial da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Vieirópolis – PB;

CONSIDERANDO os informes 1, 2, 3, 4 e 5 encaminhados pelo Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO as orientações do CEAS-PB, com base na lei Estadual nº 10.546/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Formar a Comissão Organizadora de Organização de todo o Ciclo Conferencial da **10**ª Conferência Municipal da Assistência Social de **Vieirópolis** –PB do ano de 2025.

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Maria Francisca de Oliveira	representante da sociedade civil
Raimunda Gadelha dos Santos	representante da sociedade civil
Maria do Socorro de Sousa Marques	representante governamental
Ana Manuelly Cassimiro de Oliveira	representante governamental

Vieirópolis-PB, 05 de maio de 2025.

MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:96ACAA38

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS - Nº 03, 27 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - DO FEAS – COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO ANO DE 2024, NO MUNICIPIO DE VIEIRÓPOLIS- PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Vieirópolis, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 431/2017 que regulamenta o Controle Social do SUAS.

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária realizada no dia 27 de junho, de forma presencial e através de reunião ordinária;

CONSIDERANDO a Resolução da CIB nº.: 013 de 21 de dezembro de 2023 que estabeleceu todos os critérios para a priorização para o Bloco da Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade, Bloco da Gestão e de Benefícios Eventuais c/c e da Resolução CIB Nº 07, DE 29 DE MAIO DE 2024 que Dispõe sobre a pactuação dos municípios elegíveis e inelegíveis para o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social do exercício de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade da Gestão do SUAS de prestar contas dos recursos advindos dos repasses do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Vieirópolis, PB.

RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FEAS – COFINANCIAMENTO ESTADUAL REFERENTE AO ANO DE 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Vieirópolis – PB, 27 De Junho 2025

MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:7615FDFA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de coleção pedagógica, destinado a rede municipal de ensino. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 11 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas

normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.
Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Salgado de São Felix - PB, 30 de Junho de 2025.

ANA KARLA FELIPE DE MELO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:9231DBD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00032/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAVILHAO COM PALCO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES ESTRUTURAIS DAS FESTAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX; DESIGNO os servidores Alyne Lopez bezerra, como Gestor; Geraldo Pereira de Oliveira filho para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00032/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Salgado de São Felix - PB, 27 de junho de 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:EF9B7EC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00033/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE DECORAÇÃO PARA FESTAS JUNINAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX; DESIGNO os servidores Alyne Lopez bezerra, como Gestor; e Geraldo Pereira de Oliveira Filho, Fiscal de Contrato decorrente da Dispensa nº DV00033/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Salgado de São Félix - PB, 27 de junho de 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:3C09DB3C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PRD N.º 007/2025

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA			**PRD N.º 007/2025**
EMPRESA: **MARINEY RODRIGUES DO NASCIMENTO 33421749434**		**CNPJ:** **13.939.767/0001-22**	**DATA:** **26/06/2025**
OBJETO DE RECONHECIMENTO: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, destinados a eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.			
PROCESSO n.º Sem Processo	LICITAÇÃO n.º Sem Licitação		CONTRATO n.º Sem Contrato
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 26/02/2024 à 18/12/2024	VALOR DO PEDIDO: R$ 5.570,00		VALOR DO RECONHECIMENTO: R$ 5.570,00

TRD – TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
(Despesas sem prévio empenho)
Nos termos relatados no presente Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida – PRD, **DECLARO** que:

Estou ciente sobre o que dispõe o art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964; na alínea "a" e "c" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, como também no Manual do SIAFI, portanto **RECONHEÇO** a dívida no valor de R$ 5.570,00 (Cinco Mil Quinhentos e Setenta Reais), relativo a locação de brinquedos infláveis, destinados a eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 26/02/2024 à 18/12/2024, em favor da empresa MARINEY RODRIGUES DO NASCIMENTO 33421749434 - CNPJ sob o n° 13.939.767/0001-22, conforme documentos acostados ao presente PRD.

Informo que a Procuradoria Geral do Município, analisando o pedido da empresa, emitiu parecer meramente opinativo à concessão, e que foi anexada aos autos a Informação de Disponibilidade Orçamentária na rubrica **02.050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, funcional programática 12.361.3000.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FINDAMENTAL - MDE Elemento de Despesa 3390.9299 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** emitida pelo Responsável Técnico da Contabilidade da Prefeitura, pois será paga com o orçamento vigente.

Cabe salientar que será verificado o descumprimento de alguma norma por parte de servidor público da Prefeitura, que tenha ocasionado irregularidade no processamento da referida despesa e os prejuízos ao interesse público deste "Reconhecimento de Dívida", sendo necessária apurar a responsabilidade e, se for o caso, aplicar sanção administrativa ao referido infrator, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

Alhandra, PB, 26 de junho de 2025

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:0E743BD9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2025

Aos 20 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, localizada na Rua Manoel de Sousa Lima - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, COM ENTREGA PARCELADA, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA - CNPJ nº 08.993.925/0001-92.

VENCEDOR: MARIANA GOMES FERREIRA						
CNPJ: 34.525.968/0001-53						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Alvará de licença de funcionamento, impresso em off– set, papel alta alvura de 180g/m2, formato 1/2 A4 210x150mm, cor 4x0 b. c/ 02 vias c/ 50?s	PROPRIA	BL	50	1,99	99,50
2	Atestado, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato ½ A4 (210x150), cor 1X0. Bloco om 100 ?s	PROPRIA	BL	200	1,99	398,00
3	AVEIANHM do ACS, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato A4 (210x297mm), cor 1X0. Bloco com 100 FLS	PROPRIA	BL	200	4,99	998,00
4	Cadastro de Imóveis, impresso em off– set, papel alta alvura de 75g formato A4 (210x297mm), cor 1X1. Bloco com 100 FLS	PROPRIA	BL	200	4,99	998,00
5	Cadastro da família, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato A4 (210x297mm), cor 1X1. Bloco com 100FLS	PROPRIA	BL	100	7,10	710,00
6	Cadastro Domiciliar e Territorial, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato ½ A4 (210x150), cor 1X0. Bloco com 100FLS	PROPRIA	BL	100	4,15	415,00
7	Cadastro Individual, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato A4 (210x297mm), COR 1X1 bloco com 100FLS	PROPRIA	BL	200	1,99	398,00
8	Caderneta da Gestante conforme modelo SUS.	PROPRIA	UNIDADE	300	0,47	141,00
9	Caderneta de Menino conforme modelo SUS	PROPRIA	UNIDADE	200	0,47	94,00
10	Caderneta de Menina conforme modelo SUS	PROPRIA	UNIDADE	200	0,47	94,00
11	Cartão da Gestante sulfite 180g 21x29,7cm	PROPRIA	UNIDADE	300	0,29	87,00
12	Cartão de Controle de planejamento familiar, sulfite 180g 21x297cm	PROPRIA	UNIDADE	1000	0,19	190,00
13	Cartão de hipertensão, sulfite 180g 21x29,7cm	PROPRIA	UNIDADE	1500	0,24	360,00
14	Cartão de Psicotrópicos, sulfite 180g 21x29,7cm	PROPRIA	UNIDADE	1500	0,24	360,00
15	Cartão de saúde mental, sulfite 180g 21x29,7cm	PROPRIA	UNIDADE	1500	0,24	360,00
16	Cartão de vacina contra a covid– 19, impresso em off– set, papel alta alvura de 180g/m2, formato 210x460mm, cor 2x2 vermelho e preto 1/4 A4 UNID.	PROPRIA	UNIDADE	1500	0,19	285,00
17	Cartão de vacina Antirrábica, impresso em off– set, papel alta alvura de 180g/m2, formato 210x460mm, cor 2x2 vermelho e preto 1/4 A4 UNID.	PROPRIA	UNIDADE	1500	0,19	285,00
18	Cartão de Vacina da Criança, impresso em off– set, papel alta alvura de 180g/m2, formato 210x460mm, cor 2x2 vermelho e preto, c. 3 dobras und.	PROPRIA	UNIDADE	500	0,49	245,00
19	Cartão de Vacina do Adulto, impresso em off– set, papel alta alvura de 180g/m2, formato 210x460mm, cor 2x2 vermelho e preto 1/4 A4 UNID.	PROPRIA	UNIDADE	1000	0,19	190,00
20	Declaração cursou a pré–escola, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato A4 (210x297mm), cor 1X0, Bloco com 100 fls.	PROPRIA	BL	10	7,99	79,90
21	Declaração de Ajuda Financeira, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m², formato A4 (210x297mm), cor 1X0. Bloco com 100 FLS	PROPRIA	BL	10	7,83	78,30
22	Declaração de matricula escolar, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m², formato A4 (210x297mm), cor 1X0, Bloco com 100 fls.	PROPRIA	BL	10	7,83	78,30
23	Declaração tipo I, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato ½ A4 (210x150), cor 1X0. Bloco com 100 fls	PROPRIA	BL	10	3,83	38,30
24	Declaração tipo II, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato ½ A4 (210x150), cor 1X0. Bloco com 100 FLS	PROPRIA	BL	10	3,83	38,30
25	Envelope da Família, impresso em off– set, papel alta alvura de 75g/m2, formato 260x360mm cor 4X1	PROPRIA	UNIDADE	5000	0,68	3.400,00
26	Envelopes ½ Ofício, impresso em off– set, papel alta alvura de 75g/m2, formato 200x280mm,	PROPRIA	UNIDADE	1000	0,53	530,00
27	Envelopes Carta, impresso em off– set, papel alta alvura de 75g/m2, formato 114X229mm, cor 1X0,und	PROPRIA	UNIDADE	2000	0,43	860,00
28	Envelopes Grande, impresso em off– set, papel alta alvura de 75g/m2, formato 340X410mm, cor 1X0,und	PROPRIA	UNIDADE	1000	1,22	1.220,00
29	Envelopes Oficio, impresso em off– set, papel alta alvura de 75g/m2, formato 260x360mm cor 1X0,.und	PROPRIA	UNIDADE	1000	0,69	690,00
30	Estratégia Saúde da Família, impresso em off– set, papel alta alvura de 180g/m2, formato A4 (210x297mm), cor 1X1, Bloco com 100 FLS	PROPRIA	BL	10	7,99	79,90
31	Ficha de Atendimento Ambulatorial Atenção Básica, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g formato A4 (210x297mm), cor 1X0, Blc c/100 FLS.	PROPRIA	BL	50	7,99	399,50
32	Ficha de Atendimento Ambulatorial, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato A4 (210x297mm), cor 1X0, Bloco com 100 FLS	PROPRIA	BL	100	7,99	799,00
33	Ficha de Atendimento em Fisioterapia, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato	PROPRIA	BL	50	7,99	399,50

	A4 (210x297mm), cor 1X0, Bloco com 100 FLS					
34	Ficha de Atendimento Individual, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato A4 (210x297mm), cor 1X1. Bloco com 100 FLS	PROPRIA	BL	300	7,99	2.397,00
35	Ficha de Atendimento Odontológico, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato A4 (210x297mm), cor 1X1. Bloco com 100 FLS	PROPRIA	BL	100	7,99	799,00
36	Ficha de Atendimento Saúde Mental, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato A4 (210x297mm, cor 1X1. Bloco com 100 FLS	PROPRIA	BL	30	7,99	239,70
37	Ficha de Cadastramento da Gestante, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato A4 210x297mm), cor 1X0, Bloco com 100 FLS	PROPRIA	BL	10	7,99	79,90
38	Ficha de Encaminhamento, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato A4 (210x297mm), cor 1X0. Bloco com 100 FLS	PROPRIA	BL	100	7,99	799,00
39	Ficha de hipoclorito. papel sulfite 180g, tamanho 10x15	PROPRIA	BL	100	4,99	499,00
40	Ficha de Investigação DENGUE, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato A4 (210x297mm), cor 1X1, Bloco com 100 FLS	PROPRIA	BL	100	7,99	799,00
41	Ficha de marcação de exames, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato 152x212mm, cor Bloco com 50 FLs	PROPRIA	BL	150	3,99	598,50
42	Ficha de marcação de exames p/ análise laboratorial, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato 152x212mm, cor Bloco com 50 FLS	PROPRIA	BL	100	3,99	399,00
43	Ficha de Notificação de CONJUNTIVITE, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato 186x205mm, cor 1X1,Bloco com 100 FLS	PROPRIA	BL	10	4,99	49,90
44	Ficha de Notificação de COQUELUCHE, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato 186x205mm, cor 1X1 Bloco com 100 FLS	PROPRIA	BL	10	3,99	39,90
45	Ficha de Notificação de DIARRÉRIA, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato 186x205mm, cor 1X1,Bloco com 100 FLS	PROPRIA	BL	30	3,99	119,70
46	Ficha de Notificação de MENINGITE, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato 186x205mm, cor 1X1 Bloco com 100 FLS	PROPRIA	BL	10	3,99	39,90
47	Ficha de Notificação de NASCIDOS VIVOS, impresso em offset, papel alta alvura de 56g/m2, formato 186x205mm, cor 1X1, Bloco com 100 fls	PROPRIA	BL	20	3,99	79,80
48	Ficha de Notificação de ÓBITOS, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato 186x205mm, cor 1X1,Bloco com 100 FLS	PROPRIA	BL	30	4,99	149,70
49	Ficha de Notificação de PFA, TÉTANO ACIDENTAL E NEONATAL, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato 186x205mm, cor 1X1,Bloco com 100 FLS	PROPRIA	BL	10	4,99	49,90
50	Ficha de Notificação de VARICELA, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato 186x205mm, cor 1X1,Bloco com 100 FLS	PROPRIA	BL	10	4,99	49,90
51	Ficha de Notificação, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato A4 (210x297mm), cor 1X1 Bloco com 100 FLS	PROPRIA	BL	50	4,99	249,50
52	.Ficha de Procedimentos, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato A4 (210x297mm), cor 1X1 Bloco com 100 FLS	PROPRIA	BL	100	7,99	799,00
53	Ficha de registro de controle de citológico. papel sulfite 180g, tamanho 10x15	PROPRIA	BL	200	4,99	998,00
54	Ficha Geral I sulfite 180g 21x29cm	PROPRIA	UNIDADE	4000	0,19	760,00
55	Ficha Individual do Aluno (1º ao 5º ano), impresso em off– set, papel alta alvura de 150g/m2, formato A4 (210x297mm), cor 1x1 b. c/100f.	PROPRIA	BL	50	7,99	399,50
56	Ficha Individual do Aluno (6º ao 9º ano), impresso em off– set, papel alta alvura de 150g/m2, formato A4 (210x297mm), cor 1X1, Bloco com 100 FLS	PROPRIA	BL	50	7,99	399,50
57	Ficha individual do aluno creche, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato A4 (210x297mm), cor 1X0, Bloco com 100 FLS	PROPRIA	BL	10	7,99	79,90
58	Ficha Individual Ensino Fundamental, EJA 2º Segmento, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g form. A4 (210x297mm), cor 1X0, Blc c/ 100FLS	PROPRIA	BL	10	7,99	79,90
59	Formulário de encaminhamento NASF, sulfite 56g 15x21cm, com 100 lâminas	PROPRIA	BL	100	3,49	349,00
60	Formulário de mamografia, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato A4 (210x297mm), 1x0 cor bloco c/ 100FLS	PROPRIA	BL	100	7,99	799,00
61	Formulário para Busca Ativa, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato A4 (210x297mm), 1x0 cor bloco c/ 100FLS	PROPRIA	BL	10	7,99	79,90
62	Frequência Mensal do Servidor, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato A4 (210x297mm), Bloco com 100 FLS	PROPRIA	BL	50	7,99	399,50
63	GERA – Guia de Encaminhamento e Referência Ambulatorial, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g form. A4 (210x297mm), Blc c/ 100 FLS	PROPRIA	BL	100	7,99	799,00
64	Guia de APAC. papel sulfite 180g, tamanho 10x15	PROPRIA	BL	50	2,99	149,50
65	Histórico Escolar (Ensino Fundamental, Médio e EJA), impresso em off– set, papel alta alvura de 150g/m2, formato A4 (210x297mm)	PROPRIA	BL	50	7,99	399,50
66	Laudo Médico/Técnico para emissão de APAC, impresso em off– set papel alta alvura de 56g/m2, formato A4 (210X297mm) cor 1X0. Blc c/ 100FLS	PROPRIA	BL	50	7,99	399,50
67	Modelo Planejamento Familiar, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato A4 (210x297mm), cor 1X0. Bloco c/ 100 FLS	PROPRIA	BL	500	7,99	3.995,00
68	Operação Pipa, impresso em off– set, papel alta alvura de 180g/m2, formato ½ A4 (210x150), cor 1X0,Bloco c/ 100FLS	PROPRIA	BL	10	5,99	59,90
69	Ordem de Serviços e Compras, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato ½ A4 (210x150), duas vias, Bloco c/ 100 FLS	PROPRIA	BL	100	3,99	399,00
70	Panfleto, impressão off– set, papel couchê, 120g/m2	PROPRIA	MILHEIRO	10	164,99	1.649,90
71	Planilha de nascido vivo, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato A4 (210x297), 1x0 cor, Bloco c/ 100 FLS	PROPRIA	BL	50	7,99	399,50
72	Prescrição Médica, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato A4 (210x297mm), cor 1X1. Bloco c/ 100 FLS	PROPRIA	BL	500	7,99	3.995,00
73	Prontuário do SUS impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato A4 (210x297mm)	PROPRIA	MILHEIRO	500	2,99	1.495,00
74	Questionário de Cadastramento dos Beneficiários da Assistência Social, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato A4 (210x297mm), cor 1X1, Bloco c/ 100 fls	PROPRIA	BL	10	7,99	79,90
75	Receituário de Controle Especial "B", impresso em off– set, duas vias, auto cópia, papel alta alvura de 56g/m2 formato 152x212mm, Bloco c/ 50 fls	PROPRIA	BL	500	3,99	1.995,00
76	Receituário de Controle Especial, impresso em off– set, duas vias, auto cópia, papel alta alvura de 56g/m2 formato 152x212mm, Bloco c/ 50 fls	PROPRIA	BL	2000	3,99	7.980,00
77	Receituário simples impresso em off– set, duas vias, auto cópia, papel alta alvura de 56g/m2 formato 152x212mm, Bloco c/ 50 fls	PROPRIA	UNIDADE	1500	4,99	7.485,00
78	Recibo de Tributos, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato ½ A4 (210x150), duas vias, Bloco c/ 100 fls	PROPRIA	BL	1000	3,99	3.990,00
79	Registro de Preventivo Citológico, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato A4 (210x297mm), Bloco c/ 100 fls	PROPRIA	BL	100	5,99	599,00
80	Registro Diário de Serviço Antivetorial Sulfite 70g 10x 15 cm, com 100 lâmina	PROPRIA	BL	30	3,49	104,70
81	Solicitação de consulta, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato A4 (210x297mm), cor 1X0.Bloco c/ 100fls	PROPRIA	BL	10	6,99	69,90
82	Solicitação de Exame Citopatológico, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato ½ A4 (210x150), Bloco c/ 100 fls	PROPRIA	BL	100	3,99	399,00
83	Solicitação de Exames, impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato ½ A4 (210x150), cor 1X0. Bloco c/ 100 fls	PROPRIA	BL	300	3,99	1.197,00
84	Solicitação de Mamografia – impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato ½ A4 (210x150), cor 1X0. Bloco c/ 100 fls	PROPRIA	BL	50	3,99	199,50
85	Teste do Pezinho – impresso em off– set, papel alta alvura de 56g/m2, formato ½ A4 (210x150), Bloco c/ 100fls	PROPRIA	BL	10	3,99	39,90
TOTAL						65.859,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARIANA GOMES FERREIRA.
34.525.968/0001-53
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85.
Valor: R$ 65.859,70

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Maio de 2025

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA –
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:38CDE76D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, localizada na Rua Manoel de Sousa Lima - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00024/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA - CNPJ nº 08.993.925/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 800242025 - 05/06/2025
VENCEDOR: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 34.698.454/0001-08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
22	ALVEOLÓTOMO LUER	6B	UNIDADE	30	104,00	3.120,00
45	BROCA DE AÇO PARA RESINA MAXICUT E MINICUT	QUALITY	UNIDADE	16	30,00	480,00
75	BROCA ESFÉRICA MULTILAMINADA LONGA Nº 6 CIRÚRGICA	ANGELUS	UNIDADE	50	13,13	656,50
76	BROCA PARA ACABAMENTO RESINA SHOFU	AMERICAN BURRS	UNIDADE	100	17,50	1.750,00
79	BROCA TIPO ENDO Z	QUALITY	UNIDADE	30	21,00	630,00
80	BROCA ZEKRYA	QUALITY	UNIDADE	50	21,00	1.050,00
85	CAIXA DE LENÇO DE BORRACHA	ANGELUS	CAIXA	30	24,90	747,00
97	CINZEL GOIVO ALEXANDER (COM CABO DE EXTRATOR)	6B	UNIDADE	25	120,00	3.000,00
101	COLETE DE PROTEÇÃO PARA USO RADIOLÓGICO EM ODONTOLOGIA, COM PROTEÇÃO DA TIREÓIDE –ADULTO	NMARTINS	UNIDADE	2	748,00	1.496,00
135	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA COM CALCADOR DUPLO	6B	UNIDADE	100	121,75	12.175,00
136	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA SD2	6B	UNIDADE	100	85,90	8.590,00
137	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA ALMORE Nº2	6B	UNIDADE	100	95,50	9.550,00
149	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL	TECNHOFIO	CAIXA	20	190,00	3.800,00
216	PINÇA DIETRICH	6B	UNIDADE	100	101,90	10.190,00
221	PINÇA MULLER	6B	UNIDADE	30	44,27	1.328,10
226	PORTA AGULHA CASTROVIEJO	6B	UNIDADE	30	171,30	5.139,00
233	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	GOLGRAN	UNIDADE	70	26,50	1.855,00
250	SINDESMÓTOMO BERNARD	FAVA	UNIDADE	24	14,50	348,00
266	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA	PREVEN	PACOTE	100	1,19	119,00
268	TIRAS DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, MÉDIA FINA, CAIXA COM 150 TIRAS 4 MM X 170 MM	MAQUIRA	PACOTE	50	9,00	450,00
TOTAL						66.473,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 200242025 - 05/06/2025
VENCEDOR: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 07.897.039/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
25	AMALGAMADOR	PROPRIA/PROPRIA		3	597,30	1.791,90
89	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	PROPRIA/PROPRIA	UNIDADE	16	209,00	3.344,00
90	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	PROPRIA/PROPRIA	UNIDADE	16	161,00	2.576,00
106	CONTRA ÂNGULO	PROPRIA/PROPRIA	UNIDADE	16	170,00	2.720,00
125	DESTILADOR DE ÁGUA –220V	PROPRIA/PROPRIA	UNIDADE	4	856,90	3.427,60
194	MICROMOTOR	PROPRIA/PROPRIA	UNIDADE	16	170,00	2.720,00
204	PEÇA RETA	PROPRIA/PROPRIA	UNIDADE	16	170,00	2.720,00
TOTAL						19.299,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 400242025 - 05/06/2025
VENCEDOR: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS M??DICOS LTDA–ME
CNPJ: 08.697.852/0001-91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
83	CABO PARA BISTURI Nº3	FUTURE /HARSM INSTRUMENTS	UNIDADE	50	8,86	443,00
211	PINÇA ALLIS 15 CM	FUTURE /HARSM INSTRUMENTS	UNIDADE	70	35,89	2.512,30
214	PINÇA BACKHAUS	FUTURE /HARSM INSTRUMENTS	UNIDADE	50	34,97	1.748,50
217	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12,5CM	FUTURE /HARSM INSTRUMENTS	UNIDADE	70	24,95	1.746,50
218	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12,5CM	FUTURE /HARSM INSTRUMENTS	UNIDADE	70	24,85	1.739,50
219	PINÇA KELLY CURVA	FUTURE /HARSM INSTRUMENTS	UNIDADE	30	31,39	941,70
220	PINÇA KELLY RETA	FUTURE /HARSM INSTRUMENTS	UNIDADE	30	31,39	941,70
228	PORTA AGULHA MAYO HEGA 16 CM	FUTURE /HARSM INSTRUMENTS	UNIDADE	70	38,80	2.716,00
264	TESOURA SPENCER 12CM REMOÇÃO DE SUTURA	FUTURE /HARSM INSTRUMENTS	UNIDADE	70	33,45	2.341,50

TOTAL	15.130,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 300242025 - 04/06/2025						
VENCEDOR: FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACEUTICOS, MEDICOS HOSPITALARE						
CNPJ: 08.160.290/0001-42						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	AFASTADOR FARABEUT.	COOPERFLEX	UNIDADE	30	15,35	460,50
4	AGENTE DE UNIÃO PARA ESMALTE E DENTINA – FRASCO C/ 5 ML(BOND)FGM/3M	BIODIN??MICA	FRASCO	150	14,86	2.229,00
15	ALAVNACAS HEIDBRINK – ESQUERDA	TRINKS	UNIDADE	30	31,00	930,00
21	ALVEOLÓTOMO CURVO	6B	UNIDADE	30	82,93	2.487,90
23	ALVEOLÓTOMO RETO	CASSIFLEX	UNIDADE	30	95,93	2.877,90
31	ANESTÉSICO TÓPICO GEL – A BASE DE BENZOCAÍNA 20%, EMBALGEM DE 12 G	DFL	CAIXA	60	9,30	558,00
34	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTAVEL C/100	SSPLUS	CAIXA	500	17,05	8.525,00
39	BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 701, 702 E 703	ANGELUS	UNIDADE	70	12,30	861,00
81	BROCAS DE AÇO INOX P/ CIRÚRGICA 701/702/703 PARA PEÇA RETA	ANGELUS	UNIDADE	25	12,40	310,00
84	CABO PARA ESPELHO	ORTO CENTRAL	UNIDADE	200	3,88	776,00
103	COLETE DE PROTEÇÃO PARA USO RADIOLÓGICO EM ODONTOLOGIA, COM PROTEÇÃO DA TIREÓIDE –INFANTIL	NMARTINS	UNIDADE	2	541,37	1.082,74
104	COLGADURA ODONTOLÓGICA ISOLADA AVULSA	PREVEN	UNIDADE	50	4,11	205,50
133	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA Nº2	TRINKS	UNIDADE	100	44,96	4.496,00
142	ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL, PLANO, Nº 5 ODONTOLÓGICO, ANTI EMBAÇANTE, RESISTENTE ESTERIFICAÇÃO QUÍMICA E AUTOCLAVAGEM	IODONTOSUL	UNIDADE	500	3,39	1.695,00
150	FIO DENTAL – FRASCO C/50M	HILLO	FRASCO	100	2,34	234,00
168	GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, ISENTO DE AZULANTE, COM 09 FIOS OU MAIS, BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EM ROLOS,	MED MAIS	PACOTE	200	18,60	3.720,00
169	GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, ISENTO DE AZULANTE, COM 09 FIOS OU MAIS, 08 DOBRAS SEM FIOS SOLTOS PARTIDAS E EMPACOTADAS COM 500 UNIDADES CADA	CLEAN	PACOTE	500	9,40	4.700,00
176	JOGOS DE ESPAÇADORES DIGITAIS CÔNICO	MK LIFE	JOGO	20	30,48	609,60
184	LIMA PARA OSSO LIMMER, DUPLA, Nº 2	TRINKS	UNIDADE	70	37,05	2.593,50
196	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR P,M,G C/24 UND – INFANTIL	AF DO BRASIL	CX	200	26,88	5.376,00
200	PAPEL GRAU CIRURGICO, TRIPLA LINHA DE SECAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 12 CM, 100M, EM POLIESTER COM FILME DE POLIPROPILENO, 70G/M² (PAPEL), 60G/M²(FILME) G/M2	HOSPFLEX	ROLO	25	58,90	1.472,50
206	PELÍCULA PARA RAIO X ADULTO PERIAPICAL EP–21, CAIXA COM 100 UND	CARESTREAM	CAIXA	100	186,00	18.600,00
207	PELÍCULA PARA RAIO X OCLUSAL EO CAIXA COM 20 UNIDADES	CARESTREAM	CAIXA	30	770,14	23.104,20
208	PELÍCULAS PARA RAIO X PERIADICAL, INFANTIL, EP–01, CAIXA COM 100 UND	CARESTREAM	CAIXA	50	367,60	18.380,00
210	PINÇA ADSON COM SERRILHA	CASSIFLEX	UNIDADE	30	17,05	511,50
223	PINÇA PORTA GRAMPO	COOPERFLEX	UNIDADE	30	88,20	2.646,00
224	PLACA DE VIDRO 10 MM	PREVEN	UNIDADE	50	15,15	757,50
227	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM	COOPERFLEX	UNIDADE	30	55,99	1.679,70
229	PORTA ALGODÃO COM MOLA DE INOX	PREVEN	UNIDADE	30	41,25	1.237,50
230	PORTA ALGODÃO DE AÇO INOX	PREVEN	UNIDADE	30	41,25	1.237,50
242	REVELADOR PLACABACTERIANA, LÍQUIDO, SOLUÇÃO, ODONTOLÓGICO, PROFILAXIA, FRASCO COM 20 ML	AF DO BRASIL	FRASCO	200	5,43	1.086,00
243	ROLETES DENTAL Nº2 C/100	MAXCLEAN	PCT	500	2,79	1.395,00
244	SACA BROCAS	CALU	UNIDADE	20	32,40	648,00
248	SERINGA CARPULE SEM REFUXO	COOPERFLEX	UNIDADE	20	49,45	989,00
251	SINDESMÓTOMO DUPLO Nº1	CASSIFLEX	UNIDADE	50	11,63	581,50
253	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA– TIPO HEMOSTOP	BIODIN??MICA	UNIDADE	50	16,65	832,50
254	SONDA EXPLORATÓRIA	CASSIFLEX	UNIDADE	70	10,85	759,50
259	TESOURA CIRÚRGICA PONTA ROMBA, TIPO METZEMBAUM	COOPERFLEX	UNIDADE	30	30,85	925,50
262	TESOURA IRIS, 12CM,PONTA CURVA	COOPERFLEX	UNIDADE	50	17,05	852,50
263	TESOURA IRIS, 12CM,PONTA RETA	COOPERFLEX	UNIDADE	50	17,05	852,50
TOTAL						123.276,04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100242025 - 05/06/2025						
VENCEDOR: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.						
CNPJ: 05.823.205/0001-90						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% P/ ESMALTE E DENTINA 2,5ML	MAQUIRA	UNIDADE	150	1,13	169,50
35	BANDA MATRIZ	MAQUIRA	UNIDADE	500	1,35	675,00
36	BANDEJA PARA INSTRUMENTAIS 22 X 0,9 X 1,5	MAQUIRA	UNIDADE	40	19,17	766,80
37	BANDEJA PARA INSTRUMENTAIS 22 X 12 X 01	MAQUIRA	UNIDADE	40	24,00	960,00
38	BANDEJA PARA INSTRUMENTAIS 24 X 18 X 1,5 UND.	MAQUIRA	UNIDADE	40	29,79	1.191,60
91	CIMENTO CIRÚRGICO, 1 BISNAGA C/ 90G DE BASE, 1 BISNAGA C/ 90G DE ACELERADOR	MAQUIRA	CAIXA	10	107,32	1.073,20
92	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CALCIO, PARA FORRAÇÃO DE CAVIDADES, PROTEÇÃO TECIDOS PULPARES, COMPOSTO DE PASTA BASE (13G)+PASTA CATALIZADORA(11G)+BLOCO	MAQUIRA	CAIXA	50	13,76	688,00
93	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO (AUTOPOLIMERIZÁVEL). ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ(15G), 1 FRASCO DE LIQUIDO (10ML), 1 MEDIDOR DE PÓ, 1 CONJUNTO DOSADOR, UNIDADE APRESENTADA ESTOJO	MAQUIRA	CAIXA	100	20,69	2.069,00
95	CIMENTO PROVISÓRIO, PARA CIMENTAÇÃO E OBTURAÇÃO PROVISÓRIA, COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE FERRO DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM BOA ADERÊNCIA MARGINAL, NÃO IRRITANTE AOS TECIDOS BUCAIS. EMBALADO EM POTES COM APROXIMADAMENTE 12G. (TIPO COTOSOL)	MAQUIRA	POTE	50	5,49	274,50
100	CLOREDIXINA 2% SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE CAVIDADE	MAQUIRA	FRASCO	50	10,62	531,00
128	E.D.T.A TRISSÓDICO LÍQUIDO – 20ML	MAQUIRA	FRASCO	30	5,09	152,70
143	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO, USO ODONTOLÓGICO	MAQUIRA	CAIXA	50	42,45	2.122,50
144	EUGENOL, USO ODONTOLÓGICO, EM FRACOS DE 20 ML	MAQUIRA	FRASCO	100	11,10	1.110,00
145	EVIDENCIADOR DE PLACAS	MAQUIRA	UNIDADE	50	4,99	249,50
152	FITA MATRIZ EM AÇO 5MM	MAQUIRA	ROLO	50	1,35	67,50
153	FITA MATRIZ EM AÇO 7MM	MAQUIRA	ROLO	50	1,49	74,50
156	FLUORETO DE SÓDIO 0,2% NEUTRO, APRESENTAÇÃO EM GEL,USO ODONTOLÓGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ML	MAQUIRA	FRASCO	300	4,74	1.422,00
167	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCO DE 10 ML	MAQUIRA	UNIDADE	50	9,55	477,50
172	INDICADOR BIOLÓGICO P/ TESTE C/ 10UNID	MAQUIRA	CX	50	27,06	1.353,00
174	JOGO DE POSICIONADORES PARA TOMADAS RADIOLÓGICAS ADULTO	MAQUIRA	JOGO	10	49,38	493,80

175	JOGO DE POSICIONADORES PARA TOMADAS RADIOLÓGICAS INFANTIL	MAQUIRA	JOGO	10	49,38	493,80
185	LUBRIFICANTE EM SPRAY, PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, UNIDADE APRESENTADA EM 200 ML	MAQUIRA	FRASCO	50	21,17	1.058,50
191	MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR–TICRESOL FORMALINA	MAQUIRA	UNIDADE	20	10,20	204,00
198	ÓXIDO DE ZINCO, USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM DE 50G	MAQUIRA	FRASCO	50	5,49	274,50
199	PAPEL CARBONO PARA ARTICULÇÃO, EM DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), PACOTE COM 12 FOLHAS DE 25 MM MEDINDO 25 MM X 110 MM	MAQUIRA	PACOTE	200	2,07	414,00
203	PASTA PROFILÁTICA, PARA USO ODONTOLÓGICO, NEUTRA, COM FLUOR, SEM ÓLEO, BISNAGA COM 50 G	MAQUIRA	UNIDADE	100	3,98	398,00
205	PEDRA POMES, ROCHA MAGNÉTICA, BRANCA, PÓ, LIMPEZA DENTAL, ODONTOLÓGICO, EXTRAFINO, FRASCO COM 100G	MAQUIRA	UNIDADE	50	3,88	194,00
231	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO	MAQUIRA	UNIDADE	90	13,09	1.178,10
235	POTE DAPPEN SILICONE –DIVERSAS CORES	MAQUIRA	UNIDADE	30	2,55	76,50
237	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA, COR A1, SERINGA DE 4G (TPH /Z250 OU COMPZTÍVEL)	MAQUIRA	UNIDADE	100	13,39	1.339,00
238	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA, COR A2, SERINGA DE 4G (TPH /Z250 OU COMPZTÍVEL)	MAQUIRA	UNIDADE	100	13,39	1.339,00
239	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA, COR A3, SERINGA DE 4G (TPH /Z250 OU COMPZTÍVEL)	MAQUIRA	UNIDADE	100	13,39	1.339,00
240	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA, COR A 3,5, SERINGA DE 4 G (TPH /Z250 OU COMPZTÍVEL)	MAQUIRA	UNIDADE	100	13,39	1.339,00
246	SELANTE DE SULCOS E FISSURAS	MAQUIRA	UNIDADE	30	12,24	367,20
265	TIRA DE LIXA DE AÇO, 6 MM, USO ODONTOLÓGICO, PARA AMÁLGAMA, CAIXA DE 12 TIRAS	MAQUIRA	CAIXA	30	7,15	214,50
267	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO, USO ODONTOLÓGICO	MAQUIRA	PACOTE	30	7,15	214,50
269	TRICRESOL FORMALINA, USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO DE FORMAL 38% E VEÍCULO ALCOÓLICO, EM FRASCOS DE 10 ML	MAQUIRA	FRASCO	24	10,15	243,60
TOTAL						26.608,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 700242025 - 05/06/2025

VENCEDOR: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO

CNPJ: 15.218.561/0001-39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
179	LÂMINA DE BISTURI DASCARTÁVEL Nº 11	MEDLEVENSOHN	UNIDADE	2000	0,27	540,00
180	LÂMINA DE BISTURI DASCARTÁVEL Nº 12	DESCARPACK	UNIDADE	2000	0,27	540,00
182	LÂMINA DE BISTURI DASCARTÁVEL Nº 15	MEDIX	UNIDADE	8000	0,27	2.160,00
183	LÂMINA DE BISTURI DASCARTÁVEL Nº 15 C	MEDIX	UNIDADE	2000	0,27	540,00
201	PAPEL GRAU CIRURGICO, TRIPLA LINHA DE SECAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 20 CM, 100M, EM POLIESTER COM FILME DE POLIPROPILENO, 70 G/M² (PAPEL), 60 G/M² (FILME) G/M2	ESTERILCARE	ROLO	25	107,99	2.699,75
202	PAPEL GRAU CIRURGICO, TRIPLA LINHA DE SECAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 30 CM, 100M, EM POLIESTER COM FILME DE POLIPROPILENO, 70 G/M² (PAPEL), 60 G/M²(FILME) G/M2	ESTERILCARE	ROLO	25	149,99	3.749,75
249	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 10 ML	SR	UNIDADE	500	0,39	195,00
TOTAL						10.424,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 600242025 - 05/06/2025

VENCEDOR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ: 09.478.023/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	AFASTADOR MINESSOTA	UNI??O INOX	UNIDADE	30	13,45	403,50
5	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA 27G, CAIXA COM 100 UND	SR	CAIXA	100	33,99	3.399,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL P/ ANESTESIA ODONTOLÓGICA 30G CURTA ESTÉRIL	SR	CAIXA	200	31,99	6.398,00
7	ALAVANCAS APICAL –DIREITA	UNI??O INOX	UNIDADE	30	30,00	900,00
8	ALAVANCAS APICAL –RETA	UNI??O INOX	UNIDADE	30	30,00	900,00
9	ALAVANCAS APICAL –ESQUERDA	UNI??O INOX	UNIDADE	30	30,00	900,00
10	ALAVANCAS SELDIN –DIREITA – 1R	UNI??O INOX	UNIDADE	30	30,00	900,00
11	ALAVANCAS SELDIN –RETA	UNI??O INOX	UNIDADE	30	29,99	899,70
12	ALAVANCAS SELDIN – ESQUERDA – 1L	UNI??O INOX	UNIDADE	30	29,99	899,70
13	ALAVNACAS HEIDBRINK – DIREITA	UNI??O INOX	UNIDADE	30	29,99	899,70
14	ALAVNACAS HEIDBRINK – RETA	UNI??O INOX	UNIDADE	30	29,99	899,70
16	ALAVANCAS APICAL INFANTIL KIT C/ 3 (RETA/DIREITA E ESQUERDA	UNI??O INOX	UNIDADE	20	89,00	1.780,00
17	ALAVANCAS SELDIN INFANTIL KIT C/ 3 (RETA/DIREITA E ESQUERDA	UNI??O INOX	UNIDADE	20	89,00	1.780,00
18	ALAVANCAS HEIDBRINK INFANTIL KIT C/ 3 (RETA/DIREITA E ESQUERDA	UNI??O INOX	UNIDADE	20	89,00	1.780,00
32	APLICADOR DE DYCAL DUPLO	UNI??O INOX	UNIDADE	30	8,79	263,70
33	APLICADOR DE DYCAL SIMPES	UNI??O INOX	UNIDADE	30	8,79	263,70
40	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 5 ESFÉRICA	MICRODONT	UNIDADE	50	12,02	601,00
41	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 8 ESFÉRICA	MICRODONT	UNIDADE	50	12,02	601,00
42	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 4 ESFÉRICA	MICRODONT	UNIDADE	50	12,02	601,00
43	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 6 ESFÉRICA	MICRODONT	UNIDADE	50	12,02	601,00
44	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº2 ESFÉRICA	MICRODONT	UNIDADE	50	12,02	601,00
46	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1011 (HASTE CURTA)	CHAMPION	UNIDADE	80	3,08	246,40
47	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1012 (HASTE CURTA)	CHAMPION	UNIDADE	80	3,08	246,40
48	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1013 (HASTE CURTA)	CHAMPION	UNIDADE	80	3,07	245,60
49	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1014 (HASTE CURTA)	CHAMPION	UNIDADE	80	3,07	245,60
50	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1031 (HASTE CURTA)	CHAMPION	UNIDADE	80	3,07	245,60
51	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1032 (HASTE CURTA)	CHAMPION	UNIDADE	80	3,08	246,40
52	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1033 (HASTE CURTA)	CHAMPION	UNIDADE	80	3,07	245,60
53	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1034 (HASTE CURTA)	CHAMPION	UNIDADE	80	3,07	245,60
54	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1046 (HASTE CURTA)	CHAMPION	UNIDADE	80	3,07	245,60
55	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1090 (HASTE CURTA)	CHAMPION	UNIDADE	80	3,07	245,60
56	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1091(HASTE CURTA)	CHAMPION	UNIDADE	80	3,07	245,60
57	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1091 F(HASTE CURTA)ACABAMENTO	CHAMPION	UNIDADE	50	3,07	153,50
58	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1092(HASTE CURTA)	CHAMPION	UNIDADE	80	3,07	245,60

59	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1092 F(HASTE CURTA)ACABAMENTO	CHAMPION	UNIDADE	50	3,07	153,50
60	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1093(HASTE CURTA)	CHAMPION	UNIDADE	80	3,07	245,60
61	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1093 F(HASTE CURTA)ACABAMENTO	CHAMPION	UNIDADE	50	3,04	152,00
62	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 2200 (HASTE CURTA)	CHAMPION	UNIDADE	50	3,04	152,00
63	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 2200 F E FF(HASTE CURTA) P/ACABAMAENTO	CHAMPION	UNIDADE	50	3,04	152,00
64	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 2067 (HASTE CURTA)	CHAMPION	UNIDADE	50	3,04	152,00
65	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 2067 F (HASTE CURTA) P/ACABAMAENTO	CHAMPION	UNIDADE	50	3,04	152,00
66	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 2134 (HASTE CURTA)	CHAMPION	UNIDADE	50	3,04	152,00
67	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 2134 F (HASTE CURTA) P/ACABAMAENTO	CHAMPION	UNIDADE	50	3,04	152,00
68	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 3070 (HASTE CURTA)	CHAMPION	UNIDADE	50	3,04	152,00
69	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 3070 F E FF(HASTE CURTA) P/ACABAMAENTO	CHAMPION	UNIDADE	50	3,04	152,00
70	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 3118 (HASTE CURTA)	CHAMPION	UNIDADE	50	3,04	152,00
71	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 3118 F E FF(HASTE CURTA) P/ACABAMAENTO	CHAMPION	UNIDADE	50	3,07	153,50
72	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 3195 (HASTE CURTA)	CHAMPION	UNIDADE	50	3,07	153,50
73	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 3195 F E FF(HASTE CURTA) P/ACABAMAENTO	CHAMPION	UNIDADE	50	3,07	153,50
74	BROCAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA kit C/4	MICRODONT	KIT	25	70,74	1.768,50
77	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 1014HL , ESFÉRICA 1ª SÉRIE	CHAMPION	UNIDADE	50	3,07	153,50
78	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº1012HL, ESFÉRICA 1ª SÉRIE	CHAMPION	UNIDADE	50	3,07	153,50
82	BRUNIDOR Nº 30/32/33	UNI??O INOX	UNIDADE	100	9,14	914,00
86	CALCADOR Nº 1/2/3/6	UNI??O INOX	UNIDADE	25	8,79	219,75
87	CALCADOR/ESCULPDOR HOLLEMBACK 3S/3SS	UNI??O INOX	UNIDADE	25	8,84	221,00
88	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO	BIOTRON	UNIDADE	8	279,99	2.239,92
94	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO (FOTOPOLIMERIZÁVEL). ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ(15G), 1 FRASCO DE LIQUIDO (10ML), 1 MEDIDOR DE PÓ, 1 CONJUNTO DOSADOR, UNIDADE APRESENTADA ESTOJO	MAQUIRA	CAIXA	100	57,99	5.799,00
98	CLOREDIXINA 0,12% SOLUÇÃO PARA ENXÁGUE LITRO COM BOMBA	VICPHARMA	UNIDADE	50	29,90	1.495,00
105	COMPRESSA DE GAZE 6,5 X 6,5 FIOS	ULTRATEXTIL	PACOTE	50	9,39	469,50
107	CUNHA DE MADEIRA, PARA TRAVAMENTO DAS MATRIZES, ANATÔMICA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UND	IODONTOSUL	CAIXA	100	8,83	883,00
108	CURETA DE LUCAS Nº 11,5 UND	UNI??O INOX	UNIDADE	50	11,87	593,50
109	CURETA DE LUCAS Nº 85 UND.	UNI??O INOX	UNIDADE	50	9,82	491,00
110	CURETA GRACEY Nº 1 –2	UNI??O INOX	UNIDADE	50	9,97	498,50
111	CURETA GRACEY Nº 3 –4	UNI??O INOX	UNIDADE	50	9,97	498,50
112	CURETA GRACEY Nº 5 –6	UNI??O INOX	UNIDADE	50	9,97	498,50
113	CURETA GRACEY Nº 7 –8	UNI??O INOX	UNIDADE	50	9,97	498,50
114	CURETA GRACEY Nº 9 –10	UNI??O INOX	UNIDADE	50	9,97	498,50
115	CURETA GRACEY Nº 11 –12	UNI??O INOX	UNIDADE	50	9,98	499,00
116	CURETA GRACEY Nº 13 –14	UNI??O INOX	UNIDADE	50	9,98	499,00
117	CURETA GRACEY Nº 15 –16	UNI??O INOX	UNIDADE	50	9,98	499,00
118	CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº (5–11–12–14–17–18)	UNI??O INOX	UNIDADE	50	8,79	439,50
119	CURETA RASPAGEM FOICE 00	UNI??O INOX	UNIDADE	50	10,51	525,50
120	CURETA RASPAGEM MC CALL 11–12	UNI??O INOX	UNIDADE	30	10,01	300,30
121	CURETA RASPAGEM MC CALL 13–14	UNI??O INOX	UNIDADE	30	9,79	293,70
122	CURETA RASPAGEM MC CALL 15–16	UNI??O INOX	UNIDADE	30	9,79	293,70
123	CURETA RASPAGEM MC CALL 17–18	UNI??O INOX	UNIDADE	30	9,79	293,70
126	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE FRASCO 470 ML	VICPHARMA	FRASCO	100	18,99	1.899,00
129	ESCOVA DE ROBSON CÔNICA, CONTRA ÂNGULO	AF DO BRASIL	UNIDADE	200	1,40	280,00
130	ESCOVA DE ROBSON RETA, CONTRA ÂNGULO	AF DO BRASIL	UNIDADE	200	1,16	232,00
132	ESPATÚLA 7 AFIADA OU DESCOLADOR DE MOLT	UNI??O INOX	UNIDADE	50	10,00	500,00
138	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA INTERPROXIMAL (TIPO SUPRAFIL)	UNI??O INOX	UNIDADE	100	32,91	3.291,00
139	ESPÁTULA Nº 24/Nº31	UNI??O INOX	UNIDADE	50	13,18	659,00
140	ESPÁTULA Nº36	UNI??O INOX	UNIDADE	50	13,18	659,00
141	ESPÁTULA Nº 50/ Nº 70	UNI??O INOX	UNIDADE	50	13,18	659,00
146	FIO DE SUTURA DE SEDE, Nº 3.0, USO ODONTOLÓGICO. CX C/24 ENVELORES	MEDIX	CAIXA	50	34,57	1.728,50
147	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 4.0, USO ODONTOLÓGICO CX C/24 ENVELOPES	SHALON	CAIXA	200	29,99	5.998,00
148	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 5.0, USO ODONTOLÓGICO CX C/24 ENVELOPES	SHALON	CAIXA	100	29,99	2.999,00
151	FITA ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, EM ROLOS DE 30 M X 19 MM	CIEX	ROLO	200	4,80	960,00
154	FIXADOR RADIOLÓGICO, PROCESSAMENTO MANUAL FILMES DENTAIS INTRAORAIS, SOLUÇÃO AQUOSA/INCOLOR E LÍMPIDO, CAT 6360010/KODAK, NÃO NECESSITA DILUIÇÃO EM ÁGUA FRASCO COM 475 ML	IODONTOSUL	FRASCO	100	10,75	1.075,00
155	FLUORETO DE SÓDIO 0,2% ACIDULADO, APRESENTAÇÃO EM GEL,USO ODONTOLÓGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ML	IODONTOSUL	FRASCO	100	5,03	503,00
157	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 280–1/3/4/6/7	SKAY INOX	UNIDADE	50	100,00	5.000,00
158	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 01	SKAY INOX	UNIDADE	30	74,99	2.249,70
159	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 150	SKAY INOX	UNIDADE	30	74,99	2.249,70
160	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 151	SKAY INOX	UNIDADE	30	74,99	2.249,70
161	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 17	SKAY INOX	UNIDADE	30	74,99	2.249,70
162	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18 L	SKAY INOX	UNIDADE	30	74,99	2.249,70
163	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18 R	SKAY INOX	UNIDADE	30	74,99	2.249,70
164	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 65	SKAY INOX	UNIDADE	30	74,99	2.249,70
165	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 69	SKAY INOX	UNIDADE	30	74,99	2.249,70
166	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO SKY Nº 44	SKAY INOX	UNIDADE	30	89,99	2.699,70
171	HOLLEMBAK 3SS	UNI??O INOX	UNIDADE	30	10,49	314,70
181	LÂMINA DE BISTURI DASCARTÁVEL Nº 12 D	MEDIX	UNIDADE	5000	0,28	1.400,00
190	MÁSCARA DESCARTÁVEL N 95 C/ ELÁSTCO C/10 UNID	FORT FLEX	CX	100	9,00	900,00
192	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO –PÓ + LÍQUIDO (TIPO INTERIN)	IODONTOSUL	KIT	50	18,65	932,50
193	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL FRASCO COM 100 UNID	MICRODONT	FRASCO	300	10,00	3.000,00
195	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR P,M,G C/24 UND – ADULTO	AF DO BRASIL	CX	200	25,00	5.000,00
197	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	EVOLUTION	UNIDADE	50	3,69	184,50
209	PINÇA ADSON COM DENTE DE RATO	6B	UNIDADE	30	15,00	450,00
212	PINÇA ANATÔMICA RETA C/DENTE DE RATO	UNI??O INOX	UNIDADE	50	13,99	699,50

213	PINÇA ANATÔMICA RETA DISSECÇÃO	UNI??O INOX	UNIDADE	70	15,00	1.050,00
215	PINÇA CLÍNICA	UNI??O INOX	UNIDADE	100	11,87	1.187,00
222	PINÇA PARA ALGODÃO	UNI??O INOX	UNIDADE	100	11,87	1.187,00
236	REMOVEDOR DE MANCHAS	IODONTOSUL	UNIDADE	25	25,00	625,00
241	REVELADOR FILME RADIOLÓGICO, SULFATO POTÁSSIO, DIETILENOGLICOL, SULFITO SÓDIO, HIDROQUINONA E CARBONATO DE CÁLCIO, REFORÇADOR, SOLÚVEL EM ÁGUA, SOLUÇÃO AQUOSA LÍMPIDA, FRASCO COM 745 ML	IODONTOSUL	FRASCO	100	10,75	1.075,00
245	SELADORA ODONTOLÓGICA C/ GUILHOTINA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SELLAMAX	UNIDADE	8	261,99	2.095,92
247	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	BRASVAL	UNIDADE	70	39,00	2.730,00
255	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA, CONFECCIONADA EM AÇO	UNI??O INOX	UNIDADE	24	11,99	287,76
256	SUGADOR DESCARTÁVEL CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM 20 UND	2i	CAIXA	50	20,00	1.000,00
257	SUGADOR DESCARTÁVEL, COMPÁTIVEL COM EQUIPO GNATUS, PARA REMOÇÃO DE SALIVA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	SSPLUS	PACOTE	500	7,74	3.870,00
270	VERNIZ CAVITÁRIO C/ FLÚOR, PARA USO ODONTOLÓGICO EM APLICAÇÕES TÓPICA	AF DO BRASIL	FRASCO	30	15,00	450,00
TOTAL						128.870,15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 500242025 - 05/06/2025

VENCEDOR: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA

CNPJ: 09.441.460/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
26	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL ARTICAINA 4%, COM VASOCONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS	DFL	CAIXA	60	219,99	13.199,40
27	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL LIDOCAINA 2%, COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS	DLA	CAIXA	250	120,00	30.000,00
28	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL LIDOCAINA 2%, COM VASOCONSTRITOR FENILEFRINA, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS	SS WHITE	CAIXA	250	91,99	22.997,50
29	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL MEPIVACAINA 3%, SEM VASOCONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BISTERS LACRADOS	DLA	CAIXA	100	167,96	16.796,00
30	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, MEPIVACAÍNA 2%, COM VASOCONSTRITOR, ADRENALINA 2%, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA TUBETES DE 1,8ML	DLA	CAIXA	250	170,00	42.500,00
TOTAL						125.492,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000242025 - 05/06/2025

VENCEDOR: PHARMAPLUS LTDA

CNPJ: 03.817.043/0001-52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
19	ALCOOL 70% LITRO	PINDORAMA	UNIDADE	100	6,40	640,00
20	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	NEVOA	PACOTE	400	13,49	5.396,00
99	CLOREDIXINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA – LITRO	VIC PHARMA	UNIDADE	50	10,60	530,00
170	GORROS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PROPRIA	PACOTE	500	7,56	3.780,00
186	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. G	PROPRIA	CX	200	22,78	4.556,00
187	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. M	PROPRIA	CX	300	22,78	6.834,00
188	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. P	PROPRIA	CX	500	22,78	11.390,00
189	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA C/ ELÁSTCO C/100UNID	PROPRIA	CX	200	5,68	1.136,00
TOTAL						34.262,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 900242025 - 05/06/2025

VENCEDOR: RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 41.813.885/0001-25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
177	KIT ESCOVA E CREME DENTAL ADULTO	ALG DENTAL / ALG	KIT	6000	2,74	16.440,00
178	KIT ESCOVA E CREME DENTAL INFANTIL	ALG DENTAL / ALG	KIT	3000	2,90	8.700,00
TOTAL						25.140,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00024/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
34.698.454/0001-08
Item(s): 22 - 45 - 75 - 76 - 79 - 80 - 85 - 97 - 101 - 135 - 136 - 137 - 149 - 216 - 221 - 226 - 233 - 250 - 266 - 268.
Valor: R$ 66.473,60
- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
07.897.039/0001-00
Item(s): 25 - 89 - 90 - 106 - 125 - 194 - 204.
Valor: R$ 19.299,50
- ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS M??DICOS LTDA–ME.
08.697.852/0001-91
Item(s): 83 - 211 - 214 - 217 - 218 - 219 - 220 - 228 - 264.
Valor: R$ 15.130,70
- FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACEUTICOS, MEDICOS HOSPITALARE.
08.160.290/0001-42
Item(s): 2 - 4 - 15 - 21 - 23 - 31 - 34 - 39 - 81 - 84 - 103 - 104 - 133 - 142 - 150 - 168 - 169 - 176 - 184 - 196 - 200 - 206 - 207 - 208 - 210 - 223 - 224 - 227 - 229 - 230 - 242 - 243 - 244 - 248 - 251 - 253 - 254 - 259 - 262 - 263.
Valor: R$ 123.276,04
- MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A..
05.823.205/0001-90
Item(s): 1 - 35 - 36 - 37 - 38 - 91 - 92 - 93 - 95 - 100 - 128 - 143 - 144 - 145 - 152 - 153 - 156 - 167 - 172 - 174 - 175 - 185 - 191 - 198 - 199 - 203 - 205 - 231 - 235 - 237 - 238 - 239 - 240 - 246 - 265 - 267 - 269.
Valor: R$ 26.608,80
- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.
15.218.561/0001-39
Item(s): 179 - 180 - 182 - 183 - 201 - 202 - 249.
Valor: R$ 10.424,50
- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME.
09.478.023/0001-80
Item(s): 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 32 - 33 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 77 - 78 - 82 - 86 - 87 - 88 - 94 - 98 - 105 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 126 - 129 - 130 - 132 - 138 - 139 - 140 - 141 - 146 - 147 - 148 - 151 - 154 - 155 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 171 - 181 - 190 - 192 - 193 - 195 - 197 - 209 - 212 - 213 - 215 - 222 - 236 - 241 - 245 - 247 - 255 - 256 - 257 - 270.
Valor: R$ 128.870,15
- PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.
09.441.460/0001-20
Item(s): 26 - 27 - 28 - 29 - 30.
Valor: R$ 125.492,90
- PHARMAPLUS LTDA.
03.817.043/0001-52
Item(s): 19 - 20 - 99 - 170 - 186 - 187 - 188 - 189.
Valor: R$ 34.262,00
- RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI.
41.813.885/0001-25

Item(s): 177 - 178.
Valor: R$ 25.140,00

Total: R$ 574.978,19

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:94B1DF09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2025

EDITAL Nº 02 DE 30 DE JUNHO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, por meio do seu gestor Antônio Aldo Andrade de Sousa, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 468 de 10 de fevereiro de 2014, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Edital para concessão do prêmio Paulo Freire 2025, destinado aos profissionais do magistério da rede pública de Bernardino Batista, no âmbito da gestão escolar, regido pela Lei nº 784, de 06 de março de 2023.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital dispõe sobre as diretrizes, procedimentos, condições e prazos da seleção para concessão do Prêmio Paulo Freire, destinado aos profissionais do magistério da rede pública do município de Bernardino Batista, no âmbito da gestão escolar.
São consideradas, no contexto da concessão da premiação, as diretrizes para valorização dos Profissionais do Magistério do município, em consonância com a Lei Municipal nº 784 de 06 de março de 2023 e Lei Municipal n° 834 de 22 de dezembro de 2023.

OBJETIVOS

Premiar os profissionais das equipes gestoras das unidades escolares da rede municipal de ensino que se destacarem por suas práticas inovadoras, eficazes e comprometidas com a melhoria da qualidade da educação em suas respectivas escolas.
A premiação prevista neste edital visa reconhecer e valorizar o trabalho dos profissionais das equipes gestoras das escolas e creches municipais, incentivando a adoção de práticas de gestão pedagógica que promovam a excelência educacional da rede, por meio da melhoria dos principais indicadores de aprendizagem.

CARACTERÍSTICAS DA PREMIAÇÃO

O Prêmio Paulo Freire é destinado às equipes gestoras das escolas da rede municipal de ensino são formadas pelos cargos de ―gestor escolar‖, ―gestor adjunto‖, ―coordenador pedagógico‖, ―supervisor‖ e ―cargos de apoio pedagógico com vínculo comissionado‖, que desempenham a função de planejamento, supervisão, orientação, acompanhamento, avaliação e coordenação pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem.
Serão premiados 9 (nove) profissionais autores de Planos Estratégicos Fortalecimento da Prática Docente, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.
Cada profissional, cuja proposta seja vencedora, receberá uma premiação, em pecúnia, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Além de considerar todas as premissas do presente Edital, o candidato ao prêmio Paulo Freire deverá atender aos requisitos:
- Estar em pleno exercício das funções de Gestor Escolar, Gestor Adjunto, Supervisor Escolar, Coordenador Pedagógico ou Apoio Pedagógico em Vínculo Comissionado.
– Não ter sofrido nenhum tipo de penalidade nos últimos 03 (três) anos.
– Estar em efetivo exercício de suas funções há pelo menos cinco (05) meses.
– Não apresentarem até 04 (quatro) faltas injustificadas durante o período do concurso (julho a dezembro de 2025), incluindo atividades formativas e de planejamento, conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação.
O descumprimento dos requisitos previstos no item 4.1 do presente Edital e de quaisquer dos seus dispositivos resultará no indeferimento da participação.

INSCRIÇÕES

É responsabilidade do candidato o conhecimento pleno de todas as premissas do edital, bem como de preencher todos os requisitos exigidos e aceitação de todas as condições estabelecidas.
Os candidatos deverão realizar sua inscrição exclusivamente através do formulário disponível no endereço eletrônico https://forms.gle/2vEtrYgg279ojGxU6, conforme cronograma disponível no Anexo I.
No ato da inscrição, os candidatos devem anexar os seguintes documentos:
Cópia da cédula de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do(a) autor(a) da proposta submetida ao certame;
Declaração de vínculo com a rede municipal de ensino no ano vigente – contracheque ou outro comprovante equivalente;
Plano Estratégico de Fortalecimento da Prática Docente em formato PDF, conforme estrutura exigida no Anexo II deste edital;
Os dados estarão protegidos conforme a lei de proteção de dados, sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação.
Os candidatos devem informar necessidade de recursos de acessibilidade (tempo adicional, tradutor intérprete de Libras, acesso facilitado ao local de apresentação), ou ainda atendimento por Nome Social, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.
O candidato que solicitar necessidades ou recursos de acessibilidade devem incluir (anexo) na inscrição, documento legível com comprovação da condição devidamente assinada por profissional que possa comprovar, através da Classificação Internacional de Doença (CID 10) tal condição.

A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrições não recebidas, seja por falhas humanas ou técnicas. É de responsabilidade do candidato estar atento aos prazos do edital e respectivas publicações, disponíveis na página https://www.bernardinobatista.pb.gov.br.
Não serão aceitas inscrições condicionais, fora do sistema de inscrição ou que não atendam às datas e premissas do presente edital.

SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

A seleção consistirá na apreciação da elaboração, execução e avaliação do Plano Estratégico de Fortalecimento da Prática Docente.
Todas as fases têm caráter classificatório eliminatório, conforme critérios estabelecidos em cada uma delas. Serão eliminados os candidatos que não atingirem, em quaisquer das fases, notas abaixo de 7 pontos, de modo que só avançará para fase seguinte os candidatos que forem avaliados com notas acima de 7 pontos.
Os proponentes da proposta deverão atentar-se às seguintes especificações: o profissional do magistério só poderá se inscrever no prêmio Paulo Freire, tanto no âmbito do edital para docentes quanto no âmbito do edital para gestão escolar, em um único vínculo, portanto, só será aceita uma inscrição por profissional para ambos os editais.
Os projetos são de autoria única, não sendo possível a coautoria, sendo que o único candidato à premiação é o autor.
São fases do processo:
Fase 1 – avaliação do **Plano Estratégico de Fortalecimento da Prática Docente**.
O plano deve seguir o modelo padrão, disponibilizado no Anexo II do presente edital. O arquivo deve ser enviado, exclusivamente, em formato PDF.
Serão considerados planos para cada uma das etapas de ensino: Educação Infantil (Creche e Pré-escola); Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano); Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano); Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado; e Educação de Jovens e Adultos.
Os planos devem ser estruturados com base nos seguintes eixos: diagnóstico inicial das práticas pedagógicas, com utilização dos resultados avaliativos implementados em cada etapa de ensino; ações de apoio pedagógico docente individualizado; estímulo à utilização de recursos didáticos variados (pedagógicos, didáticos e tecnológicos); envolvimento direto da comunidade escolar interna e externa, incluindo as famílias; estabelecimento de resultados esperados mensuráveis e factíveis.
Os profissionais das equipes gestoras das escolas municipais deverão observar que os planos propostos neste edital deverão contemplar, no mínimo, o seguinte quantitativo de turmas e/ou docentes, conforme os critérios abaixo:

– Instituições com até 100 (cem) estudantes/crianças: o plano deve ser desenvolvido com no mínimo 4 (quatro) docentes da instituição;
– Instituições com mais de 100 (cem) estudantes/crianças: o plano deve ser desenvolvido com no mínimo 6 (seis) docentes da instituição;
– Coordenação da Educação de Jovens e Adultos do Campo: o plano deve ser desenvolvido com no mínimo 4 (quatro) docentes da modalidade das turmas acompanhadas; IV – Coordenação da Educação Inclusiva: o plano deve ser desenvolvido com a participação de, no mínimo, 2 (dois) docentes do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e
2 (dois) docentes do ensino regular, considerando a importância de ações articuladas e colaborativas entre os profissionais.
O plano deve ter ações claras que assegurarem o respeito à autonomia docente, garantindo que as ações propostas dialoguem com a prática pedagógica dos professores, preservando sua liberdade profissional e considerando as especificidades do currículo da instituição. Além disso, valorizar a escuta ativa, a colaboração e o reconhecimento das competências individuais, sem impor intervenções que desconsiderem a atuação e o compromisso dos educadores.
A avaliação da fase 1 seguirá os critérios estabelecidos no anexo III do presente edital.
Os planos serão analisados no programa Plágios® quanto ao plágio e utilização de Inteligência Artificial.
Fase 2 – avaliação do desenvolvimento do plano.
Será realizada visita técnica, conforme cronograma, cujo objetivo é verificar a efetiva implementação da proposta submetida ao prêmio, considerando sua coerência com o Plano apresentado e sua execução.
A visita será realizada presencialmente por um membro da comissão avaliadora.
Serão entrevistados, no momento da visita, o profissional responsável pela proposta, os docentes envolvidos na execução do projeto, um representante de alunos que estejam envolvidos com o projeto.
No ato da visita, será preenchida a avaliação, conforme critérios estabelecidos no Anexo IV.
Fase 3 – avaliação dos portfólios.
Os portfólios deverão ser enviados, através do endereço eletrônico https://forms.gle/AxtbwmSGqq3HVgpN9, em formato *Portable Document Format* (formato portátil de documento - PDF), no período estabelecido pelo cronograma.
São documentos os quais devem reunir evidências concretas e organizadas do desenvolvimento das propostas

submetidas. Devem ser elaborados conforme modelo disponível no Anexo V.
Os portfólios serão avaliados conforme critérios estabelecidos e evidenciados no Anexo VI.
Os portfólios serão analisados no programa Plágios® quanto ao plágio e utilização de Inteligência Artificial.
Fase 4 – arguição - mostra dos resultados.
Será realizada, conforme cronograma, em ambiente com disponibilidade de recursos midiáticos.
Deve ser realizada, exclusivamente, pelo proponente, com possibilidade de participação dos docentes e alunos envolvidos.
Deve ter duração entre 10 e 20 minutos.
Será avaliada por banca composta por três (3) membros, conforme critérios estabelecidos no anexo VII.
A nota final será calculada mediante a média da somatória da pontuação obtida em cada uma das fases da seleção, conforme equação:

$$nota\ d\ fase\ 1 + nota\ da\ fase\ 2 + nota\ da\ fase\ 3 + nota\ da\ fase\ 4\ 4$$

Em caso de empate na nota final entre os(as) profissionais de uma mesma etapa ou modalidade de ensino, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
– Maior pontuação obtida na **Fase 2** (avaliação do desenvolvimento da proposta mediante visita técnica);
– Maior pontuação obtida na **Fase 4** (apresentação da mostra dos resultados);
– Menor número de faltas injustificadas no período de vigência do certame.
A avaliação e acompanhamento das fases da seleção serão de responsabilidade de empresa contratada por meio de processo licitatório, conforme a legislação vigente. Caberá à empresa a definição de uma equipe de profissionais qualificados para conduzir as etapas de análise, avaliação e classificação das propostas, bem como, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, acompanhar as atividades relacionadas ao desenvolvimento do prêmio.
O não comparecimento ou não envio dos documentos de quaisquer fases do processo caracterizará ausência do candidato e sua desclassificação nesta seleção.

RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado de cada fase de avaliação, no prazo de até 1 (um) dia após a divulgação oficial do respectivo resultado.

O recurso deverá ser enviado exclusivamente pelo formulário disponível no formulário disponível no endereço eletrônico https://forms.gle/CA66zZ9DNk5nF5LY6.
No recurso deve constar justificativa clara e coerente da contestação.
Recursos enviados fora do prazo ou sem justificativa clara não serão considerados.

CONCESSÃO DA PREMIAÇÃO

A entrega dos prêmios se dará em cerimônia solene, em data e local a serem definidos e divulgados previamente.
Nas hipóteses de desclassificação ou ausência do premiado na cerimônia solene, será divulgado novo resultado, seguindo ordem de classificação.

COMPETÊNCIAS

Compete à Secretaria Municipal de Educação:
– Divulgar o prêmio, seu regulamento e os respectivos resultados.
– Prestar apoio institucional à empresa contratada, colaborando no acompanhamento das etapas de avaliação e no desenvolvimento geral do certame.
– Protocolar as inscrições das propostas pedagógicas submetidas ao concurso.
Compete a empresa contratada:
I- Protocolar as inscrições submetidas neste concurso.
II – Avaliar a redação dos planos estratégicos submetidos neste concurso. III– Realizar visitas técnicas para análise e verificação do desenvolvimento dos planos nas unidades de ensino.
– Avaliar os portfólios de resultados apresentados pelos(as) participantes do prêmio.
– Avaliar as apresentações dos resultados das propostas executadas.
Compete aos candidatos:
– Tomar conhecimento de todas as premissas do presente edital.
– Cumprir todas as etapas do certame, conforme premissas estabelecidas.
– Ter responsabilidade quanto ao cumprimento ético e legal de autoria.
_ Participarem de entrevistas, preenchimento de formulários ou continuidade do projeto, caso desejem, após a conclusão de todas as fases do edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao realizarem a inscrição, nos termos do regulamento do presente edital, os participantes estarão automaticamente cedendo o uso de sua imagem e voz, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir ou qualquer outra forma de divulgação.

Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no Prêmio serão avaliados pela Comissão deste concurso, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.
Casos de ausências em fases obrigatórias e possíveis justificativas cabíveis (médicas ou judiciais), serão avaliadas pela comissão.
O Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da Secretaria de Educação ou por motivo de interesse público ou, ainda, por exigência legal, sem implicações de direitos indenizatórios.
Requisições relativas à impugnação deste Edital deve ser realizada por meio do endereço eletrônico premiopaulofreire2025@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis após a sua publicação do site da prefeitura, com indicação do item ou subitem impugnado e justificativa cabível.
Para orientações ou informações adicionais sobre este Edital, ou sobre o processo de inscrição, contatar a equipe pelo e-mail: premiopaulofreire2025@gmail.com.

Bernardino Batista, 30 de junho de 2025.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito do Município de Bernardino Batista

FÁBIO TEIXEIRA MACIEL
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DO PRÊMIO PAULO FREIRE – EDIÇÃO 2025

Etapa	**Datas**
Lançamento do Edital	30 de junho
Período de Inscrição Local - https://forms.gle/2vEtrYgg279ojGxU6	30 de junho a 15 de julho de 2025
Resultado das Inscrições Homologadas Local - https://www.bernardinobatista.pb.gov.br	18 de julho de 2025
Resultado da Avaliação dos Planos Escritos – **Fase 1** Local - https://www.bernardinobatista.pb.gov.br	31 de julho de 2025
Divulgação das Datas por Escola das Visitas Técnicas para Acompanhamento da Execução dos Planos Local - https://www.bernardinobatista.pb.gov.br	04 de agosto de 2025
Realização das Visitas Técnicas – Acompanhamento da Execução dos Planos– **Fase 2**	Setembro e outubro de 2025
Divulgação dos Resultados da **Fase 2** Local - https://www.bernardinobatista.pb.gov.br	04 de novembro de 2025
Entrega dos Portfólios – **Fase 3** Local - https://forms.gle/AxtbwmSGqq3HVgpN9	05 de novembro de 2025
Divulgação da Ordem das Apresentações – **Fase 3** Local - https://www.bernardinobatista.pb.gov.br	14 de novembro de 2025
Apresentação dos Resultados das Planos – **Fase 3**	15 de novembro de 2025
Divulgação dos Resultados da Fase 4	16 a 21 de novembro de 2025
Resultado Preliminar do Prêmio	27 de novembro de 2025
Resultado do Prêmio	01 de dezembro de 2025
Solenidade de Entrega da Premiação	12 de dezembro de 2025

ANEXO II

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE FORTALECIMENTO DA PRÁTICA DOCENTE – PRÊMIO PAULO FREIRE 2025

Este anexo apresenta o modelo orientador para a elaboração do Plano Estratégico de Fortalecimento da Prática Docente a ser submetido ao Prêmio Paulo Freire 2025

O(a) proponente deverá estruturar o plano conforme os tópicos indicados, assegurando clareza, coerência e alinhamento com os objetivos do prêmio.

O plano deve ter entre 5 e 15 páginas, respeitando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Folha tamanho A4, margens 2,5 em todos os lados do documento. Texto em fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas, justificado. Os títulos devem ser redigidos em fonte tamanho 12 e alinhados à esquerda. A paginação deve constar no canto superior direito, a partir da primeira página. Elementos pré-textuais como capa, contracapa e sumário não deverão constar. As citações devem seguir a NBR 10520 (2023), bem como as respectivas referências.

Plano Estratégico de Fortalecimento da Prática Docente– Edição Paulo Freire 2025

Município: Bernardino Batista – PB **Escola a qual o projeto está vinculado: Profissional proponente:**
Cargo/Função do profissional proponente: Docentes envolvidos:
Turmas envolvidas:

TÍTULO

Neste campo, o proponente deve apresentar um título conciso, adequado e coerente com a proposta de intervenção pedagógica, refletindo de forma clara a intenção e o foco do plano estratégico.

RESUMO

O resumo deve ser apresentar, de forma suscinta, como o projeto se articula, com as principais informações. Deve ter extensão de 50 a 100 palavras, ser escrito com linguagem direta e objetiva. Será utilizado para divulgação geral das ações do projeto.

DIAGNÓSTICO DA PRÁTICA DOCENTE
Neste campo, o proponente deve apresentar uma análise detalhada das necessidades pedagógicas e das demandas específicas da instituição, com base em dados coletados por meio de observações, registros institucionais, resultados de diagnósticos, formações anteriores e escuta ativa dos docentes.
É fundamental descrever o perfil dos professores envolvidos no processo, considerando sua formação, tempo de atuação, experiências prévias, domínio dos conteúdos, metodologias utilizadas e estratégias de mediação da aprendizagem.
Deve-se evidenciar os principais desafios enfrentados na prática pedagógica, tais como dificuldades na implementação de metodologias ativas, uso de recursos didáticos, planejamento coletivo, avaliação da aprendizagem, bem como a capacidade de lidar com as diferentes realidades dos estudantes, incluindo aspectos da inclusão e da diversidade.
Ao mesmo tempo, é importante reconhecer as potencialidades existentes entre os profissionais, como iniciativas bem-sucedidas, abertura ao trabalho colaborativo, disponibilidade para formação continuada e práticas inovadoras já em curso.
Esse diagnóstico tem como objetivo contextualizar a intervenção proposta, justificando a escolha das ações que serão implementadas no plano estratégico, com foco na melhoria da qualidade do ensino e na valorização da prática docente.

JUSTIFICATIVA

Neste campo, o proponente deve expor de forma fundamentada as necessidades pedagógicas ou demandas específicas da unidade escolar. É essencial apresentar o perfil dos profissionais envolvidos, os desafios enfrentados e as potencialidades existentes, contextualizando a intervenção proposta. A justificativa deve evidenciar a relevância do plano para o aprimoramento das práticas docentes e para a garantia do direito à aprendizagem de todos os estudantes.

OBJETIVO

Neste campo, o proponente deve definir o propósito central do plano estratégico, considerando as necessidades diagnosticadas na prática pedagógica dos docentes, de forma a orientar as ações voltadas à melhoria das aprendizagens e desenvolvimento dos estudantes/crianças.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos devem desdobrar o objetivo geral, indicando os aspectos que serão trabalhados com cada professor, de acordo com suas necessidades formativas de planejamento. Esses objetivos devem permitir o acompanhamento sistemático e a avaliação dos resultados alcançados ao longo da execução do plano.

AÇÕES DE APOIO PEDAGÓGICO INDIVIDUALIZADO

Neste campo, o proponente deverá descrever as ações que serão desenvolvidas, com foco na identificação das demandas específicas de apoio a cada professor e turma acompanhada. Essas ações devem incluir momentos de escuta ativa, observação sistemática das práticas em sala de aula e vivência colaborativa no cotidiano pedagógico, fortalecendo o diálogo entre gestão e docentes.
Também devem prever a análise conjunta das necessidades de aprendizagem dos estudantes, considerando suas especificidades, ritmos e contextos. O objetivo principal é qualificar a prática docente por meio de intervenções pedagógicas mais assertivas, sensíveis e alinhadas às realidades de cada grupo, favorecendo o desenvolvimento profissional dos professores e a melhoria efetiva da aprendizagem dos estudantes.

AÇÕES DE ESTÍMULO À UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DIDÁTICOS VARIADOS

Neste campo, o proponente deverá apresentar ações voltadas à produção, seleção, adaptação e organização de materiais pedagógicos diversificados, coerentes com as necessidades do público-alvo atendido pela instituição ou de acordo a modalidade de ensino em que se inserem. As ações devem

estimular o uso criativo e planejado de diferentes recursos — impressos, digitais, manipuláveis, lúdicos, audiovisuais, entre outros — valorizando sua intencionalidade pedagógica e seu papel no enriquecimento das experiências de aprendizagem.

É fundamental que o uso desses materiais esteja articulado ao planejamento docente, sendo orientado por objetivos claros, compatíveis com as habilidades a serem desenvolvidas. Também devem ser promovidos momentos de troca entre os professores, nos quais possam compartilhar experiências, avaliar a eficácia dos recursos utilizados e construir, de forma colaborativa, estratégias didáticas mais ativas, dinâmicas, inclusivas e significativas para os estudantes.

ARTICULAÇÃO COM A FAMÍLIA E COMUNIDADE

Neste campo, o proponente deverá propor ações voltadas ao fortalecimento da relação entre a instituição e as famílias, reconhecendo-as como parceiras fundamentais no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.
As ações devem promover a escuta, o acolhimento e o diálogo contínuo, por meio de estratégias acessíveis e significativas. Podem ser incluídas iniciativas como encontros periódicos, rodas de conversa, oficinas temáticas, momentos lúdicos interativos, bem como a criação de canais de comunicação mais próximos e eficazes.

É indispensável também prever espaços de troca entre docentes e famílias, nos quais os professores possam compartilhar as experiências pedagógicas, apresentar avanços e desafios do processo educativo e, ao mesmo tempo, acolher as percepções, contribuições e expectativas das famílias. Essas ações colaborativas contribuem para a construção de vínculos de confiança, o fortalecimento da corresponsabilidade e o alinhamento entre escola e família em prol da aprendizagem e do bem-estar das crianças e estudantes.
No caso da EJA, o proponente deverá propor ações que fortaleçam os canais de diálogo com a comunidade e com instituições parceiras que atuam com jovens, adultos e idosos no município. Essas ações devem reconhecer o território como espaço educativo e buscar a articulação entre a escola, os profissionais da EJA e o entorno social, cultural e institucional.
É fundamental prever iniciativas que aproximem os docentes da realidade dos estudantes, valorizando seus saberes, trajetórias e experiências de vida. As ações podem incluir rodas de conversa, visitas pedagógicas, eventos comunitários, parcerias com unidades de saúde, assistência social, cultura, entre outros espaços públicos e coletivos.
Também devem ser promovidas práticas que estimulem a articulação entre os professores da EJA, favorecendo o planejamento colaborativo, a troca de experiências e a construção de estratégias integradas, contextualizadas e significativas.

RESULTADOS ESPERADOS (MONITORAMENTO DAS AÇÕES)

Neste campo, o proponente deverá explicitar os resultados esperados com a implementação do plano estratégico, evidenciando as melhorias pretendidas na prática pedagógica dos docentes e na aprendizagem dos estudantes. Os resultados devem estar alinhados aos objetivos definidos e ser passíveis de acompanhamento e avaliação ao longo do processo.
Deve-se apresentar também os procedimentos que serão utilizados para o monitoramento das ações, tais como registros sistemáticos, reuniões de acompanhamento, devolutivas formativas, instrumentos avaliativos e análise de evidências de aprendizagem.

A proposta deve contemplar momentos de reflexão coletiva, que permitam a identificação dos avanços alcançados, dos desafios persistentes e dos ajustes necessários, fortalecendo o trabalho colaborativo entre os(as) docentes e os(as) profissionais da equipe gestora responsáveis pelo acompanhamento do projeto.

SUMARIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO

Para sumarização das ações do plano será utilizada a planilha que segue. Nas ações propostas constam propostas de algumas das ações, entretanto, os proponentes podem incluir aquelas específicas para seu plano.

Ação proposta	**Como será realizada**	**Quando será realizada**	**Pessoas responsáveis pela ação**	**Público participante da ação**	**Como será avaliada**	**Por quem será avaliada**
Diagnóstico Inicial da Prática Docente						
Ações de Apoio Pedagógico Individualizado						
Ações de Estímulo à Utilização de Recursos Didáticos Variados						
Articulação com a Família e Comunidade ou EJA – Articulação com a Comunidade e Entornos Sociais						

REFERÊNCIAS

Utilizar a NBR 10520 (2023) como base para a sua elaboração e adequada normatização.

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE FORTALECIMENTO DA PRÁTICA DOCENTE – PRÊMIO PAULO FREIRE 2025

Município: Bernardino Batista – PB
Escola a qual o projeto está vinculado:
Profissional proponente:
Cargo/Função do profissional proponente:
Docentes envolvidos:
Turmas envolvidas:

Itens Avaliados

Item	**Pontuação**
1. Título do Plano	( ) 1 ( ) 0,5 ( ) 0
2. Diagnóstico Inicial da Prática Docente	( ) 1 ( ) 0,5 ( ) 0
3. Justificativa	( ) 1 ( ) 0,5 ( )

	0
4. Objetivo Geral	( ) 1 ( ) 0,5 ( ) 0
5. Objetivos Específicos	( ) 1 ( ) 0,5 ( ) 0
6. Ações de Apoio Pedagógico Individualizado	( ) 1 ( ) 0,5 ( ) 0
7. Ações de Estímulo à Utilização de Recursos Didáticos Variados	( ) 1 ( ) 0,5 ( ) 0
8. Articulação com as Famílias e Comunidade/Entornos	( ) 1 ( ) 0,5 ( ) 0
9. Resultados Esperados	( ) 1 ( ) 0,5 ( ) 0
10. Plano de ação	( ) 1 ( ) 0,5 ( ) 0

Pontuação Total
Pontuação Máxima: **10 pontos** Total de Pontos_____ / 10
Critérios de Avaliação - Cada item será avaliado conforme a seguinte escala:
1 ponto: Totalmente Adequado - O item atende de forma completa e eficaz aos critérios propostos. Está bem estruturado, claro e consistente, com uma execução viável e adequada ao público-alvo.
0,5 ponto: Parcialmente Adequado - O item atende parcialmente aos critérios propostos, com alguns aspectos que precisam de ajustes ou melhorias. Há lacunas ou áreas que necessitam de mais desenvolvimento.
0 ponto: Insatisfatório - O item não atende aos critérios propostos ou apresenta falhas significativas na estrutura, clareza ou adequação ao contexto.
Observações
Caso a pontuação total seja **menor que 7**, o projeto é considerado inadequado e será excluído da seleção.
Se a pontuação total for **entre 7 e 9**, é uma proposta parcialmente adequada, sendo necessárias algumas melhorias ou ajustes para atingir seu potencial máximo.

Pontuação total de 10 pontos: A proposta foi considerada totalmente adequada e bem elaborada, atendendo com excelência a todos os critérios do projeto.

ANEXO IV

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO – PRÊMIO PAULO FREIRE 2025

A Visita Técnica será realizada para cada Plano Estratégico proposto, conforme cronograma previamente estabelecido.
Etapas da Visita Técnica
Durante a visita à unidade escolar, serão desenvolvidas as seguintes atividades:
Entrevista com o(a) profissional responsável pela proposta;
Entrevista com docentes envolvidos na execução do projeto;
Entrevista com aluno participante do projeto.

Objetivo da Visita Técnica
A Visita Técnica tem como finalidade verificar a efetiva implementação da proposta submetida ao prêmio, considerando sua coerência com o planejamento apresentado e sua execução no cotidiano escolar.
Critérios de Avaliação (Total: 10,0 pontos)
Conformidade entre a proposta submetida e a prática – (2,0 pontos)
Verificar se as ações desenvolvidas estão em consonância com o conteúdo da proposta escrita, especialmente quanto à intencionalidade da intervenção e aos desafios identificados.
Coerência da justificativa e dos objetivos propostos – (2,0 pontos)
Avaliar se a justificativa, o objetivo geral e os objetivos específicos estão sendo contemplados nas atividades realizadas, bem como sua pertinência em relação à proposta geral do plano.
Pertinência e coerência do diagnóstico e das ações pedagógicas – (4,0 pontos) Analisar se o plano contempla:
Validação do diagnóstico apresentado; Ações de apoio pedagógico individualizado;
Estímulo ao uso de recursos didáticos variados;
Verificar se as estratégias adotadas estão coerentes com os objetivos e necessidades diagnosticadas, assegurando intencionalidade pedagógica da proposta.
Pertinência das ações voltadas às famílias e comunidade – (2,0 pontos)
Avaliar se as ações propostas demonstram articulação efetiva com as famílias e com a comunidade, promovendo participação ativa no processo educativo e considerando o diagnóstico inicial e as evidências de aprendizagem observadas ao longo da execução do plano.

FICHA AVALIATIVA (Fase II)
Município: Bernardino Batista – PB
Escola a qual o projeto está vinculado:
Profissional proponente:
Cargo/Função do profissional proponente:
Docentes envolvidos:
Turmas envolvidas:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Nota Atribuída	Justificativa
1. Conformidade entre a proposta e a prática	Verificar se as ações realizadas estão de acordo com o conteúdo da proposta escrita, considerando intencionalidade e desafios.	2,0		
2. Coerência da justificativa e dos objetivos	Avaliar se os objetivos e justificativa estão refletidos nas ações e são pertinentes ao plano.	2,0		
3. Diagnóstico e ações pedagógicas	Analisar a validação do diagnóstico, as ações de apoio individualizado, uso de recursos didáticos e coerência das estratégias com as necessidades identificadas.	4,0		
4. Ações com famílias e comunidade	Avaliar se há articulação efetiva com as famílias e comunidade, com participação no processo educativo.	2,0		

Pontuação Total

Pontuação Máxima: **10 pontos** Total de Pontos_____ / 10
ESCALA DE AVALIAÇÃO
1,0 ponto – Totalmente Adequado
0,5 ponto – Parcialmente Adequado

0,0 ponto – Insatisfatório

Observações Gerais do(a) Avaliador(a):
Assinatura do(a) Avaliador(a):

ANEXO V

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO PORTFÓLIO – PRÊMIO PAULO FREIRE 2025

Os portfólios devem reunir evidências concretas e organizadas do desenvolvimento das propostas submetidas ao Prêmio Paulo Freire 2025. O portfólio é um instrumento avaliativo de natureza documental e reflexiva, que permite demonstrar a trajetória do projeto, articulando as estratégias de gestão adotadas, os registros das ações realizadas e os efeitos observados na rotina pedagógica da escola.
Deve apresentar não apenas dados, mas também análises que evidenciem a intencionalidade pedagógica das intervenções realizadas, os desafios enfrentados e as transformações promovidas no processo educativo.
O portfólio deverá ser apresentado conforme a estrutura a seguir, garantindo clareza, coerência e objetividade na exposição das ações desenvolvidas e dos resultados alcançados.
Devem ter entre 10 e 20 páginas, respeitando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Folha tamanho A4, margens 2,5 em todos os lados do documento. Texto em fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas, justificado. Os títulos devem ser redigidos em fonte tamanho 12 e alinhados à esquerda. A paginação deve constar no canto superior direito, a partir da primeira página. Elementos pré-textuais como capa, contracapa e sumário não deverão constar. As citações devem seguir a NBR 10520 (2023), bem como as respectivas referências.

Capa

Deve conter as seguintes informações:
Nome do proponente responsável pela proposta.
Nome da escola/creche/modalidade;
Título da proposta;
Período de execução da proposta;
Identificação: *Prêmio Paulo Freire – Edição 2025*.

Sumário

Apresentação do índice das seções e suas respectivas páginas, facilitando a navegação e a localização das informações contidas no documento.

Introdução

Apresentação geral da proposta. Esta seção pode ter como base o texto do projeto originalmente submetido, porém deve ser atualizada para refletir o percurso de execução, destacando os objetivos iniciais, a motivação da proposta e uma visão geral dos resultados obtidos até o momento.

Objetivos da Proposta

Esta seção deve apresentar, de forma clara e articulada, o objetivo geral e os objetivos específicos da intervenção desenvolvida. É essencial que os objetivos estejam alinhados à intencionalidade pedagógica da proposta e reflitam as necessidades identificadas no diagnóstico inicial.
Caso tenham ocorrido ajustes ao longo da implementação — como readequações de metas, redirecionamento de prioridades, inclusão de novas estratégias ou redefinição de abordagens — essas modificações devem ser devidamente explicitadas e justificadas. Tal registro evidencia a flexibilidade, o planejamento contínuo e a capacidade da gestão em responder de maneira propositiva aos desafios do cotidiano escolar, assegurando a efetividade das ações e a coerência com os princípios que orientam o Prêmio Paulo Freire.

Evidências dos Resultados Alcançadas

Esta seção deve apresentar, com base em evidências concretas, os avanços observados na prática docente e nos processos de ensino e aprendizagem decorrentes da execução da proposta de intervenção.
As evidências devem demonstrar o impacto das ações implementadas, revelando a intencionalidade pedagógica, a efetividade das estratégias adotadas e os resultados obtidos junto a prática docente e aprendizagem dos estudantes.
Podem ser incluídos, entre outros documentos:
Registros fotográficos e audiovisuais de atividades realizadas;
Produções dos estudantes (textos, trabalhos, registros gráficos);
Relatórios descritivos de acompanhamento pedagógico;
Gráficos, tabelas ou outros instrumentos que evidenciem progressos na aprendizagem;
Reflexões do(a) professor(a) e da equipe pedagógica sobre os resultados alcançados e os desafios enfrentados.
É importante que cada evidência apresentada esteja contextualizada e comentada, permitindo à comissão avaliadora compreender sua relevância no conjunto da proposta.

Participação da Comunidade Escolar

Apresentação de registros que evidenciem o envolvimento das famílias e da comunidade na execução da proposta. Podem ser incluídos:
Atas de reuniões;
Registros de eventos e encontros;
Relatórios de participação;
Ações de parceria escola-família-comunidade.

Reflexão Final do Proponente

Espaço destinado à reflexão crítica e analítica do(a) proponente sobre os aprendizados decorrentes da implementação do projeto. Devem ser abordados os principais desafios enfrentados ao longo do percurso, as estratégias adotadas para superá-los e as transformações observadas nos processos de organização, acompanhamento e avaliação pedagógica da unidade escolar.
Recomenda-se uma abordagem construtiva que valorize o papel da gestão como promotora de mudanças significativas na cultura escolar, evidenciando avanços na articulação entre equipe pedagógica, docentes, estudantes e comunidade, bem como o fortalecimento de práticas de liderança educacional comprometidas com a melhoria da aprendizagem.
Referências

Utilizar a NBR 10520 (2023) como base para a sua elaboração e adequada normatização.

ANEXO VI

FICHA AVALIATIVA DO PORTFÓLIO – PRÊMIO PAULO FREIRE 2025

Município: Bernardino Batista – PB **Escola a qual o projeto está vinculado: Profissional proponente:**
Cargo/Função do profissional proponente: Docentes envolvidos:
Turmas envolvidas:

Critérios de Avaliação

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Nota Atribuída	Justificativa
1. Estrutura e Clareza da Apresentação	O portfólio apresenta uma organização lógica e coerente, com seções bem delimitadas, facilitando a compreensão do percurso da intervenção de gestão.	1,0		
2. Alinhamento com a Proposta Inicial	Os elementos introdutórios, os objetivos (geral e específicos) e as estratégias de intervenção evidenciam fidelidade à proposta original, com registro e justificativa de eventuais ajustes realizados durante a execução.	1,0		
3. Evidências dos Impactos da Gestão na Prática Escolar	São apresentadas evidências concretas e diversificadas (fotos, documentos, registros institucionais, indicadores, etc.) que demonstram os efeitos da intervenção na organização escolar, no trabalho pedagógico e nos resultados de aprendizagem.	3,5		
4. Reflexão Crítica do(a) Proponente	A reflexão do(a) autor(a) demonstra análise crítica do percurso de gestão, destacando aprendizagens profissionais, superação de desafios, tomada de decisão e transformações observadas na cultura organizacional da escola.	2,0		
5. Participação da Comunidade Escolar	A proposta evidencia a articulação e o envolvimento de diferentes segmentos da comunidade escolar (famílias, docentes, equipe técnica e gestão), promovendo corresponsabilidade no processo educativo.	1,5		
6. Qualidade Visual e Apresentação Técnica	O portfólio apresenta qualidade estética, uso adequado de recursos visuais e respeito às normas de apresentação, favorecendo a leitura e a valorização do conteúdo.	1,0		

Pontuação Total
Pontuação Máxima: **10 pontos** Total de Pontos_____ / 10

Observações do(a) avaliador(a):

ANEXO VII

FICHA PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL – PRÊMIO PAULO FREIRE 2025

Município: Bernardino Batista – PB
Escola a qual o projeto está vinculado:
Profissional proponente:
Cargo/Função do profissional proponente:
Docentes envolvidos:
Turmas envolvidas:

A apresentação dos resultados das propostas deverá ocorrer de forma oral, audiovisual ou híbrida, observando os critérios abaixo estabelecidos. Cada critério será avaliado conforme sua descrição, totalizando até 10 (dez) pontos.

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Nota Atribuída	Justificativa
1. Clareza e Coerência na Apresentação	A apresentação deve ser clara, objetiva, bem estruturada e coerente com a proposta de intervenção originalmente submetida, evidenciando domínio do conteúdo, das ações de gestão desenvolvidas e alinhamento aos princípios do Prêmio Paulo Freire.	2,0		
2. Evidência dos Resultados Alcançados	Apresentação de registros relevantes (relatórios descritivos, fotografias, vídeos, portfólios, entre outros) que demonstrem, de forma concreta, os avanços na prática pedagógica decorrentes da execução da proposta.	4,0		
3. Criatividade e Qualidade na Comunicação	Avaliação da originalidade, da organização e da qualidade estética e técnica da apresentação, considerando a adequação dos recursos utilizados, o engajamento do público e a pertinência da linguagem empregada.	2,0		
4. Impacto na Aprendizagem dos Estudantes	Demonstração dos efeitos da intervenção na aprendizagem dos estudantes, com apresentação de evidências claras, indicadores mensuráveis e relação direta com os objetivos da proposta.	2,0		

Pontuação Total
Pontuação Máxima: **10 pontos** Total de Pontos_____ / 10

Comentários gerais sobre a apresentação, pontos fortes e observações adicionais relevantes.

Assinatura do(a) Avaliador(a):

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:9A7077A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025

Aos 27 dias do mês de Junho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Mataraca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Daniel Toscano - Centro - Mataraca - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de Materiais de limpeza diversos destinados as Secretarias deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA - CNPJ nº 08.898.256/0001-70.

VENCEDOR: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI				
CNPJ: 31.202.451/0001-35				
TOTAL: 1.765.000,00				
1 - Produtos para banheiros e descartáveis				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	DESODORIZADOR AMBIENTAL– AEROSOL, FRANGANCIAS DIVERSAS, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, EBUTANO/PROPANO EM FRASCO DE ALUMINIO, COM CONTEUDO DE 400ML E PESO LIQUIDO DE 277 GRAMAS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE QUIMICO RESPONSAVEL.	Lev & Use	CX	400
2	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 25 X 100	Total	CX	700
3	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/ 50 X 100	Total	CX	200
4	GUARDANAPO DE PAPEL, FARDO COM 50	Cheff	FARDO	200
5	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DEUMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 68 X 40 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA	TC	DZ	400
6	PAPEL HIGIENICO FOLHA FOLHA DUPLA ROLO MEDINDO 10 CM X30 METROS CX C/64 ROLOS	Fofex	FARDO	1000
7	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, PRODUZIDO EM CELULOSE 100%VIRGEM BRANCA, ACABAMENTO GORFADO, MEDINDO 22,0 X 20,7 CM, CAIXA COM 24 PC DE 200FLS	Cheff	FARDO	800
8	PAPEL TOALHA ROLO, FARDO C/ 12 PACOTES	Puri	FARDO	700
9	SACO P/ LIXO, NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA 100LITROS	CVS	FARDO	350
10	SACO P/ LIXO, NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA 50LITROS	CVS	FARDO	300
11	SACO P/ LIXO, NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA 200LITROS – SUPER REFORÇADO	CVS	FARDO	100
12	SACO PARA LIXO, COR PRETA, 100 LTS – SUPER REFORÇADO	CVS	FARDO	100
13	DESODORIZADOR SANITARIO, TIPO PEDRA, BASE DEPARADICLOREBENZENO EMBALADO EM CELOFANE A PROVA DE VAZAMENTO, COM SUPORTE PARA O VASO, PESO DE 35 A 38G, PACOTE COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MS/ANVISA E CRQ DO QUIMICO	Sany	CX	200
Total do Lote 1		820.000,00		
2 - Produtos de higiene geral/diversos				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	ÁGUA SANITARIA, COM NO MINIMO 2% DE TEOR DE CLOROATIVO, EMBALAGEM PLASTICA COM 1000ML, CX. C/12 UND,TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDEQUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADEINDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COM POSIÇÃO EINFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEMOBS: ENTREGA DESSE PRODUTO DEVE SER PROGRAMADA PARAQUATRO LOTES, SENDO CADA LOTE ENTREGUE A CADA 03.	Clorito	CX	1200
2	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO	Paraná	CX	500
3	INSETICIDA AEROSOL 300ML COM SOLVENTE A BASE DE AGUA,BAIXA TOXIDADE SEM CFC, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Proinset	CX	200
4	DESINFETANTE HOSPITALAR, BIOCIDA DE AMPLO ASPECTRO C/ATIVIDADE LETAL SOBRE BACTERIAS GRAM POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS	Audax	BOB	400
5	DESINFETANTE USO GERAL, CONCENTRADO, BACTERICIDA,BIODEGRADAVEL PRONTO PARA USO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE / ANVISA, CRQ DO QUIMICO RESPONSAVEL, EMBALADO EM GALÃO DE 5 LITROS E VALIDADE	Audax	BOB	600
6	DESINFETANTE 6X2LT	Max	CX	1000
7	DESINFETANTE 6X2LT	Max	CX	1001
8	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA, COMPOSIÇÃO: ACIDOSULFONICO,LAURIL ETER SULFATO UND 1440 DE SÓDIO, NEUTRALIZANTE E ADITIVOS, PRONTO PARA USO EM EMBALAGEM DE PLASTICO RESISTENTE, BOMBONA DE 5 LITROS.	Max	BOB	600
9	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES, VIDROS,PANELAS E OBJETOS DE ALUMINIO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 14 UNIDADES COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO.	Assolan	UND	20000
10	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, EM ESPUMAPOLIURETANO: 01 FACE FIBROSA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA E OUTRA MACIA PARA SUPERFICIE DELICADA; MEDINDO 110X 70MM X 20MM, CAIXA COM 60 UND; VALIDADE MINIMA DE	Dona Limpeza	CX	500
11	'POLIDOR DE ALUMINIO, CAIXA C/12 X 500 ML	Max	CX	100
12	SABÃO EM BARRA–COMPOSIÇÃO BASICA CARBONATO DESÓDIO, CORANTE CARBONATO DE CALCIO, ESPECIFICAÇÕES CORANTE E AGUA COMUM, NA COR AZUL, EMBALADO EM CAIXA COM 10X5 TABLETES DE 200G	Uno	CX	300
13	SABÃO EM PÓ CX 20 UNID	São Marcos	CX	700
14	SABONETE CREMOSO ANTI–SEPTICO CX COM12	Audax	CX	100
15	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA)	Max	UNID	100
16	DETERGENTE LIQUIDO 24 X 500 ML	Uno	CX	500
17	DESINFETANTE LIQIODO 24 X 500 ML	Alice	CX	500
18	SABONETE EM BARRA P/ HIGIENE PESSOAL – 90G	Even	DZ	150
Total do Lote 2		611.000,00		
3 - Equipamentos e utensílios para limpeza				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	VASSOURA TIPO PIAÇAVA	Da Casa	DZ	100
2	FLANELA PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS 30X50CM,USO GERAL, 100% ALGODÃO, (EM 04 CORES), BORDAS OVERLOCADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	TC	DZ	200
3	LUSTRA MOVEIS EM FRASCO COM 200 ML	Audax	DZ	150
4	LUVA DE BORRACHA (LATEX NATURAL), ANTIDERRAPANTE,ANATOMICA, ESPESSURA DE 0,55 MM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO.	Lalan	PAR	600
5	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, P/ LIMPEZA,DIMENSÕES APROXIMADAS 65 X 40 CM	Citatexil	DZ	400
6	RODO DE BORRACHA 30 CM	Da Casa	DZ	200
7	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO LEQUE	Da Casa	DZ	200
8	VASSOURA TIPO EM NYLON	Da Casa	DZ	200

9	VASSOURA DE PELO COM CEPA DE POLIPROPILENO	Da Casa	DZ	100
10	VASSOURA PIAÇAVA TIPO GARI CEPA PLASTICA CABO PLASTICO –CEPA 60CM.	Da Casa	DZ	200
Total do Lote 3		232.000,00		
4 - Disoensadores e acessórios				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	CESTO PARA LIXO COM TAMPA EM MATERIAL PLASTICORESISTENTE, COM ALÇA EM PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 100LT, COM SELO CONTEND A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES	Arqplast	UNID	200
2	PORTA PAPEL HIGIENICO EM ROLO	Nobre	UNID	200
3	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	Nobre	UNID	200
4	BALDE PLASTICO COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (67 CM DE PROFUNDIDADE X 53 CM DE DIAMETRO). O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	MB	UNID	200
Total do Lote 4		102.000,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mataraca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem

como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.
31.202.451/0001-35
Lote(s): 1 - 2 - 3 - 4.
Valor: R$ 1.765.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Mamanguape.

Mataraca - PB, 27 de Junho de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:A29FD97E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2025

Aos 30 dias do mês de Junho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Mataraca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Daniel Toscano - Centro - Mataraca - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcela de Materiais de expedientes diversos, destinados as Secretarias deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA - CNPJ nº 08.898.256/0001-70.

VENCEDOR: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI				
CNPJ: 31.202.451/0001-35				
TOTAL: 1.008.000,00				
1 - Canetas e lápis				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL, CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA MÉDIA, PONTA COM ESFERA DE TUNGTÊNIO, ESCRITA UNIFORME (SEM FALHAS) CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE A PRESSÃO NORMAL A ESCRITA CX/50	Lyke	CX	300
2	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA, CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA MÉDIA, PONTA COM ESFERA DE TUNGTÊNIO, ESCRITA UNIFORME (SEM FALHAS) CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE A PRESSÃO NORMAL A ESCRITA CX/50	Lyke	CX	300
3	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA, CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA MÉDIA, PONTA COM ESFERA DE TUNGTÊNIO, ESCRITA UNIFORME (SEM FALHAS) CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE A PRESSÃO NORMAL A ESCRITA CX/50	Lyke	CX	100
4	LAPIS DE COR FLEX 12 CORES	Lyke	CX	450
5	LAPIS GRAFITE Nº 2 BEM.C/144 PC	Lyke	CX	200
6	LAPIS HIDROCOR C/12 CORES	Lyke	CX	450
7	GIZ DE CERA EMBALAGEM C/12 CORES	Piratininga	CX	500
8	APONTADOR DE 1 FURO SIMPLES	Futuro	UNID	100
9	BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS GRAFITE	Onda	UNID	600
10	BORRACHA PRIMA 40	Onda	CX	200
11	MARCADOR P/QUADRO BRANCO AZUL RECARREGAVEL	Lyke	UNID	200
12	MARCADOR P/QUADRO BRANCO PRETO RECARREGAVEL	Lyke	UNID	200
13	MARCADOR P/QUADRO BRANCO VERMELHO RECARREGAVEL	Lyke	UNID	200
14	MARCADOR PILOT (LAPIS PILOT) AZUL	Lyke	UNID	200
15	MARCADOR PILOT (LAPIS PILOT) PRETO	Lyke	UNID	200
16	MARCADOR PILOT (LAPIS PILOT) VERMELHO	Lyke	UNID	200
17	MASSA DE MODELAR BEM. C/12 CORES	Pira	CX	500
18	COLA BASTÃO P/FOTO	Lyke	UNID	500
19	COLA BRANCA DE 40 G	Glinorte	UNID	500
20	COLA COLORIDA 4 UND	Piratininga	CX	500
21	COLA DE ISOPOR C/ 1000 ML	Glinorte	UNID	100
22	COLA DE ISOPOR C/ BICO DOSADOR 35G	Glinorte	UNID	100
23	COLA LIQUIDA BRANCA 1000 ML	Glinorte	UNID	100
24	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO	Rena Cola	PCT	100
25	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO	Rena Cola	PCT	100
26	TINTA DE ALMOFADA P/CARIMBO COR AZUL	Bazzer	UNID	100
27	TINTA GUACHE C/15 ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA E PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGENM PLÁSTICA COM UNIDADES.	Piratininga	CX	100

28	TINTA P/CARIMBO AUTOMÁTICO PRETO	Bazzer	UNID	100
29	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML EMBALAGEM	Glinorte	UNID	150
30	COLA GLITTER, PRODUTO COM A BASE DE POLIVINIL (PVA)E PIGMENTOS ORGÂNICOS, LAVAVEL, ATÓXICO, CORES FIRMES, COM BICO APLICADOR, PODENDO SER USADO EM DIVERSAS SUPERFICIES, CORES MISCÍVEIS ENTRE SE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COLA COM GLITER EM BISNAGRA DE 25 GR CAIXA COM 6 UNDS	Pira	CX	100
Total do Lote 1		216.000,00		

2 - Papéis e impressos diversos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ARQUIVO MORTO PLASTICO, CAIXA DE ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO TIPO POLI ONDA FLEXIVEL, COM DIMENSÕES 250X130X350MM, COM IMPRESSÃO NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRAVEM E MONTAVEL, CORES VARIADAS COM ABAS LATERAIS FIXA DAS PARTES INTERNAS.	Alaplast	CX	200
2	ARQUIVO MORTO PAPELÃO OFICIO	Ibura	CX	200
3	BLOCO DE LEMBRETE AUTO ADESIVO, AMARELO, LARANJA E VERDE PEQUENO	Lyke	UNID	250
4	CADERNO BROCHURA CAPA DURA C/ 96 FLS	S.A	UNID	1000
5	CADERNO BROCHURA CAPA DURA C/ 48 FLS	S.A	UNID	1000
6	CADERNO UNIVERSITARIO 10 MATERIAS	Creonal	UNID	500
7	CAPA PARA ENCADERNAMENTO PRETA	Like	PCT	200
8	CAPA PARA ENCADERNAMENTO TRANSPARENTE	Like	PCT	200
9	CARBONO 1 FACE PRETA TAM. A4 CX COM 100 FLS	Lyke	CX	20
10	CARBONO DUPLA FACE ROXO	Like	CX	20
11	CARTOLINA COMUM 60 X 40 CM CORES VARIADAS.	Premiata	UNID	1000
12	CARTOLINA EM CAMUÇA 50X66 CORES VARIADAS	VMP	UNID	1000
13	CARTOLINA GUACHE MED.48X66 CM	Ridet	UNID	1000
14	CARTOLINA LAMINADA 50X60 CM	Embalr	UNID	1000
15	CLASSIFICADOR SIMPLES	Cartex	UNID	200
16	CLASSIFICADOR DUPLO	Cartex	UNID	200
17	CLASSIFICADOR PLASTICO S/ ELASTICO COM GRAMPO TRILHO VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE, BRANCO.	Dak	UNID	200
18	EMBORRACHA E.V.A. TAM. 600X400 MM CORES VARIADAS	Ibel	ROLO	700
19	EMBORRACHA E.V.A. TAM. 90X1,80 MM CORES VARIADAS	Ibel	ROLO	700
20	EVA MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMP. 48, ALT 2MMG/M2, TAMANHO 210X297 MM	Ibel	UNID	800
21	ENVELOPE BRANCO 240 X 340 MM (A4)	Scrity	UNID	2000
22	ENVELOPE BRANCO 310 X 410 MM (A4)	Scrity	UNID	2000
23	ETIQUETA BRANCA C/14	Maxprint	PCT	50
24	ETIQUETA BRANCA OFICIO	Maxprint	PCT	50
25	ETIQUETA DOURADA P/CONVITE	Maxprint	PCT	50
26	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 10MM	Isoplast	PCT	200
27	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 15 MM	Isoplast	PCT	200
28	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 20 MM	Isoplast	PCT	200
29	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 25 MM	Isoplast	PCT	200
30	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 5 MM	Isoplast	PCT	200
31	LIVRO ATA C/100 FLS	S.A	UNID	150
32	LIVRO DE PONTO C/1 ASSINATURA C/100 FLS	S.A	UNID	100
33	LIVRO DE PONTO C/4 ASSINATURA C/100 FLS	S.A	UNID	100
34	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA C/100 FLS	Bahia	UNID	100
35	PAPEL A4 210X297 75 G AMARELO	Reporter	RESMA	100
36	PAPEL A4 210X297 75 G AZUL	Reporter	RESMA	100
37	PAPEL A4 210X297 75 G ROSA	Reporter	RESMA	100
38	PAPEL A4 210X297 75 G VERDE	Reporter	RESMA	100
39	PAPEL ADESIVO A4 PCT C/20 FOLHAS	Like	PCT	100
40	PAPEL CAMURÇA 60X40 CORES VARIADAS	Lyke	UNID	500
41	PAPEL CELOFANE 90X80 CM	Embalr	PCT	100
42	PAPEL CONTATO PLASTICO ADESIVO COLORIDA	DAC	ROLO	100
43	PAPEL CREPOM 2,00X48 CM	Ridet	UNID	300
44	PAPEL FOTOGRAFICO C/20 FLS	Lyke	CX	100
45	PAPEL GUACHE 50X66 CORES VARIADAS	Ridet	UNID	200
46	PAPEL LAMINADO 58 X 48 CM AMARELO	Embali	UNID	200
47	PAPEL LAMINADO 58 X 48 CM AZUL	Embali	UNID	200
48	PAPEL MADEIRA 26X36 CM	Scrity	UNID	100
49	PAPEL PAUTADO C/400 UND	Jandaia	PCT	100
50	PASTA AZ TIGRADA	Lyke	UNID	350
51	PASTA PLASTICA OF C/ABA ELASTICA FINA	DAC	UNID	350
52	PASTA C/ABA ELASTICA EM PAPELÃO	Cartex	UNID	300
53	PASTA CANALETA CORES VARIADAS	DAC	UNID	100
54	PASTA CATALOGO PVC C/100 ENVELOPES	Eloplast	UNID	50
55	PASTA CATALOGO PVC C/50 ENVELOPES	Eloplast	UNID	50
56	PASTA PLASTICA C/ELASTICO 30 MM SOFT CORES VARIADAS	DAC	PCT	250
57	PASTA SUSPENSA OF PLASTICA	DAC	UNID	300
58	POLIETILENO BRANCO C/ 0,7 CM 0,2	Keep	MT	100
59	PRANCHETA OFICIO ACRILICA CRISTAL	Maxcrill	UNID	150
60	TNT DIVERSAS CORES	Recufe Textil	MT	2000
61	PAPEL A–4	Repottr	CX	500
62	PAPEL TIPO CARTÃO COMPOSIÇÃO PAPEL ALCALINO CORES VARIADAS, GRAMATURA 180G/M2, TM 210X297MM.	Maxprint	PCT	100
63	BLOCOS DE ANOTAÇÕES	S.A	UNID	100
64	CARTOLINA DUPLA FACE MED. 48 X 66CM	Ridet	UNID	350
Total do Lote 2		539.000,00		

3 - Materiais diversos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALMOFADA P/CARIMBO Nº 03 C/TINTA AZUL 6,7X11,0 CM	Masterprint	UNID	100
2	BALÕES EM LATEX Nº 7 (CORES VARIADAS)	São Roque	PCT	250
3	CALCULADORA 12 DIG.	Digit	UNID	100
4	CLIPS Nº 1 EMBALAGEM 500 GR	Pupylev	CX	500
5	CLIPS Nº 2 EMBALAGEM 500 GR	Pupylev	CX	500
6	CLIPS Nº 3 EMBALAGEM 500 GR	Pupylev	CX	500
7	CLIPS Nº 4 EMBALAGEM 500 GR	Pupylev	CX	500
8	CLIPS Nº 5 EMBALAGEM 500 GR	Pupylev	CX	500
9	CLIPS Nº 6 EMBALAGEM 500 GR	Pupylev	CX	500
10	CLIPS Nº 8 EMBALAGEM 500 GR	Pupylev	CX	500
11	ESTILETE LAMINA ESTREITA CORES DIVERSAS	Masterprint	UNID	150

12	ESTILETE LAMINA LARGA CORES DIVERSAS	Masterprint	UNID	150
13	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL	Masterprint	UNID	100
14	FICHARIO DE MESA 5X8	S.A	UNID	100
15	FITA ADESIVA 50M X 12 MM CORES VARIADAS	Adere	UNID	100
16	FITA ADESIVA 50M X 12 MM DUREX	Adere	UNID	200
17	FITA CREPE 19M X 50MM	Euroceu	UNID	200
18	FITA DUPLA FACE 16X30	Euroceu	UNID	200
19	FITA DUPLA FACE 19X50	Euroceu	UNID	200
20	FITA DUREX PEQUENA	Euroceu	UNID	200
21	FITA EMPACOTADEIRA 48M X 40 CM TRANSP.	Sulamericana	UNID	200
22	GLITTER ESCOLAR CORES VARIADAS	Lantercor	CX	300
23	GRAMPEADOR 26/6 CAP. P/GRAMPEAR 20 FLS	Luky	UNID	200
24	GRAMPEADOR PRIFISSIONAL 100 FLS	Masterprint	UNID	100
25	GRAMPO 10–23/10	Bacchi	CX	200
26	GRAMPO 26/6	Lyne	CX	300
27	GRAMPO TRILHO METAL	Jocar	CX	150
28	GRAMPO TRILHO PLASTICO INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 600 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M) COR:BRANCO. DIM. 300X9X112MM. GRAMATURA: 3G PACOTE COM 50	Dello	PCT	150
29	LIGA DE BORRACHA C/500G	Premier	PCT	50
30	LIGA DE BORRACHA C/50G	Premier	PCT	50
31	PERFURADOR C 220 PRETO CAP. P/60 FLS	Lyli	UNID	100
32	PERFURADOR MEDIO CAP. P/30 FLS	Lyli	UNID	100
33	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS	Lyli	UNID	300
34	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	Lyli	UNID	100
35	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	Lyli	UNID	100
36	QUADRO BRANCO 2,00 X 1,20	Stalo	UNID	50
37	REGUA TRANSPARENTE 30 CM	Maxcrill	UNID	500
38	REGUA TRANSPARENTE 50 CM	Maxcrill	UNID	100
39	TESOURA C/PONTA MED APROX. 21 CM	Lyke	UNID	250
40	TESOURA ESCOLAR S/PONTA	Like	UNID	350
41	APAGADOR QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM, ALTURA 4CM, MATERIAL DE BASE SENDO FELTRO, FORMATO RETANGULAR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, ENCAIXE PINCEL COM ENCAIXE.	Stalo	UNID	150
42	PEN DRIVER 32 GB	Multlaser	UNID	100
Total do Lote 3		253.000,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mataraca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.
31.202.451/0001-35
Lote(s): 1 - 2 - 3.
Valor: R$ 1.008.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Mamanguape.

Mataraca - PB, 30 de Junho de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:D08E24BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS 2026

Plano de Contratações Anuais
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal De Serra Grande PB.
Ano: 2026

Conforme orienta a lei 14.133/2021, o município relaciona as ações estimadas para ocorrerem no ano de 2026, auxiliando inclusive o plano orçamentário municipal, sendo assim neste ato constituído o Plano De Contratação Anual.
O Plano de Contratações Anual Permite planejar e antecipar as necessidades de contratações, garantindo que os recursos sejam alocados de forma eficiente, além de ajudar a organizar o processo de contratações, reduzindo a possibilidade de improvisações e erros, o mesmo garante transparência no processo de contratações, pois todas as necessidades e prioridades são definidas previamente. Também melhora a eficiência do processo de contratações, reduzindo o tempo e os recursos necessários para realizar as contratações.
Tendo em vista a necessidades dos Serviços que precisam ser prestados sem que haja descontinuidade da oferta, de modo a garantir que a população tenha acesso a serviços de qualidade, os objetos a serem licitados se mostram de extrema necessidade para a manutenção da sua finalidade, continuidade e garantia da prestação de serviços.

A descriminação dos itens e os respectivos quantitativos quando necessários serão elencados em ato posterior tendo como base consumo médio anual somada as necessidades ocorridas no ano 2025.

Isso posto, para garantir a prestação dos atendimentos a população, faz-se necessária a contratação dos objetos descritos e em conforme orientação do regulamento municipal, passa a declarar de forma geral quanto as contratações a serem realizadas para 2026, seguido dos anexos em detalhes.

Responsável Pelo Planejamento:

Nome:
MARY JANNE DE MOURA SUDÁRIO

Cargo: Gestor De Contratos
Assinatura: _____
Data: 27 De Junho De 2025.

Nome:
DAYANE RODRIGUES SIMOES
Cargo: Assessoria Jurídica Oab-Pb 14666
Assinatura: _____
Data: 27 De Junho De 2025.

Nome:
LOURIVAL FLORENTINO DE SOUZA SOBRINHO
Cargo: Contador
Assinatura: _____
Data: 27 De Junho De 2025.

Nome:
LUCIENE DE SOUZA DA SILVA
Cargo: Secretaria De Administração
Assinatura: _____
Data: 27 De Junho De 2025.

Nome:
MARCIA MARIA DE SOUSA
Cargo: Secretaria De Assistência Social
Assinatura: _____
Data: 27 De Junho De 2025.

Nome:
JOCSÃ LADIV DE MOURA CRUZ
Cargo: Secretário De Saúde
Assinatura: _____
Data: 27 De Junho De 2025.

Nome:
MARIA VIDAL DE MOURA CRUZ
Cargo: Secretaria De Cultura, Turismo, Esporte E Lazer
Assinatura: _____
Data: 27 De Junho De 2025.

Nome:
IRLÂNIA DE SOUZA LEITE
Cargo: Secretária De Educação
Assinatura: _____
Data: 27 De Junho De 2025.

Nome:
SAULO DIAS DE FARIAS
Cargo: Secretario De Infraestrutura
Assinatura: _____
Data: Data: 27 De Junho De 2025.
Nome:
JOAO BOSCO CAVALCANTE
Cargo: Secretario Agricultura
Assinatura: _____
Data: 27 De Junho De 2025.

Aprovação Pelo Prefeito:
Nome: Vicente Antonio Da Silva Neto
Cargo: Prefeito
Assinatura: _____
Data: 27 De Junho De 2025.

Anexo 1 - Plano de Contratações Anuais da Secretaria Municipal de Administração 2026

IDENTIFICAÇÃO	
ÁREA REQUISITANTE:	**Secretaria Municipal de Administração**
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:	**Luciene de Souza da Silva**
E-MAIL	luraissa41@yahoo.com administracao@serragrande.pb.gov.br
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
A Secretaria de Administração e Recursos Humanos desempenha um papel central na gestão eficiente e na administração dos recursos humanos e materiais da administração pública municipal. É responsável por garantir que todos os setores funcionem de maneira coordenada e eficaz, cumprindo as exigências legais, garantindo transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Ações de planejamento, além de não oferecerem custos extras à gestão, garantem uma boa qualidade ao produto ou serviço contratado. Uma Administração Pública com um plano estratégico de compras consegue se planejar ao longo do ano e observar quais produtos e serviços são realmente essenciais para realizar suas funções e, desta maneira, pode se organizar para comprar a quantidade exata, sem sobras ou gastos extras. O Plano de	

Contratações Anual - PCA é essencial para que possamos conhecer o grau da necessidade da compra; a projeção da demanda (consumo médio); Quantidades necessárias para atendimento das demandas; clarificar o que se quer adquirir (especificação, código, padronização, dentre outros) e permitir que as empresas possam se planejar com antecedência para participar das licitações para aquisição e prestação de serviços.
Para que a Secretaria possa desempenhar suas funções de maneira eficiente e atender às demandas administrativas e de pessoal da Prefeitura Municipal, é fundamental contar com os serviços e recursos necessários.

TIPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO(R$)	DATA DESEJADA	GRAU DE PRIORIDADE	JUSTIFICATIVA
Permanente	Aquisição de material eletroeletrônico, eletrodoméstico e mobiliários em geral	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Médio	Atender as necessidades da Secretaria
Serviços	Contratação de Empresa para serviços de provedor de internet	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Atender as necessidades de deslocamento da Secretaria
Consumo	Aquisição parcelada de Combustível	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Atender as necessidades de deslocamento da Secretaria
Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnicas e manutenção de equipamentos de informática	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	janeiro	alto	Atender as necessidades da Secretaria.
Serviços	Contratação de empresa especializada para produção de vídeos, filmagens, e material de divulgação em mídias institucionais	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Atender as necessidades da Secretaria na criação de mídia tanto de divulgação de informativos a população assim como também de mídia para registro de ações.
Serviços	Contratação de física e ou jurídica para gerenciamento de sites e redes sociais institucionais.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Atender as necessidades da Secretaria no desenvolvimento de publicações informativas a população.
Consumo	Serviços Gráficos e confecções lona, banners, e itens gráficos em geral	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Março	Médio	Para atender as necessidades dos serviços da secretaria no desenvolvimento de campanhas educativas junto a sociedade em geral e eventos
Serviços	Contratação empresa para prestação de serviços terceiros, pessoa jurídica, para atividades administrativas	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Atender as necessidades da Secretaria
Serviços	Contratação empresa para prestação de serviços terceiros, pessoa física, para atividades administrativas	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Atender as necessidades da Secretaria
Consumo	Água Mineral	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Para atender as necessidades da Secretaria e sua unidade de atendimento
Consumo	Aquisição de fardamento	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Março	Médio	Para atender as necessidades da secretaria junto os seus colaboradores
Consumo	Aquisição para fornecimento diário de alimentos tipo massa e derivados (pães, bolos e salgado)	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Para atendimento das necessidades da Secretária, em eventos e reuniões para o fornecimento de lanches
Consumo	Material de Informática, peças e insumos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Para manutenção da secretaria em seu atendimento
Consumo	Aquisição parcelada de produtos Higiene e Limpeza	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Destinado a manutenção da higienização e limpeza e demais equipamentos a ela vinculados
Consumo	Aquisição parcelada de Material de Expediente	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Para atender as necessidades das equipes do órgão gestor, de seus equipamentos, serviços
Serviço	Contratação de serviço de manutenção de veículos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículo
Consumo	Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Para atendimento das necessidade diárias da Secretária, em eventos e reuniões
Consumo	Aquisição de materiais de Copa e Cozinha	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Março	Baixo	Para atender as necessidades da secretaria e demais atendimentos
Serviços	Contratação de serviço de sonorização móvel	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Fevereiro	Médio	Para atender as necessidades na realização de mobilizações sociais e campanhas educativas
Serviços	Contratação de serviços de dedetização e desratização.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Maio	Baixo	Destinados a manter a assepsia e sanitização dos equipamentos
Serviços	Serviço de manutenção e instalação de para Ar Condicionado	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Para atender as necessidades de seus equipamentos
Consumo	Gás Engarrafado	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Para atender as necessidades da Secretaria e seu atendimento
Serviços	Treinamento e Capacitação de Pessoal	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Abril	Médio	Capacitação interna para funcionários
Serviços	Contratação de empresa especializada de tecnologia da informação para realizar a locação de software específicos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Para atender as necessidades contáveis, tributárias, transparência, RH, e demais atividades administrativas, que demanda de tecnologia
Serviços	Serviço de Consultoria	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Contratação de uma empresa de Assessoria e Consultoria técnica especializada
Serviços	Coffee break	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Aquisição de Coffee break para ser utilizado pela secretaria em reuniões e eventos
Serviços	Serviço de decoração	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Fevereiro	Médio	Atender a necessidade da Secretaria, em reuniões e eventos
Serviços	Contratação de terceiros para prestação de serviços de lavagens através de lava jato, limpezas e lubrificantes nos veículos da frota municipal	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Para atender a necessidade de manutenção dos veículos da frota municipal
Serviços	Contratação de prestação de serviços borracharia nos veículos da frota municipal	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Para atender a necessidade de manutenção dos veículos da frota municipal
Permanente	Aquisição parcelada de material de construção	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Atender a necessidade de eventual reformas e ampliação de prédios públicos da secretaria
Permanente	Aquisição de material de consumo peças, sendo as peças genuínas ou originais de 1ª linha, conforme marcas e modelos especificados em Edital e para atender a frota municipal	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Para atender a necessidade de manutenção dos veículos da frota municipal
Consumo	Aquisição parcelada de pneus de 1ª Linha com classificação nacional e serviços de alinhamento e balanceamento para atender as necessidades da frota municipal	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Para atender a necessidade de manutenção dos veículos da frota municipal
Serviços	Contratação de terceiros para serviços de passagens em transporte tipo van destinos diversos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Para atender as necessidades de transporte de servidores e membros de conselhos municipais para participação em eventos administrativos em outras localidades
Serviços	Contratação de empresa jurídica para prestar assessoria e consultoria em	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Garantir a atualização e conformidade com a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021,

	favor das atualizações da demanda que exige a transição das atuais leis nova de licitação de nº 14133/2021, a fim de atender, regular aplicação ao gestor de contratos que se faz necessários desde agora, para organizar, delegar e implementar os requisitos de validade para a vigência do contrato de licitatório determinantes da nova lei				para a validade e gestão dos contratos licitatórios, assegurando uma transição eficaz e em conformidade com a legislação vigente
Serviços	Implantação de gestão de segurança do trabalho e administração e recursos humanos ocupacional	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	assegurar um ambiente de trabalho seguro e eficiente, promovendo o bem-estar dos colaboradores e a conformidade com as normas regulatórias
Serviços	Contratação assessoria jurídica junto a comissão permanente de licitação orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	garantir a legalidade e correta formalização dos processos licitatórios
Serviços	Contratação de assessoria técnica especializada para prestação de serviço de contabilidade	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	garantir a precisão e conformidade dos serviços contábeis
Serviços	Locação de veículos do tipo camionete pick-up, van e passeio	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Fevereiro	Alto	Para atender as necessidades da secretaria e demais vinculadas
Permanente	Aquisição de veículos do tipo camionete pick-up, van e passeio	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Maio	Médio	Para atender as necessidades da secretaria e demais vinculadas
Serviços	Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria dos seguintes serviços para este município: acerto de vínculos dos servidores municipais junto à secretaria da previdência social; individualização previdenciária contemporânea; acompanhamento dos parcelamentos: fazendário e previdenciário junto à RFB/PGFN; acompanhamento de processos fiscais do município e seus entes vinculados junto à RFB e PGFN; parcelamentos da RFB e PGFN junto aos órgãos competentes; inclusão de DDA junto à RFB; individualização de FGTS de competências anterior a mudança de regime; obrigações acessórias junto à RFB, CEF, SPS e ST; acompanhamento de auditoria fazendária	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Garantir a conformidade e eficiência na administração tributária e previdenciária do município
Serviços	Contratação de empresa especializada para realização de serviço mensal de digitalização dos documentos gerados	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Garantir a organização, acessibilidade e preservação segura dos registros
Serviços	Prestação de serviços de Assessoria Jurídica, compreendendo: Assessoria administrativa e orientação jurídica de gestão, inclusive com a elaboração de defesas junto ao Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e Tribunal Regional Federal da 5ª Região, correspondentes a os interesses públicos da Prefeitura Municipal	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Garantir a legalidade e correta formalização dos processos
Serviços	Contratação de serviço de pessoa física e/ou jurídica para realização de Serviços Mecânicos na Frota Municipal	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo da frota Municipal

LUCIENE DE SOUZA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Anexo 2 - Plano de Contratações Anuais da Secretaria Municipal de Assistência Social 2026

IDENTIFICAÇÃO	
ÁREA REQUISITANTE:	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:	**Marcia Maria de Sousa**
E-MAIL	marciasmassg@gmail.com ou sec.assistenciasg@gmail.com

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo primeiro da Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, "a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas".
Nesse processo organizacional, a Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.
No âmbito do município de Serra Grande-PB a Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS é o órgão executor da Política de Assistência Social, estando este, habilitado na gestão da PSB- Proteção Social Básica, por ser um município Pequeno Porte I responsável, portanto, por operacionalizar Projetos, Serviços, Benefícios e Programas Sociais de acordo com a Política Nacional de Assistência Social-PNAS, a qual está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O Sistema Único de Assistência Social (Suas) é um sistema público que organiza, de forma descentralizada, os serviços socioassistenciais no Brasil. Com um modelo de gestão participativa, ele articula os esforços e recursos dos três níveis de governo, buscando a garantia de direitos sociais previstos na Constituição Federal e na LOAS, fortalecendo o processo de descentralização político administrativo e priorizando ações que tenham centralidade na família através do PAIF- Proteção e Atendimento Integral a Família e PAEFI- Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.
Entre as ações desenvolvidas pela SMAS no âmbito da PSB temos:
01 (um) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (Maria de Fátima Dias) , unidade publica que referencia a população urbana e rural do município. Na unidade são executados o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família –PAIF, que tem meta pactuada para referenciar até 2.500 famílias; o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, executado com meta pactuada de 180 usuários (criança, adolescentes, idosos). No CRAS, também é feita a referência técnica para o Programa Primeira Infância no SUAS- Programa Criança Feliz com meta pactuada de 100 usuário; atendimento as famílias do grupo BPC e o Grupo de Gestantes "Mães da Serra". No CRAS, também é feita a referência técnica para as concessões de benefícios eventuais, como auxílio funeral, cestas básicas, entre outros, conforme a Lei Municipal de benefícios.
Além dos serviços PAIF e Serviço de Convivência, no SUAS também há a oferta de Benefícios Assistenciais, prestados a públicos específicos de forma integrada aos serviços, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade, dentre os quais pode-se elencar os Benefícios Eventuais providos sob referência técnica do CRAS; os benefícios de transferência de renda através do Cadastro Único e Programa Bolsa Família e do Programa Serra Grande cidadã e BPC; Programas de Inclusão produtiva e cursos e oficinas de geração de trabalho e renda, com vistas a minimizar os riscos sociais e garantir autonomia às famílias.
Além dos Serviços, Projetos, Programas e Benefícios operacionalizados pela SMAS é preciso considerar as outras unidades sob a Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social (todas com demandas de estrutura física, manutenção, logística e de pessoal):
Conselhos de Direitos: abrange todos os conselhos de controle social vinculados a Assistência Social. Com reuniões mensais, a unidade demanda por estrutura física, logística e de pessoal para a realização dos trabalhos.
Conselho Tutelar: 01(um) Conselho para referência territorial na proteção integral dos direitos da criança e do adolescente.
Coordenadoria de Políticas Públicas para a Mulher;
Espaça Cidadão com vários espaços integrados (Junta de Serviço Militar, Posto de identificação, Posto Avançado do Tribunal de Justiça, Sala do Empreendedor-SEBRAE e o Posto de Atendimento Virtual-PAV da Receita Federal.
Tendo em vista que, a Política de Assistência através dos seus Projetos, Programas, Serviços e Benefícios precisam ser prestados sem que haja descontinuidade da oferta, de modo a garantir que os usuários tenham acesso a serviços de qualidade, e considerando que as instituições públicas atreladas a SMAS buscam atender, sobretudo, à população com maiores vivências de vulnerabilidades sociais, econômicas e de risco social e pessoal por violências e violações de direitos é que se justifica a demanda dos objetos relacionados e descritos nesse documento, fundamentais à gestão, a execução, a manutenção, a avaliação e a oferta continuada dos serviços socioassistenciais, das ações, dos projetos, dos programas, e benefícios do SUAS no território de Serra Grande/PB.

Vale informar ainda que, a descriminação dos itens e os respectivos quantitativos serão elencados em ato posterior para elaboração da LOA.

TIPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO (R$)	DATA DESEJADA	GRAU DE PRIORIDADE	JUSTIFICATIVA
Serviço	Contratação temporária de empresas ou pessoas para projetos relacionados a cuidados feminino	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	janeiro	médio	Fortalecer as ações da coordenadoria de Políticas Públicas para Mulher
Serviço	Contratação de empresa para locação de espaço com área de piscina para realização de atividade de hidroginástica	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	abril	médio	Garantir atendimento aos idosos atendidos no SCFV com a oferta da oficina de hidroginástica com vista a garantir o direito a socialização e promoção da qualidade de vida.
Serviço	Contratação de terceiros pessoas físicas e/ou jurídicas para confecção de roupas ou vestimentas para programas sociais	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	março	médio	Garantir a confecção de figurinos para as apresentações culturais dos grupos de crianças adolescentes e idosos do SCFV.
Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnicas e manutenção de equipamentos de informática	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	janeiro	alto	Garantir a fluidez dos serviços nos equipamentos socioassistenciais.
Serviço	Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de prédio público, abrangendo pequenos reparos.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	janeiro	médio	Garantir a manutenção dos equipamentos públicos, com vistas a garantir a segurança e um atendimento acolhedor aos usuários dos serviços.
Serviço	Contratação de empresa especializada para produção de vídeos, filmagens, e material de divulgação em mídias institucionais	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	janeiro	médio	Atender as necessidades da SMAS, FMDCA e demais equipamentos socioassistenciais
Serviço	Contratação de terceiros Pessoa física e/ou jurídica para auxílio e montagem de eventos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	maio	médio	Contratação de coreografo e roteirista para a JUNINA Encanto da Cachoeira do SCFV para preparação para o festival de quadrilhas
Serviço	Contratação de Empresa para serviços de provedor de internet	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	janeiro	alto	Atender a necessidade da SMAS e demais equipamentos socioassistenciais.
Permanente	Aquisição de material eletroeletrônico, eletrodoméstico e mobiliários em geral	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	abril	médio	Atender as necessidades da Secretaria e demais equipamentos socioassistenciais.
Consumo	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção civil em geral	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	janeiro	alto	Para atender a manutenção dos prédios onde funciona todos os equipamentos socioassistenciais vinculados a SMAS.
Consumo	Aquisição parcelada de combustível	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	janeiro	alto	Atender as necessidades de deslocamento da Secretaria e demais equipamentos socioassistenciais (Cadastro Único/Bolsa Família, CRAS, PCF e Conselho Tutelar).
Consumo	Serviços gráficos e confecções lona, banners, confecção e instalação de placas e itens gráficos em geral.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	fevereiro	alto	Para atender as necessidades dos serviços socioassistenciais no desenvolvimento de campanhas educativas junto a sociedade em geral, e eventos em datas comemorativas para usuários do SUAS.
Serviços	Contatação empresa para prestação de serviços terceiros, pessoa jurídica, no âmbito do gerenciamento das políticas públicas de assistência social e gestão do suas (serviço de assessoria).	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	janeiro	alto	Para prestar assessoria na gestão do SUAS e prestação de contas.
Consumo	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral acondicionada em copos de 300ml e garrafão de 20l retornável	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	janeiro	alto	Para atender as necessidades da Secretaria e suas unidades de atendimento.
Consumo	Aquisição de fardamento	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	fevereiro	médio	Para atendimento das necessidades da SMAS junto aos serviços, programas e projetos, bem como para realização de campanhas.
Distribuição gratuita	Contratação de empresa para fornecimento de personalizados em geral tipo brindes (bonés, chaveiros, toalhas, necessaire e personalizados em geral).	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	março	médio	Destinados a manutenção das ações da SMAS em eventos comemorativos e campanhas diversas de acordo com disponibilidade orçamentária.
Consumo	Contratação de empresa para fornecimento diário de alimentos tipo massa e derivados (pães, bolos e salgado)	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	janeiro	alto	Para atendimento das necessidades da SMAS no atendimento aos usuários de SUAS no dia a dia, em eventos e reuniões para o fornecimento de lanches.
Serviços	Locação de brinquedos, parques, máquinas de algodão doce, carrinho de pipoca, máquina de sorvete e afins.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	agosto	médio	Para atendimento das necessidades da SMAS na realização de eventos comemorativos em alusão a semana da criança com vista a garantir o direito do brincar, acesso ao lazer previstos no PMPI e ECA.
Consumo	Material de informática, peças e insumos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	fevereiro	alto	Para manutenção da Secretaria e suas unidades de atendimento.
Permanente	Material de informática (computadores, notebook, estabilizador, nobreak entre outros	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	março	alto	Aquisição de material de informática em geral, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária para a manutenção das necessidades da SMAS e demais equipamentos públicos a ela vinculados
Consumo	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos higiene e limpeza	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	janeiro	alto	Destinado a manutenção da higienização e limpeza para as instalações da SMAS e demais equipamentos a ela vinculados, bem como para composição de kit gestante para o grupo PAIF .
Consumo	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	janeiro	alto	Para atender as necessidades das equipes do órgão gestor ,de seus equipamentos, serviços e programas.
Serviço	Contratação de serviço de manutenção de veículos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025	janeiro	alto	Serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos da SMAS.
Serviço	Contratação de terceiros para prestação de serviços de lavagens através de lava jato, limpezas e lubrificantes nos veículos, no exercício de 2026.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	janeiro	alto	Para manutenção dos veículos locados na Secretaria de Assistência social para atendimento dos Serviços e Programas.
Serviço	Contratação de prestação de serviços borracharia nos veículos da secretaria municipal de assistência social de Serra Grande – PB, no exercício de 2026	média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	janeiro	alto	Para manutenção dos veículos locados na Secretaria de Assistência Social para atendimento dos Serviços e Programas.
Consumo	Aquisição de material de consumo peças, sendo as peças genuínas ou originais de 1º linha para atender a manutenção dos veículos da SMAS de Serra Grande.	média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	janeiro	alto	Para manutenção dos veículos locados na Secretaria de Assistência social para atendimento dos serviços e programas.
Consumo	Aquisição parcelada de pneus de 1º linha com classificação nacional e serviços de alinhamento e balanceamento para atender as necessidades da SMAS do município de serra grande para exercício de 2026	média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	janeiro	alto	Para manutenção dos veículos locados na Secretaria de Assistência Social e demais equipamentos a ela vinculados para atendimento dos serviços e programas.
Consumo	Aquisição parcelada de gêneros alimentícios	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	janeiro	alto	Para manutenção da SMAS e demais equipamentos públicos a ela vinculados junto aos serviços, programas e projetos socioassistenciais.
Consumo	Aquisição de materiais de copa e cozinha	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	abril	médio	Para atender as necessidades da SMAS e suas unidades de atendimento (CRAS E SCFV).
Serviço	Aquisição de serviços funerários incluindo coroa de flore com serviços de higienização e translado funeral, para atender as necessidades do município de serra grande para exercício de 2026	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	janeiro	alto	Para atender a demanda de famílias em situação de vulnerabilidade social, que necessite do benefício eventual na modalidade auxilio funeral, que compõe todo serviço fúnebre e translado dentro do território nacional
Distribuição gratuita	Aquisição parcelada de cestas básica	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	fevereiro	alto	Para atender a demanda de solicitações de usuários que estejam em situação de insegurança alimentar e nutricional e ação de distribuição de alimentos durante a Semana Santa..

Distribuição gratuita	Enxoval para recém nascido	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	fevereiro	médio	Para atender a demanda de solicitações de usuários que venham necessitar do auxílio enxoval, bem como para o atendimento do grupo PAIF "Gestantes Mães da Serra.".
Serviços	Contratação de serviço de sonorização móvel	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	fevereiro	médio	Para atender as necessidades da SMAS na realização de mobilizações sociais e campanhas educativas junto aos usuários do SUAS e a comunidade em geral.
Serviços	Contratação de serviços de dedetização.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	março	médio	Destinados a manter a assepsia e sanitarização dos equipamentos socioassistenciais
Serviços	Serviço de manutenção e instalação de para ar condicionado	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	maio	alto	Para atender as necessidades da SMAS e de seus equipamentos socioassistenciais.
Consumo	Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo em geral.	média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	fevereiro	médio	Material de uso contínuo nas oficinas de esporte e lazer, junto a crianças e adolescentes usuárias do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
Serviços	Contratação de empresa de qualificação e cursos profissionalizantes	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	fevereiro	médio	Destinado a oferta de cursos de geração de trabalho e renda e inclusão produtiva para usuários do SUAS no âmbito de território.
Consumo	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gás liquefeito de petróleo (GLP) engarrafado em botijões de 13kg, mediante sistema de troca de botijões.	média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	janeiro	alto	Para atender as necessidades da secretaria e suas unidades de atendimento.
Serviços	Treinamento e capacitação de pessoal	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	março	alto	Voltado a Educação Permanente interna para funcionários seguindo o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS com vistas a qualificar os serviços prestados.
Serviços	Empresa de software de sistema de transparência acompanhamento de registro e gestão publica	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	janeiro	alto	Locação de software de gestão pública (instalação, implantação e suporte técnico), para o Fundo Municipal de Assistência Social.
Distribuição gratuita	Peixe semana santa	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	fevereiro	médio	Para atender a demanda das famílias em situação vulnerabilidade social.
Serviços	Fardamento e malharia	média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	fevereiro	médio	Serviços de confecção de fardamentos em malharia em geral e padrões esportivos para atender a demanda do órgão gestor e das unidades a ele vinculado.
Serviços	Serviço de consultoria	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	janeiro	médio	Contratação de uma empresa de assessoria e consultoria técnica especializada na área da assistência social.
Serviços	Contratação de oficineiros de dança, música, esporte, e artesanato, técnico para o cadastro único	média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	janeiro	alto	Serviço lúdico junto a crianças e adolescente e idosos assistidos pelo suas através do SCFV no território local. além de qualificar os atendimentos do Cadastro Único para acesso ao Bolsa Família.
Serviços	Contratação de Terceiros Pessoa Jurídica para fornecimento diariamente de refeições tipo quentinha, coffe break e fornecimento de salgados para atender as necessidades da SMAS do município de Serra Grande para exercício de 2026	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	fevereiro	alto	Para ser utilizado pela secretaria, seus equipamentos, programas, em eventos, mobilizações e campanhas com usuários atendidos pela assistência social.
Serviços	Serviço de decoração	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	fevereiro	médio	Atender as necessidades da Secretaria, seus equipamentos, programas, para decoração em eventos, mobilizações, campanhas e etc.
Consumo	Aquisição parcelada de tecidos e aviamentos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	fevereiro	médio	Atender a necessidade da secretaria, seus equipamentos, programas, para decoração de em eventos, mobilizações, campanhas Bem como atender as necessidades das oficinas de dança e artesanato ofertadas no SCFV.
Itens de distribuição gratuita	Aquisição de brinquedos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	outubro	médio	Para atender as necessidades da secretaria e suas unidades de atendimento relacionados aos eventos de mobilização social e comunitária, em ação alusiva a semana da criança. sendo estes brinquedos doados aos usuários da política de assistência social como forma de enriquecer e colaborar com o brincar, o lúdico e o fortalecimento da infância, entendendo assim os preceitos e garantias contidos do ECA.
Consumo	Aquisição de brinquedoteca com brinquedos, livros, jogos pedagógicos e etc.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	maio	médio	Para atender as necessidades da secretaria e seus equipamentos socioassistenciais. sendo esta brinquedoteca implantada nos espaços físicos da rede suas
Distribuição gratuita	Aquisição de doces e guloseimas em geral.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	janeiro	médio	Para atender as necessidades da secretaria e suas unidades de atendimento relacionados aos eventos de mobilização social e comunitária, e campanhas educativas. sendo estas utilizados com os usuários da política de assistência social local.

MARCIA MARIA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Anexo 3 - Plano de Contratações Anuais da Secretaria de Educação 2026

IDENTIFICAÇÃO	
ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Educação
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	Irlânia de Souza Leite
E-MAIL	Semeduc.SG@gmail.com
JUSTIFICATVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
A elaboração do Plano Anual de Contratação da Secretaria Municipal de Educação é uma medida essencial para garantir a eficiência, transparência e adequação dos processos de aquisição de bens, serviços e obras que atendem às demandas educacionais do município. Esse plano permite uma melhor organização e previsibilidade das contratações ao longo do ano, contribuindo para a otimização dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo que as necessidades das unidades escolares e da administração sejam atendidas de maneira oportuna e adequada. Além disso, o Plano Anual de Contratação assegura o alinhamento estratégico das aquisições com as diretrizes e metas estabelecidas no planejamento educacional do município. Isso inclui a melhoria da infraestrutura escolar, a aquisição de materiais pedagógicos de qualidade, a contratação de serviços especializados, e o apoio a programas e projetos que visam elevar a qualidade do ensino. Por fim, a elaboração desse plano atende às exigências legais e normativas, promovendo maior controle e fiscalização sobre os processos de contratação, o que fortalece a governança pública e aumenta a confiança da sociedade na gestão dos recursos destinados à educação.	

TIPO DO ÍTEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO(R$)	DATA DESEJADA	GRAUDE DE PRIORIDADE	JUSTIFICATIVA
Material	Combustível, Óleos E Lubrificantes.	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Janeiro	Alta	Atender As Necessidades De Deslocamento E Translado De Alunos E Profissionais Da Educação
Serviço	Prestação De Serviço De Assessoria E Consultoria Pedagógica, Administrativa E Técnica	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Continuado	Alta	Aprimorar A Qualidade Do Ensino, Aprimoramento Da Gestão, Eficiência E Otimização De Recursos.
Material	Plataforma Digital E Material Didático Pedagógico	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Continuado	Alta	Necessidade De Modernizar E Otimizar O Processo De Ensino Aprendizagem.
Material	Kit De Material Escolar	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Janeiro	Alta	Garantir Que Todos Os Alunos Tenham Acesso Aos Materiais Necessários Para Um Bom Desempenho Escolar, Independente De Sua Situação Sócio Econômica.
Material	Fardamento Escolar	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Janeiro	Alta	Promover Segurança, Identificação E Igualdade Dos Alunos.
Serviço	Prestação De Serviço De Sonorização Para Eventos	Média De Consumo Anual,	Continuado	Médio	Viabilizar A Realização De Eventos Educativos Como Palestras,

	Educacionais E Culturais	Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025			Seminários, Eventos Culturais E Cerimônias De Forma Mais Profissional E Impactante.
Serviço	Prestação De Serviço De Atração Musical Para Eventos Educacionais E Culturais	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025	Continuado	Médio	Enriquecimento Cultural E Entretenimento Para Toda A Comunidade Escolar.
Serviço	Prestação De Serviço De Coreografo Para A Realização De Eventos Educacionais E Culturais	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025	Continuado	Médio	Oportunizar A Aprendizagem Da Dança, Melhorar A Coordenação Motora E Promover O Desenvolvimento Integral Dos Alunos E A Valorização Da Cultura E Da Arte.
Serviço	Serviço De Confecção De Figurino.	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Continuado	Médio	Atender A Necessidade De Figurinos De Eventos Culturais, Promoção Do Desenvolvimento Artístico E Cultural
Material	Compra De Figurino	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Continuado	Médio	Valorização Da Cultura, Incentivar A Participação E O Envolvimento Dos Alunos Em Eventos Culturais, Promovendo A Integração E A Valorização Da Cultura Local.
Material	Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Fevereiro	Alta	Atender As Necessidades Alimentar E Nutricional Dos Alunos Da Rede Municipal De Ensino.
Material	Gêneros Perecíveis E Não Perecíveis Para Alimentação Escolar	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Janeiro	Alta	Atender As Necessidades Alimentar E Nutricional Dos Alunos Da Rede Municipal De Ensino
Material	Material De Construção, Elétricos E Hidráulicos	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Fevereiro	Alta	Material De Construção, Elétricos E Hidráulicos Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Educação.
Material	Material De Expediente	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Fevereiro	Alta	Material De Expediente Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Educação
Material	Material De Limpeza	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Fevereiro	Alta	Material De Limpeza Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Educação
Material	Equipamento Esportivos E Desportivos	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Fevereiro	Alta	Incentivar A Prática Esportiva Nas Escolas Da Rede Municipal De Ensino.
Material Permanente	Móveis, Eletros E Equipamentos E Aparelhos Em Geral	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Março	Alta	Aquisição De Material Permanente Para Suprir As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação.
Material De Consumo	Peças Para Ônibus E Veículo Escolar	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Fevereiro	Alta	Aquisição De Peças Para Manutenção Da Frota De Ônibus E Transporte Escolar.
Material De Consumo	Pneus E Acessórios	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Fevereiro	Alta	Aquisição De Pneus E Acessórios Para Manutenção Da Frota De Ônibus E Transporte Escolar.
Material De Consumo	Recarga De Gás E Vasilhame	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Fevereiro	Alta	Aquisição De Recarga De Gás E Vasilhame Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Ensino.
Material De Consumo	Material De Informática	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Fevereiro	Alta	Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação.
Material De Consumo	Utensílios - Copa E Cozinha	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Fevereiro	Alta	Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação.
Material De Consumo	Utensílios - Kit De Alimentação Escolar	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Fevereiro	Alta	Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação.
Material De Consumo	Jogos E Brinquedos Pedagógicos	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Fevereiro	Alta	Atender As Necessidades De Atividades Lúdicas E Práticas Nas Escolas Da Rede Municipal De Ensino
Material De Consumo	Livros Didáticos E Paradidáticos	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Fevereiro	Alta	Incentivar E Despertar No Aluno O Interesse Pela Leitura
Material De Consumo	Materiais Para Laboratório (Química, Física, Biologia	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Fevereiro	Alta	Despertar No Aluno O Interesse Pela Ciência E Descoberta Cientifica.
Material Permanente	Equipamentos Audiovisuais Para Salas De Aula	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Fevereiro	Alta	Proporcionar Aulas Dinâmicas E Atrativas
Serviço	Promoção De Eventos Educacionais	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Não Continuado	Alta	Oportunizar E Transformar A Educação Nas Escolas E Otimizar A Gestão Educacional
Serviço	Prestação De Serviço De Assessoria E Consultoria Contábil	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Não Continuado	Média	Contratação De Uma Empresa De Assessoria E Consultoria Contábil Especializada Na Área De Educação
Serviço	Prestação De Serviços De Assessoria E Consultoria Técnica-Educacional	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Não Continuado	Média	Contratação De Uma Empresa De Assessoria E Consultoria Técnica-Educacional
Serviço	Prestação De Serviço De Assessoria E Consultoria Jurídica	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Não Continuado	Média	Contratação De Uma Empresa De Assessoria E Consultoria Jurídica Especializada Na Área De Educação
Serviço	Prestação De Serviço De Locação De Imóvel	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Continuado	Alta	Locação De Imóvel Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação
Serviço	Prestação De Serviço De Locação De Veículos Em Geral	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Continuado	Alta	Locação De Veículos Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação
Serviço	Prestação De Serviço De Locação De Veículos Para Transporte Escolar	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Fevereiro	Alta	Locação De Veículos Para transporte Escolar, Para Atender As Necessidades De Deslocamento Dos Alunos Da Rede Municipal De Ensino
Serviço	Prestação De Serviço De Manutenção De Aparelhos De Refrigeração	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Não Continuado	Alta	Atender As Necessidades De Manutenção Dos Equipamentos De Refrigeração Dos Prédios Vinculados A Secretaria Municipal De Educação
Serviço	Prestação De Serviços De Engenharia E Construção	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Continuado	Alta	Construção De Prédio Para Sediar A Secretaria Municipal De Educação
Serviço	Prestação De Serviços De Engenharia E Construção	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Continuado	Alta	Construção De Biblioteca Municipal
Serviço	Prestação De Serviços De Engenharia E Construção	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Continuado	Alta	Contratação De Empresa Especializada Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Educação Na Reforma De Unidades Escolares E/Ou Prédios Em Geral Vinculados A Este Órgão.
Serviço	Prestação De Serviços De Coffe-Brack	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Continuado	Alta	Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação
Serviço	Prestação De Serviços De Locação De Espaços E	Média De Consumo Anual,	Continuado	Alta	Atender As Necessidades Da Secretaria De Educação Na Promoção E

	Equipamentos Para Eventos Educacionais	Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.			Eventos E Capacitações Dos Profissionais Da Educação.
Serviço	Prestação De Serviços De Lavagem De Veículos	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Continuado	Alta	Contratação De Serviço De Lavagem Para Manutenção E Conservação Da Frota De Veículos Da Secretaria Municipal De Educação.
Serviço	Prestação De Serviços De Limpeza De Fossa, Dedetização E Desratização	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Não Continuado	Alta	Contratação De Empresa Especializada Pra Serviços De Dedetização De Unidades Escolares E/Ou Prédios Vinculados A Secretaria De Educação
Serviço	Prestação De Serviços De Manutenção De Equipamentos De Informática	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Fevereiro	Alta	Contratação De Empresa Especializada Na Manutenção De Equipamentos De Informática Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação
Serviço	Prestação De Serviços De Preparo E Fornecimento De Alimentação	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Fevereiro	Alta	Contratação De Empresa De Fornecimento De Alimentação Para Suprir As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação Na Promoção De Eventos E Capacitações Dos Profissionais Da Educação.
Serviço	Prestação De Serviços Mecânicos E Elétricos Para Veículos	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Fevereiro	Alta	Contratação De Serviços Mecânicos E Elétricos Para Manutenção E Conservação Da Frota De Veículos Da Secretaria Municipal De Educação.
Serviço	Prestação De Serviços Para Formação Continuada De Gestores Escolares 2025	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Não Continuado	Alta	Contratação De Empresa Especializada, Par Capacitação Dos Gestores Escolares
Serviço	Prestação De Serviços Técnicos E Especializados Para O Gerenciamento De Avaliação E Monitoramento Da Aprendizagem Da Rede Municipal De Ensino.	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Não Continuado	Média	Contratação De Empresa Especializada Avaliação Do Rendimento Escolar
Serviço	Prestação De Serviços Gráficos Em Geral	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Fevereiro	Média	Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação, Na Manutenção Das Atividades Da Rede Municipal De Ensino.
Serviço	Prestação De Serviços De Ornamentação De Eventos	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Fevereiro	Média	Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação, Na Promoção De Eventos.
Serviço	Prestação De Serviços De Confecção E Malharia Em Geral	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Fevereiro	Alta	Atender As Necessidades Da Secretara De Educação Na Confecção De Fardamentos Dos Alunos Da Rede Municipal De Ensino.
Serviço	Prestação De Serviços De Confecção De Itens Personalizados	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Fevereiro	Média	Contratação De Empresa Especializada Na Confecção E Itens Personalizados Para Brindes Em Eventos Educacionais.
Serviço	Prestação De Serviço De Capacitação E Treinamento De Professores E Funcionários	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Não Continuado	Média	Contratação De Empresa Especializada Para Capacitação Dos Profissionais Da Educação
Serviços	Serviços De Psicologia, Orientação Educacional E Apoio A Inclusão (Equipe Multidisciplinar)	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Não Continuado	Média	Contratação De Empresa Especializada Para Realizar Atendimento Psicológico E De Orientação Educacional Para Alunos E Professores Da Rede Municipal De Ensino
Serviço	Prestação De Serviço De Palestras E Formação Educacionais Para Alunos E Professores	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Não Continuado	Média	Contratação De Empresa Especializada Para Realização De Palestras E Formação De Alunos E Profissionais Da Educação
Serviço	Confecção De Esporte Esportivo	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Não Continuado	Média	Incentivar A Prática Esportiva Nas Escolas Da Rede Municipal De Ensino.
Serviço	Pagamento De Inscrição Em Eventos Educacionais Ou De Gestão	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Não Continuado	Média	Garantir A Participação De Técnicos, Secretário E Demais Agentes Em Eventos Educacionais
Serviços	Serviços De Tecnologia Da Informação E Apoio Técnico De Atividades De Informática	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Não Continuado	Média	Promover Cursos De Informatização Para Aperfeiçoamento Das Práticas Pedagógicas
Serviços	Prestação De Serviços De Apoio Administrativo	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Não Continuado	Alta	Prestar Apoio Na Execução De Serviços E Prestações De Conta
Serviço	Curso Treinamento Educação - Distancia	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Não Continuada	Alta	Oportunizar A Participação De Profissionais Da Educação Em Cursos A Distância
Serviço	Manutenção, Instalação E Montagem De Mobiliários	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Não Continuada	Média	Garantir A Instalação, Montagem E Manutenção De Mobiliários Da Secretaria Municipal De Educação
Material Permanente	Aquisição De Veículo	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Janeiro	Alta	Aquisição De Veículos Para Viabilizar O Apoio Da Secretaria As Escolas
Material Permanente	Cama E Banho Para Alojamentos - Cobertor, Lençol, Rede, Fronha, Toalha	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Fevereiro	Alta	Atender As Necessidades De Crianças De 0 A 6 Anos, Com Matrículas Em Creches
Serviço	Prestação De Serviço De Instrutor Para Modalidade Escola De Tempo Integral	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Fevereiro	Alta	Contratação De Profissional Cm Formação Especifica Para Atender As Necessidades De Implantação Da Escola Em Tempo Integral
Serviço	Água Mineral	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Fevereiro	Alta	Para Atender As Necessidades Da Secretaria E Suas Unidades De Atendimento.
Serviço	Serviço De Treinamento Para Manipuladores De Alimentos	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Fevereiro	Alta	Contratação De Empresa Para Treinamento Das Merendeiras Das Unidades De Ensino
Serviço	Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Assistência Técnicas E Manutenção De Equipamentos De Informática	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Janeiro	Alto	Atender As Necessidades Da Secretaria.
Serviços	Contratação De Empresa Especializada Para Produção De Vídeos, Filmagens, E Material De Divulgação Em Mídias Institucionais	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Janeiro	Alto	Atender As Necessidades Da Secretaria Na Criação De Mídia Tanto De Divulgação De Informativos A População Assim Como Também De Mídia Para Registro De Ações.
Serviços	Contratação De Física E Ou Jurídica Para Gerenciamento De Sites E Redes Sociais Institucionais.	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Janeiro	Alto	Atender As Necessidades Da Secretaria No Desenvolvimento De Publicações Informativas A População.
Serviço	Serviço De Treinamento Para Condutor Escolar	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Fevereiro	Alta	Contratação De Empresa Especializada Na Formação De Condutores Escolar

IRLÂNIA DE SOUZA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Anexo 4 - Plano de Contratações Anuais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 2026:

IDENTIFICAÇÃO	
ÁREA REQUISITANTE:	**Secretaria Municipal de Cultura Turismo esporte e Lazer**
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:	**Maria Vidal de Moura Cruz**

E-MAIL	secult@serragrande.pb.gov.br/ mariavidaldemoura@gmail.com

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura Turismo esporte e Lazer é o órgão de apoio, incentivo e execução de atividades e difusão das manifestações Culturais no Município no município de Serra Grande-PB e tem diversas competências conforme a Lei 177/2012 de 10 de dezembro de 2012.

TIPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO(R$)	DATA DESEJADA	GRAU DE PRIORIDADE	JUSTIFICATIVA
Permanente	Aquisição de material eletroeletrônico, eletrodoméstico e mobiliários em geral	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Médio	Atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Consumo	Aquisição parcelada de Combustível	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Atender as demandas de viagens da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Consumo	Serviços Gráficos e confecções lona, banners, placas de sinalização e itens gráficos em geral	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Março	Médio	Para atender as necessidades dos eventos no município. Festival de Inverno, Serra Grande Adventure, Festa da Moagem da Cana de açúcar Feira de Turismo e Emancipação Politica
Serviços	Contratação empresa para prestação de serviços terceiros, pessoa jurídica, para atividades administrativas	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Serviços	Contratação de empresa para prestação de serviços terceiros, pessoa jurídica, no âmbito do gerenciamento das Políticas Públicas Cultural e do Turismo Esporte e Lazer	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Formular e implementar políticas e estratégias que visam o crescimento e a melhoria do turismo. Isso inclui a criação de planos para atrair visitantes e promover destinos turísticos. Formular e implementar políticas culturais.
Serviços	Contratação empresa para prestação de serviços terceiros, pessoa física, para atividades administrativas	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnicas e manutenção de equipamentos de informática	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	janeiro	alto	Atender as necessidades da Secretaria.
Serviços	Contratação de empresa especializada para produção de vídeos, filmagens, e material de divulgação em mídias institucionais	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Atender as necessidades da Secretaria na criação de mídia tanto de divulgação de informativos a população assim como também de mídia para registro de ações.
Serviços	Contratação de física e ou jurídica para gerenciamento de sites e redes sociais institucionais.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Atender as necessidades da Secretaria no desenvolvimento de publicações informativas a população.
Serviço	Contratação de terceiros Pessoa física e/ou jurídica para auxílio e montagem de decoração de ambientes em eventos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Março	médio	Atender as necessidades da Secretaria na criação e montagem de decoração de ambientes em eventos
Consumo	Água Mineral	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Consumo	Aquisição de fardamento	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Março	Médio	Para atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer e eventos do Município
Consumo	Aquisição de camisas para Eventos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Março	Médio	Para atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer e eventos do Município
Consumo	Aquisição para fornecimento diário de alimentos tipo massa e derivados (pães, bolos e salgado)	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Para atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer no dia a dia, em eventos e reuniões para o fornecimento de lanches.
Consumo	Material de Informática, peças e insumos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Para manutenção da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer dos Conselhos Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Turismo
Consumo	Aquisição parcelada de produtos Higiene e Limpeza	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Destinado a manutenção da higienização e limpeza para as instalações da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Consumo	Aquisição parcelada de Material de Expediente	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Para atender as necessidades das equipes do órgão gestor, de seus equipamentos, serviços
Serviço	Contratação de serviço de manutenção de veículos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Consumo	Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Aquisição de alimentos para atividades diárias, assim como também propiciar um cardápio adequado para os dias de eventos no Município
Consumo	Aquisição de materiais de Copa e Cozinha	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Março	Baixo	Para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Serviços	Contratação de serviço de sonorização móvel	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Fevereiro	Médio	Para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer na realização de mobilizações do Festival de Inverno mais especificamente da Cavalgada e campeonato Municipal
Serviços	Contratação de serviços de dedetização e desratização.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Maio	Baixo	Destinados a manter a assepsia e sanitização dos equipamentos
Serviços	Serviço de manutenção e instalação de para Ar Condicionado	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Consumo	Gás Engarrafado	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Serviços	Treinamento e Capacitação de Pessoal	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Abril	Médio	Destinado a oferta de cursos de geração de trabalho e renda para os artesãos, artistas e agentes culturais do município
Serviços	Contratação de empresa especializada de tecnologia da informação para realizar a locação de software específicos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Locação de software de gestão pública(instalação, implantação e suporte técnico, para a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e lazer.
Serviços	Serviço de Consultoria	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Contratação de uma empresa de Assessoria e Consultoria técnica especializada para atender demandas especificas da secretaria de Cultura, Turismo Esporte e Lazer.
Serviços	Coffee break	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Aquisição de Coffee break para ser utilizado pela secretaria nas reuniões administrativas, reuniões dos conselhos, nas recepções de eventos entre outros.

Serviços	Serviço de locação de material para decoração de eventos.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Fevereiro	Médio	Atender a necessidade da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer durante os eventos, Conferencias e outros.
Serviços	Contratação de terceiros para prestação de serviços de lavagens através de lava jato, limpezas e lubrificantes nos veículos da frota municipal	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Serviços	Contratação de prestação de serviços borracharia nos veículos da frota municipal	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Permanente	Aquisição parcelada de material de construção	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Atender a necessidade de eventual reformas e ampliação de prédios públicos da secretaria
Permanente	Aquisição de material de consumo peças, sendo as peças genuínas ou originais de 1ª linha, conforme marcas e modelos especificados em Edital e para atender a frota municipal	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Consumo	Aquisição parcelada de pneus de 1ª Linha com classificação nacional e serviços de alinhamento e balanceamento para atender as necessidades da frota municipal	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Serviços	Contratação de terceiros para serviços de passagens em transporte tipo van destinos diversos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Para atender as necessidades de transporte de servidores e membros de conselhos municipais para participação em eventos administrativos em outras localidades
Serviços	Locação de veículos do tipo camionete pick-up	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Fevereiro	Alto	Para atender as necessidades viagens administrativas locais, assim como também pra outras localidades da secretaria de cultura, turismo, esporte e Lazer.
Serviços	Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas na condição de artistas e/ou bandas musicais de médio e grande porte para a realização de shows artísticos e culturais nos eventos municipais	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Maio	Alto	Para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer na realização de eventos culturais, esportivos, de incentivo ao turismo entre outros.
Serviços	Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas na condição de artistas e/ou bandas musicais Local para a realização de shows artísticos e culturais nos eventos municipais	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Abril	Médio	Para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer na realização de eventos culturais, esportivos, de incentivo ao turismo entre outros.
Serviços	Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para eventos e campeonatos esportivos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Fevereiro	Médio	Para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer na realização de eventos esportivos, de incentivo ao esporte local.
Serviços	Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para realização de atividades de aventura nos eventos realizados pela secretaria.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer na realização de eventos Turísticos, de incentivo ao turismo local, com foco no potencial do município para atividades de aventura.
Serviços	Locação de equipamentos de estrutura (som, tablado, palco, Gerados, Grid, Iluminação, Disciplinadores, Tendas e outros) para eventos festivos do município de Serra Grande-PB.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Fevereiro	Alto	Para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer na realização de eventos culturais, esportivos, de incentivo ao turismo entre outros.
Serviços	Empresa de Qualificação e Cursos profissionalizantes	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Fevereiro	Alto	Destinado a oferta de cursos de geração de trabalho e renda para os artesãos, artistas e agentes culturais do Município
Permanente	Aquisição de instrumentos Musicais.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Maio	Baixo	Atender a necessidade da banda Filarmônica da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Consumo	Aquisição de Material esportivo	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Serviços	Contratação de serviço de pessoa física e/ou jurídica para realização de Serviços Mecânicos na Frota Municipal	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer

MARIA VIDAL DE MOURA CRUZ
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Anexo 5 - Plano de Contratações Anuais da Secretaria de Infraestrutura 2026

IDENTIFICAÇÃO	
ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Infraestrutura
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	Saulo Dias de Farias
E-MAIL	infraserragrande@gmail.com
JUSTIFICATVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
Este documento estratégico reflete nosso compromisso com a gestão pública eficiente e transparente, delineando as aquisições de bens e serviços, bem como as contratações de obras, que serão essenciais para o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura do nosso município em 2026. O seguinte plano foi elaborado com base nas necessidades identificadas, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e garantir que as ações da Secretaria de Infraestrutura resultem em benefícios concretos para a população de Serra Grande. A Secretaria de Infraestrutura é responsável por garantir a manutenção e desenvolvimento da infraestrutura do município, incluindo estradas vicinais, ruas, avenidas e outros bens públicos. Para cumprir com essas responsabilidades, é fundamental contar com profissionais e serviços especializados que possam garantir a eficiência e eficácia das atividades. Sendo crucial para a Secretaria de Infraestrutura, o seguinte plano permite um planejamento estratégico e eficiente das contratações, garantindo o alinhamento com o orçamento e os objetivos da área.Ele auxilia na gestão de recursos, evita gastos desnecessários e promove a transparência e efetividade das contratações.	

TIPO DO ÍTEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO(R$)	DATA DESEJADA	GRAUDE DE PRIORIDADE	JUSTIFICATIVA
Material	Combustível, Óleos E Lubrificantes.	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Janeiro	Alta	Atender As Necessidades De Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Serviço De Poda De Arvores	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Janeiro	Media	Atender As Necessidades De Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Pulverização Com Herbicidas Em Vias E Imóveis	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Não Continuada	Media	Atender As Necessidades De Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura
Material	Aquisição De Material De Construção, Elétrico E Hidráulico Em Geral	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Continuada	Alta	Atender As Necessidades De Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura
Material	Aquisição De Epi	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Janeiro	Baixa	Atender As Necessidades De Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Manutenção De Iluminação Publica	Média De Consumo Anual, Somada As	Janeiro	Media	Atender As Necessidades De Manutenção Das

		Necessidades Ocorridas No Ano 2025			Atividades Da Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Manutenção Eletrica De Imóveis	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025	Continuado	Médio	Atender As Necessidades De Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura
Material De Consumo	Pneus E Acessórios	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Fevereiro	Alta	Atender As Necessidades De Manutenção Da Frota De Veiculos Da Infraestrutura
Serviço	Prestação De Serviços De Assessoria E Consultoria Na Elaboração De Plano Diretor	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Janeiro	Média	Atender As Necessidades De Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Prestação De Serviço De Assessoria E Consultoria Jurídica	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Não Continuado	Média	Atender As Necessidades De Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Prestação De Serviço De Locação De Imóvel	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Continuado	Media	Atender As Necessidades De Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Prestação De Serviço De Locação De Veículos Em Geral	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Continuado	Media	Atender As Necessidades De Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Prestação De Serviço De Manutenção De Aparelhos De Refrigeração	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Não Continuado	Media	Atender As Necessidades De Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Prestação De Serviços De Coffe-Brack	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Continuado	Alta	Atender As Necessidades De Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Prestação De Serviços De Lavagem De Veículos	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Continuado	Alta	Atender As Necessidades De Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Prestação De Serviços De Limpeza De Fossa, Dedetização E Desratização	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Não Continuado	Baixa	Atender As Necessidades De Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Prestação De Serviços De Manutenção De Equipamentos De Informática	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Fevereiro	Baixa	Atender As Necessidades De Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Prestação De Serviços De Preparo E Fornecimento De Alimentação	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Fevereiro	Baixa	Atender As Necessidades De Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Prestação De Serviços Mecânicos E Elétricos Para Veículos	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Fevereiro	Media	Atender As Necessidades De Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Prestação De Serviço De Capacitação E Treinamento Para Funcionários	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Não Continuado	Baixa	Atender As Necessidades De Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Prestação De Serviço De Palestras E Instrução	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Não Continuado	Baixa	Atender As Necessidades De Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Pagamento De Inscrição Em Eventos Congressos, Palestras E Eventos De Aprimoramento, Informativo Ou Instrução.	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Não Continuado	Baixa	Atender As Necessidades De Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Serviços De Tecnologia Da Informação E Apoio Técnico De Atividades De Informática	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Não Continuado	Média	Atender As Necessidades De Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Provedor De Internet, Produção De Vídeos E Filmagens	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Não Continuado	Baixo	Atender As Necessidades De Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura
Serviço	Manutenção De Vias Urbanas	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Janeiro	Alto	Atender As Necessidades De Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura
Material Permanente	Aquisição De Veículo	Média De Consumo Anual, Somada As Necessidades Ocorridas No Ano 2025.	Janeiro	Alta	Atender As Necessidades De Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura

SAULO DIAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Anexo 6 - Plano de Contratações Anuais da Secretaria Municipal de Agricultura 2026:

IDENTIFICAÇÃO	
ÁREA REQUISITANTE:	**Secretaria Municipal de Agricultura**
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:	**João Bosco Cavalcante**
E-MAIL	b.boscocavalcante@bol.com.br
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
Para fortalecer a capacidade da Secretaria Municipal de Agricultura em atender às crescentes demandas e desafios da área rural, é imperativo expandir nossos recursos com serviços especializados. A contratação desses serviços permitirá uma abordagem mais eficaz e personalizada, garantindo que possamos oferecer o suporte e a inovação necessários para o desenvolvimento sustentável da agricultura local. Este documento visa garantir segurança e eficácia as contratações, garantindo preços e condições mais vantajosas, visando atender as necessidades dos produtores rurais e população em geral do município. O Plano De Contratações Anual tem como objetivo melhoria dos serviços prestados pela administração Pública, que visa de acordo com as suas necessidades uma vez que planejando e padronizando as compras e contratações, a administração pública consegue melhor preço e qualidade nos itens contratados. Portanto, a melhor qualidade do gasto possibilita a ampliação dos investimentos em projetos e realizações que afetarão diretamente à população. A elaboração foi iniciada a partir de resultados e histórico de compras e contratações do Município, visando o desenvolvimento econômico e social pautado do poder das compras governamentais. Após o tratamento das informações obtidas, os dados foram consolidados de acordo com as necessidades de consumo estipuladas e especificados em planilha.	

TIPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO (R$)	DATA DESEJADA	GRAU DE PRIORIDADE	JUSTIFICATIVA
Permanente	Aquisição de material eletroeletrônico, eletrodoméstico e mobiliários em geral	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Médio	Atender as necessidades da Secretaria
Consumo	Aquisição parcelada de Combustível	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Atender as necessidades de deslocamento da Secretaria
Consumo	Serviços Gráficos e confecções lona, banners, e itens gráficos em geral	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Março	Médio	Para atender as necessidades dos serviços da secretaria no desenvolvimento de campanhas educativas junto a sociedade em geral e eventos
Serviços	Contratação empresa para prestação de serviços terceiros, pessoa jurídica, para atividades administrativas	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Atender as necessidades da Secretaria
Serviços	Contratação empresa para prestação de serviços terceiros, pessoa física, para atividades administrativas	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Atender as necessidades da Secretaria
Consumo	Água Mineral	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Para atender as necessidades da Secretaria e sua unidade de atendimento
Consumo	Aquisição de fardamento	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Março	Médio	Para atender as necessidades da secretaria junto os seus colaboradores
Consumo	Material de Informática, peças e insumos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Para manutenção da secretaria em seu atendimento
Consumo	Aquisição parcelada de produtos Higiene e Limpeza	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Destinado a manutenção da higienização e limpeza e demais equipamentos a ela vinculados
Consumo	Aquisição parcelada de Material de	Média de consumo anual,	Janeiro	Alto	Para atender as necessidades das equipes do

	Expediente	somada as necessidades ocorridas no ano 2025.			órgão gestor ,de seus equipamentos, serviços
Serviços	Contratação de serviço de pessoa física e/ou jurídica para realização de Serviços Mecânicos	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos
Consumo	Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Para atendimento das necessidade diárias da Secretária, em eventos e reuniões
Serviços	Contratação de serviço de sonorização móvel	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Fevereiro	Médio	Para atender as necessidades na realização de mobilizações sociais e campanhas educativas
Serviços	Contratação de serviços de dedetização e desratização.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Maio	Baixo	Destinados a manter a assepsia e sanitarização dos equipamentos
Serviços	Serviço de manutenção e instalação de para Ar Condicionado	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Para atender as necessidades de seus equipamentos
Serviços	Treinamento e Capacitação de Pessoal	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Abril	Médio	Capacitação interna para funcionários
Serviços	Coffee break e salgados	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Aquisição de Coffee break para ser utilizado pela secretaria em reuniões e eventos
Serviços	Contratação de terceiros para prestação de serviços de lavagens através de lava jato, limpezas e lubrificantes nos veículos e maquinas pesadas	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Para atender a necessidade de manutenção dos veículos
Serviços	Contratação de prestação de serviços borracharia nos veículos e maquinas pesadas	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Para atender a necessidade de manutenção dos veículos
Permanente	Aquisição parcelada de material de construção	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Atender a necessidade de eventual reformas e ampliação de prédios públicos da secretaria
Permanente	Aquisição de material de consumo peças, sendo as peças genuínas ou originais de 1ª linha, conforme marcas e modelos especificados em Edital	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Para atender a necessidade de manutenção dos veículos
Consumo	Aquisição parcelada de pneus de 1ª Linha com classificação nacional e serviços de alinhamento e balanceamento	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	Alto	Para atender a necessidade de manutenção dos veículos
Serviços	Locação de veículo do tipo camionete pick-up	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Fevereiro	Alto	Para atender as necessidades da secretaria
Serviços	Contratação de Terceiros Pessoa Jurídica para fornecimento diariamente de refeições tipo quentinha,	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Janeiro	alto	Para ser utilizado pela secretaria, seus equipamentos, programas, em eventos, mobilizações e campanhas.
Permanente	Construção de prédios para apoio do agricultor	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Fevereiro	Alto	Para atender as necessidades dos agricultores do município
Serviços	Treinamento e capacitação de pessoal	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	março	alto	Voltado a capacitação de servidores, de agricultores e agropecuários do município.
Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnicas e manutenção de equipamentos de informática	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	janeiro	alto	Garantir a fluidez dos serviços nos equipamentos da secretaria
Serviço	Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de prédio público, abrangendo pequenos reparos.	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	janeiro	médio	Garantir a manutenção dos equipamentos públicos, com vistas a garantir a segurança .
Serviço	Contratação de Empresa para serviços de provedor de internet	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	janeiro	alto	Atender a necessidade da secretaria
Permanente	Aquisição de veículo do tipo maquinas agrícolas	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Maio	Médio	Para atender as necessidades dos agricultores e agropecuários do município.
Permanente	Aquisição de veículo do tipo camionete pick-up	Média de consumo anual, somada as necessidades ocorridas no ano 2025.	Maio	Médio	Para atender as necessidades da secretaria

JOÃO BOSCO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Agricultura

Anexo 7 - Plano de Contratações Anuais da Secretaria de Saúde 2026

IDENTIFICAÇÃO	
ÁREA REQUISITANTE:	**Secretaria Municipal de Saúde**
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:	**Jocsã Ladiv de Moura Cruz**
E-MAIL	secsaudeserragrande@gmail.com
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS é o órgão executor da Política Pública de Saúde no município, estando atualmente composta com os seguintes estabelecimentos de saúde para atendimento aos munícipes:
O Sistema Único de Saúde - SUS é um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde pública do mundo. A atenção integral à saúde, e não somente aos cuidados assistenciais, passou a ser um direito de todos os brasileiros, desde a gestação e por toda a vida, com foco na saúde com qualidade de vida, visando a prevenção e a promoção da saúde.
A gestão das ações e dos serviços de saúde deve ser solidária e participativa entre os três entes da Federação: a União, os Estados e os municípios. A rede que compõe o SUS é ampla e abrange tanto ações quanto os serviços de saúde. Engloba a atenção primária, média e alta complexidade, os serviços urgência e emergência, a atenção hospitalar, as ações e serviços das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental, saúde bucal e assistência farmacêutica, com cada ente com suas responsabilidades e atribuições.
No tocante a Secretaria Municipal de Saúde a qual tem a responsabilidade e missão de Planejar, organizar, controlar, avaliar e executar as ações e serviços de saúde em seu território, em articulação com o conselho municipal e a esfera estadual para aprovar e implantar o plano municipal de saúde; aplicando os recursos próprios e os repassados pela União e pelo estado; formulando suas próprias políticas de saúde e também sendo parceiro executor na aplicação de políticas nacionais e estaduais de saúde, coordenando o SUS em nível municipal, respeitando as normatizações federais e/ou estaduais.
Pode-se estabelecer parcerias com outros municípios, de forma regionalizada, para garantir o atendimento pleno de sua população para procedimentos de complexidade que estejam acima daqueles que pode oferecer no seu território.
Portanto, para garantir a qualidade na prestação dos serviços sob gestão da SMS faz-se necessárias as contratações dos objetos mencionados abaixo.
Vale informar ainda que, a descriminação dos itens e os respectivos quantitativos serão elencados em ato posterior para elaboração da LOA.

Tipo Do Item	Descrição	Valor Estimado (R$)	Data Desejada	Grau De Prioridade	Justificativa
Permanente	Aquisição De Material Permanente Para Atender As Necessidades Das Secretarias Do Município De Serra Grande Para Exercício De 2026	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Fevereiro	Médio	Atender As Necessidades Da Secretaria E Demais Estabelecimentos De Serviços.
Consumo	Aquisição Parcelada De Combustível.	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Atender As Necessidades De Deslocamento Dos Veículos Para Realização De Tratamento Fora De Domicílio Pelos Munícipes.
Consumo	Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Confecção E Instalação De Placas De Comunicação Visual E Impressão Digital Para Atender As Necessidades Das Secretarias Do Município De Serra Grande Pb, Para O Exercício 2026	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Fevereiro	Médio	Sinalização Dos Estabelecimentos De Saúde No Município.
Consumo	Serviços Gráficos E Confecções Lona, Banners, E Itens Gráficos Em Geral.	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Para Atender As Necessidades Dos Serviços Nas Realizações De Ações Públicas De Saúde, No Desenvolvimento De Campanhas Educativas Junto A Sociedade Em Geral, E Eventos Em Datas Alusivas Para Os grupos De Acompanhamento Contínuo (Saúde Mental, Doenças Crônicas, Gestantes, Tabagismo, PSE).
Serviços	Prestação De Serviços De Assessoria Em Saúde Na Atenção Básica E Na Operacionalização De Programas E De Projetos Junto Ao Conselho Municipal De Saúde No Que Se Refere Ao Monitoramento Dos Sistemas De Informat1zaçao Da Saúde, Tais Como: E gestor, SAIPS, DIGISUS E FNS. Elaborando Os Projetos Básicos Para Cadastro Nos Sistemas E Planejamento Financeiro No Que Se Diz A Respeito Do Remanejamento Dos Blocos E Acompanhamento, Habilitações De Gestores E Coordenadores Nos Sistemas Da Saúde, Elaboração De Planos De Saúde, Programações Anuais De Saúde. Pactuações Inter Federativas, Relatórios Quadrimestrais, Relatórios Anuais. E Demais Planos De Saúde Que Precisem Serem Elaborados	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Apoio E Consultoria Na Realização, Atualização E Gerenciamento Das Ferramentas De Gestão Do SUS Municipal.
Consumo	Água Mineral	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Para Atender As necessidades Da Secretaria E Seus Estabelecimentos De Saúde Para Devidos Atendimentos Ao Público
Consumo	Aquisição De Fardamento	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Março	Médio	Para Atendimento Das Necessidades Da SMS Junto Aos Serviços, Programas E Projetos, Bem Como Para Realização De Campanhas.
Distribuição Gratuita	Aquisição De Bonés, Chaveiros, Toalhas, Necessaire, Vestimentas, Calçados, Itens Cosméticos E Personalizados Em Geral	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Abril	Médio	Destinados A Manutenção Das Ações Da SMS Em Eventos Comemorativos E Campanhas Diversas De Acordo Com Disponibilidade Orçamentária.
Consumo	Aquisição Para Fornecimento Diário De Alimentos Tipo Massa E Derivados (Pães, Bolos E Salgado)	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Para Atendimento Das Necessidade Da SMS No Atendimento Aos Usuários Do SUS, Assim Como Para Os Profissionais Em Capacitações E Reuniões No Dia A Dia Ou Em Eventos Para O Fornecimento De Lanches.
Serviço	Manutenção De Aparelhos Eletrônicos E De Informática	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Médio	Para Manutenção Da Secretaria E Suas Unidades De Atendimento.
Permanente	Aquisição Parcelada De Material De Informática Para Atender As Necessidades Das Secretarias Do Município De Serra Grande Para Exercício De 2026	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Aquisição De Material De Informática Em Geral, Conforme A Necessidade E Disponibilidade Orçamentária Para A Manutenção Das Necessidades Da SMS E Demais Estabelecimentos De Saúde A Ela Vinculado
Serviço	Contratação De Terceiros Para Prestação De Serviços De Lavagens Através De Lava Jato, Limpezas E Lubrificantes Nos Veículos Lotados Na Frota Da SMS, No Exercício De 2026	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Contratação De Serviço Destinado À Manutenção E Higienização Da Frota De Veículos Da SMS.
Consumo	Aquisição Parcelada De Itens E Materiais Descartáveis	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Médio	Destinado A Realização De Ações E Atendimentos Voltados Ao Público Em Geral, Grupos, Reuniões E/Ou Capacitações De Profissionais, Assim Como Destinados No Uso Diário Dos Estabelecimentos De Saúde
Consumo	Aquisição Parcelada De Produtos Higiene E Limpeza	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Destinado A Manutenção Da Higienização E Limpeza Para As Instalações Da SMS E Demais Estabelecimentos De Saúde
Consumo	Aquisição Parcelada De Expediente Para Atender As Necessidades Das Secretarias Do Município De Serra Grande Para Exercício De 2026	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Para Atender As Necessidades Das Equipes Do Órgão Gestor ,De Seus Equipamentos, Serviços E Programas.
Serviço	Contratação De Prestação De Serviços Borracharia Nos Veículos lotados Na Frota Da SMS, No Exercício De 2026	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Serviços De Manutenção Corretiva Dos Veículos Da SMS
Consumo	Aquisição De Material De Consumo Peças, Sendo As Peças Genuínas Ou Originais de 1ºlinha Para Atender A Frota Do Município De Serra Grande. As Peças Serão Para Os Veículos Leves E Pesados Dos Fabricantes: Vollkswagen, Fiat, Volare, Iveco, Gm/Chevrolet, Renault, Mercedes Benz, Caterpilar, New Holand, Internationall, Hyunday, Toyota, Bunny, Mitshubishi E Xcmg, Conforme Especificações No Edital. Conforme Especificações No Edital. As Peças Serão Ofertadas Pelo Maior Desconto Referente Ao Valor Atualizado Da Tabela Das Peças Originais Da Concessionária, De Acordo Com As Exigências Contidas Nesse Edital, Os Quais São Partes Integrantes Dos Mesmos, Para O Exercício 2026	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Serviços De Manutenção Corretiva E/Ou Preventiva Dos Veículos Da SMS
Consumo	Aquisição Parcelada De Pneus de 1ºlinha Com Classificação Nacional E Serviços De Alinhamento E Balanceamento Para Atender As Necessidades Das Secretarias Do Município De Serra Grande Para Exercício De 2026	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Serviços De Manutenção Corretiva E/Ou Preventiva Dos Veículos Da SMS
Serviço	Contratação De Serviço De Manutenção De Veículos	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Serviços De Manutenção Corretiva E Preventiva Dos Veículos Da SMS
Consumo	Aquisição Parcelada De Gêneros Alimentícios Para Atender As Necessidades Das Secretarias Do Município De Serra Grande Para Exercício De 2026	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Aquisição De Alimentos Para Propiciar Um Cardápio Adequado No Dia-A-Dia Para Lanches Destinados Aos Servidores Plantonistas, Café Disposto Nas Recepções E Também Para Algum Evento Receptivo Para Os Grupos De Trabalho De Acompanhamento Contínuo
Consumo	Aquisição De Materiais De Copa E Cozinha	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Baixo	Para Atender As Necessidades Dos Estabelecimentos De Saúde Da SMS
Distribuição Gratuita	Enxoval Para Recém Nascido	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De	Janeiro	Médio	Pra Atender A Demanda De Usuárias Gestantes Que Fazem O Pré-Natal Com O Acompanhamento No

		Correção Monetária			Grupo Contínuo De Gestantes Nas UBS'S Municipais
Serviços	Contratação De Serviço De Sonorização Móvel	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Médio	Para Atender As Necessidades Da SMS Na Realização De Mobilizações Sociais E Campanhas Educativas Junto A População Em Geral
Serviços	Contratação De Serviços De Dedetização	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Médio	Destinados A Manter A Assepsia E Sanitarização Dos Estabelecimentos De Saúde
Serviços	Serviço De Manutenção E Instalação De Ar Condicionado	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Médio	Para Atender As Necessidades Da SMS E De Seus Estabelecimentos De Saúde
Consumo	Material Esportivo, De Fisioterapia E/Ou Para Práticas E Orientações Em Educação Física	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Médio	Material De Uso Contínuo Nas Oficinas De Atividades Físicas, Assim Como Também Nos Atendimentos Junto Ao Consultório Municipal De Fisioterapia E/Ou Atendimento Domiciliar
Serviços	Contratação De Empresa Para Realização De Cursos Em Educação Permanente Em Saúde, Com Temáticas A Serem Dispostas E Elencadas Pela SMS	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Fevereiro	Médio	Destinado A Capacitação E/Renovação De Cursos Periódicos Dos Profissionais De Saúde
Consumo	Contratação De Terceiros Para Fornecimento Diariamente De Refeições Tipo Quentinha, Para Atender As Necessidades Das Secretarias Do Município De Serra Grande Para Exercício De 2026	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Para Atender As Necessidades Da Secretaria E Suas Unidades De Atendimento Que Funcionam Em Regime De Plantões, Assim Como Para Realização De Eventos E Campanhas Destinadas Ao Público Direcionado E/Ou Em Geral
Consumo	Aquisição Parcelada De Material De Construção Para Atender As Necessidades Das SMS Do Município De Serra Grande Para Exercício De 2026	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Médio	Destinado A Manutenção Corretiva/Preventiva Eventual Dos Estabelecimentos Municipais De Saúde
Consumo	Gás Engarrafado	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Para Atender As Necessidades Da Secretaria E Suas Unidades De Atendimento.
Serviços	Contratação De Empresa Especializada Nos Serviços De Gerenciamento E Manutenção Do Prontuário Eletrônico De Cidadão - E-SUS AB PEC, Instalação E Configuração Do Servidor Em Nuvem, Treinamento Dos Profissionais Da Atenção Primaria A Saúde, Processamento Dos Sistemas De Saúde; CNES, SIA, BPA, FPO, SINAN LOCAL, SINAN NET, SIM, SINASC, SISPNCD, GAL AMBIENTAL E SISAGUA	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Necessário Para Melhor Gerenciamento Dos Sistemas Municipais Que Geram Dados Para A Rede Nacional De Dados Em Saúde - RNDS.
Serviços	Fardamento E Malharia	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Médio	Serviços De Confecção De Fardamentos Em Malharia e Em Geral Para Atender A Demanda De Todos Os Setores Da SMS
Serviços	Serviço De Assessoria Jurídica Para Secretaria Municipal De Saúde	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Médio	Contratação De Uma Empresa De Assessoria Jurídica Para Tratativas E Demandas Judiciais Da SMS
Serviços	CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA SERVIÇOS DE PASSAGENS EM TRANSPORTE TIPO VAN DESTINOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE PB, PARA O EXERCÍCIO 2026	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Médio	Garantia De Mais Uma Opção De Translado Aos Pacientes Para Realização De Tratamento Fora Do Domicílio - TFD
Serviços	Coffee Break	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Aquisição De Coffee Break Para Ser Utilizado Pela Secretaria, Seus Estabelecimentos, Programas, Em Eventos, Mobilizações E Campanhas Com Usuários Atendidos Pela SMS
Itens De Distribuição Gratuita	Aquisição Parcelada De Medicamentos Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde Do Município De Serra Grande Para Exercício De 2026	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Para Atender E Garantir O Abastecimento E Consequentemente O Fornecimento De Medicamentos Do Componente Básico Da Relação Nacional De Medicamentos - RENAME Pela Farmácia Básica Municipal
Itens De Distribuição Gratuita	Aquisição Parcelada De Medicamentos Psicotrópicos Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde Do Município De Serra Grande Para Exercício De 2026	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Para Atender E Garantir O Abastecimento E Consequentemente O Fornecimento De Medicamentos Psicotrópicos Do Componente Básico Da Relação Nacional De Medicamentos - RENAME Pela Farmácia Básica Municipal
Consumo	Aquisição Parcelada De Materiais E Medicamentos De Uso Hospitalar Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde Do Município De Serra Grande Para Exercício De 2026	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Para Atender E Garantir O Abastecimento E Consequentemente O Fornecimento De Medicamentos E Materiais De Uso Hospitalar/Ambulatorial Para Atendimentos Nos Estabelecimentos De Saúde Vinculados À SMS
Consumo	Aquisição Parcelada De Materiais E Insumos Odontológicos Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde Do Município De Serra Grande Para Exercício De 2026	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Para Atender E Garantir O Abastecimento E Consequentemente O Fornecimento De Materiais E Insumos De Uso Odontológico Para Atendimentos Nos Estabelecimentos De Saúde Bucal Vinculados À SMS, Garantindo Assim A Execução Da Política Nacional De Saúde Bucal
Itens De Distribuição Gratuita	Aquisição Parcelada De Medicamentos Éticos, Genéricos E Similares Conforme Tabela Da Abc Farma No Exercício De 2026	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Para Atender E Garantir O Medicamento Àqueles Usuários Que Não Possuem Condições Econômicas De Adquirir Algum Fármaco Prescrito Que Não Esteja No Escopo Da Farmácia Básica Municipal, Assim Como Também Para Atendimento À Demandas Judiciais
Consumo	Aquisição De Brinquedoteca Com Brinquedos, Livros, Jogos Educativos E/Ou Terapêuticos E Etc.	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Maio	Médio	Para Atender As Necessidades Da Secretaria E Seus Consultórios De Psicologia Que Realizam Acompanhamentos Semanais Com Crianças
Distribuição Gratuita	Aquisição De Doces E Guloseimas Em Geral.	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Médio	Para Atender As Necessidades Da Secretaria E Sua Coordenação De Imunização Em Eventos De Mobilização Social E Comunitária, E Campanhas Educativas Ou Ações Do Programa De Saúde Na Escola - PSE
Serviços	Contratualização Com Empresas SEGURADOURAS Ou De PROTEÇÃO VEICULAR De Modo A Garantir E Resguardar Todos Os Veículos Da Frota Da Secretaria Municipal De Saúde	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Garantir E Resguardar Os Veiculos Municipais
Serviços	Contratualização Com Empresas De Serviço De Internet, Energia, Água E /Ou Gás Para Manutenção E Garantia Dos Serviços Dos Estabelecimentos De Serviço De Saúde Municipais	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Garantir O Funcionamento Dos Sistemas De Informatização Dos Estabelecimentos De Saúde Da SMS De Serra Grande, Assim Como O Seu Pleno Funcionamento Estrutural
Serviços	Serviço De Decoração	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Baixo	Atender A Necessidade Da Secretaria, Seus Equipamentos, Programas, Para Decoração Em Eventos, Mobilizações, Campanhas E Etc.
Consumo	Aquisição Parcelada De Tecidos E Aviamentos	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Fevereiro	Baixo	Atender A Necessidade Da Secretaria, Seus Equipamentos, Programas, Para Decoração De Em Eventos, Mobilizações, Campanhas E Etc. Assim Como Manutenção Das Acomodações Dos Estabelecimentos De Saúde Da SMS
Serviço	Locação De Imóvel, Tipo Casa, No Município De João Pessoa Para Suporte Aos Usuários Como CASA DE APOIO, Durante A Realização Dos Acompanhamentos,	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Garantir O Mínimo Conforto E Acolhida Aos Usuários Durante Um Momento De Angústia E De Distância De Suas Casas

	Tratamentos E Consultas Na Capital Do Estado				
Serviços	Contratação De Empresa De Especializada, Cujo Critério De Seleção Da Proposta Mais Vantajosa Será A De Menor Preço Global, Para A Execução De Obra De Realização De Serviços De Construção De UBS No Município De Serra Grande – PB	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Julho	Baixo	Possível Contratação De Empresa Para Construção De UBS No Município, Vide Solicitação Junto Ao MS Ou Algum Programa Federal, Estadual E/Ou Emenda Parlamentar
Serviços	Contratação De Empresa De Especializada, Cujo Critério De Seleção Da Proposta Mais Vantajosa Será A De Menor Preço Global, Para A Execução De Obra De Realização De Serviços De Construção De Academia De Saúde No Município De Serra Grande – PB	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Julho	Baixo	Possível Contratação De Empresa Para Construção De Academia Da Saúde No Município, Vide Solicitação Junto Ao MS Ou Algum Programa Federal, Estadual E/Ou Emenda Parlamentar
Serviços	Contratação De Empresa De Especializada, Cujo Critério De Seleção Da Proposta Mais Vantajosa Será A De Menor Preço Global, Para A Execução De Obra De Realização De Serviços De Construção De Caps Tipo I No Município De Serra Grande – PB	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Março	Baixo	Possível Contratação De Empresa Para Construção De CAPS I No Município, Estabelecimento Já Alocado Ao Município De Acordo Com Plano Estadual De Saúde Mental, Também Já Inserido No Plano Municipal De Saúde - PMS, Obra Podendo Ser Obtida Através De Solicitação Junto Ao MS Ou Algum Programa Federal, Estadual E/Ou Emenda Parlamentar
Serviços	4º Aditivo De Prorrogação De Prazo Para Contratação De Empresa Especializada Na Realização De Ultrassonografias Em Geral Na Policlínica Municipal, CNES Nº 6967450, Para Atender As Demandas Da Secretaria De Saúde	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Para Atender E Suprir A Alta Demanda De Solicitações De Exames De Ultrassonografias, Tendo Em Vista Que A Oferta Regionalmente É Mínima E Irrisória Para Tal Finalidade, Ofertando E Ampliando Um Serviço Municipal De Média Complexidade
Serviços	3º Aditivo De Prorrogação De Prazo Para Contratação De Terceiros Para Realização De Consultas De Especialidades Medicas Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Para Atender E Suprir A Alta Demanda De Encaminhamentos Para Algumas Especialidades Como CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA, UROLOGIA E PSIQUIATRIA, Tendo Em Vista Que A Oferta Regionalmente É Mínima E Irrisória Para Tal Finalidade, Ofertando E Ampliando Um Serviço Municipal De Média Complexidade
Serviços	5º Aditivo De Prorrogação De Prazo Para Locação De Veículo Tipo Van Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde Do Município	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Para Atender E Suprir A Alta Demanda De Pacientes Que Realizam TFD Nos Grandes Centros E Capital.
Permanente	Aquisição De Veículo Para Transporte Sanitário, Tipo Van	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Julho	Baixo	Para Atender E Suprir A Alta Demanda De Pacientes Que Realizam TFD Nos Grandes Centros E Capital. A Receber Algum Equipamento Via Emenda Parlamentar
Serviço	Locação De Estrutura De Grid, Tablado, Telão, Tendas E/Ou Barracas Para Eventos E Campanhas E/Ou Ações De Saúde Para Atendimento De Grande Público	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Baixo	Garantir A Estrutura E Organização Mínima Para Realização Dos Eventos E Atividades Da SMS
Serviço	Locação De Eletrocardiógrafo Para Equipar A UBS Maria Do Socorro Da Silva, De Modo A Prestar Melhor Assistência À Saúde Dos Usuários	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Garantir A Estrutura E Organização Mínima Dos Serviços De Saúde Da SMS
Permanente	Aquisição De Eletrocardiógrafo Para Equipar A UBS Maria Do Socorro Da Silva, De Modo A Prestar Melhor Assistência À Saúde Dos Usuários	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Garantir A Estrutura E Organização Mínima Dos Serviços De Saúde Da SMS
Permanente	Aquisição De Concentrador De Oxigênio Para Equipar O Portfólio De Equipamentos Da Secretaria Municipal De Saúde, De Modo A Prestar Melhor Assistência À Saúde Dos Usuários	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Alto	Garantir A Estrutura Para Prestação Do Cuidado Integrado Para Usuários Que Necessitem De Reposição De O2 Dentro Do Território Municipal
Permanente	Aquisição De Veiculo De Tipo Popular, Van Ou Minivan, De Modo A Equipar O Portfólio De Equipamentos Da Secretaria Municipal De Saúde, De Modo A Prestar Melhor Assistência À Saúde Dos Usuários	Baseado No Histórico 2024/2025 Acrescidos De Correção Monetária	Janeiro	Médio	Garantir A Estrutura Para Prestação Do Serviço De Transporte Sanitário De Usuários Que Necessitem De Locomoção Para Tratamento Fora Do Domicílio

JOCSÃ LADIV DE MOURA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:7EEE6067

